



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2013

Nº 2189 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	31
Sec. de Estado de Promoção da Paz.....	31
Sec. de Estado da Administração.....	31
Secretaria do Estado de Saúde.....	33
Secretaria de Estado de Educação.....	35
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	36
Defensoria Pública	36
Sec. de Estado de Justiça.....	37
Secretaria de Estado de Finanças.....	38
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	41
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	
Emater.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	55
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	62

GOVERNADORIA

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 06 de março de 2013, **ANDREA MARIA REZENDE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Coordenadora Geral, da Comissão Especial de Consignação – CECON, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 06 de março de 2013, **CAMILLO MAROCA SOARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Chefe de Cadastro, da Comissão Especial de Consignação – CECON, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 06 de março de 2013, **MARLI MIRANDA DIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 06 de março de 2013, **WLADIMIR BARROS PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 06 de março de 2013, **ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 06 de março de 2013, **SADI FRANCISCO POSSA**, do Cargo de Direção



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 06 de março de 2013, **WESLEY RODRIGO OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 06 de março de 2013, **ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 06 de março de 2013, **FRANCISCO ALDO PEREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 06 de março de 2013, **ANDREA MARIA REZENDE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Coordenadora Geral, da Comissão Especial de Consignação – CECON, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 06 de março de 2013, **CAMILLO MAROCA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Coordenador Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 06 de março de 2013, **ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 06 de março de 2013, **WLADIMIR BARROS PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 06 de março de 2013, **SADI FRANCISCO POSSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 06 de março de 2013, **FRANCISCO ALDO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 06 de março de 2013, **WESLEY RODRIGO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de

Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 06 de março de 2013, **ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 06 de março de 2013, **MARINALDO SCALZER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico, da Comissão Especial de Consignação – CECON, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 05 de abril de 2013, **ISAIAS MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Planejamento e Monitoramento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 05 de abril de 2013, **GERALDO VIEIRA PEDREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Planejamento e Monitoramento, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 25 de março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2184 de 27 de março de 2013, que nomeou, a contar de 14 de março de 2013, **LEA KATIUCIA BABIRETZKI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial 4, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 25 de março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2184 de 27 de março de 2013, que exonerou, a contar de 14 de março de 2013, **LEA KATIUCIA BABIRETZKI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de

2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2013, **ELVIS MANOEL FERREIRA NUNES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2013, **ADRIANO OLIVEIRA NUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2138 de 17 de janeiro de 2012, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2013, **FLAVIA APARECIDA MINA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral,

ONDE SE LÊ:

..., a contar de 1º de janeiro de 2013, símbolo CDS-17, de **Assessor Especial I**,...

LEIA-SE:

..., a contar de 1º de março de 2013, símbolo CDS-18, de **Coordenador de Estadual Infraestrutura**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 30 de janeiro de 2013, **CLAUDIO JHOSON CABRAL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente

de Diretor, da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de janeiro de 2013, **ANGELITA UCHÔA MATOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Diretor, da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2013, **MATHEUS MACHADO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2013, **DEUS DEVAL DE LIMA DOS REIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Geral de Gerência, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de fevereiro de 2013, **CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Escritório Regional, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de fevereiro de 2013, **CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIRIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Administrativo e Financeiro, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2013, **ANDRÉ LUIZ KLIPPEL PINHEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2013, **DEBORA FUCHS VIDAL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 05 de março de 2013, **DENIS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2013, **EDSON BATISTA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04 de março de 2013, **GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Subgerente, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de fevereiro de 2013,
MARLENE SAMPAIO DE ARAÚJO ZANINI, do Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-12, de
Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado de
Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2013,
REGIANE MOREIRA, do Cargo de Direção Superior,
símbolo CDS-10, de Supervisor de Atendimento,
da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 04 de março de 2013,
SANDRA LEITE COURA, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II,
da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2013,
SIDNEY ROBERTO BALBINO DA SILVA, do Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor
II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2013,
NEUZENIR GONÇALVES PEREIRA, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de
Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de
Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 04 de março de 2013,
SANDRA LEITE COURA, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-14, de Subgerente,
da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2013,
DEBORA FUCHS VIDAL, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II,
da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2013,
ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA, do Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor
Especial 1, da Secretaria de Estado da
Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2013,
CLAUDEMIR GOMES FÉLIX, do Cargo de Direção
Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Especial
3, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de
26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2013,
MARIA RAIMUNDA ALVES DE MELO, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
12, de Assessor Especial 3, da Secretaria de
Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de

2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2013, **ELIANE DE MENEZES COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2013, **GERALDA MARIA DE ARAUJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2013, **ROSELI ASSIS ANTONIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 08 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2162 de 25 de fevereiro de 2013, que exonerou, a 31 de janeiro de 2013, **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social,

ONDE SE LÊ:

..., exonerar, a contar de **31 de janeiro de 2013...**,

LEIA-SE:

..., exonerar, a contar de **28 de dezembro de 2012...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 08 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2162 de 25 de fevereiro de 2013, que exonerou, a 31 de janeiro de 2013, **MARIA QUEITE DIAS FEITOSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Direção, da Secretaria de Estado de Assistência Social,

ONDE SE LÊ:

..., exonerar, a contar de **31 de janeiro de 2013...**,

LEIA-SE:

..., exonerar, a contar de **16 de janeiro de 2013...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 08 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2162 de 25 de fevereiro de 2013, que exonerou, a 31 de janeiro de 2013, **THEMIS REGINA LIMA BARROSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Subgerente, da Secretaria de Estado de Assistência Social,

ONDE SE LÊ:

..., exonerar, a contar de **31 de janeiro de 2013...**,

LEIA-SE:

..., exonerar, a contar de **15 de janeiro de 2013...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 08 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2162 de 25 de fevereiro de 2013, que nomeou, a 1º de fevereiro de 2013, **ALDAIZA ROCHA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Assistência Social,

ONDE SE LÊ:

..., nomear, a contar de **1º de fevereiro de 2013...**,

LEIA-SE:

..., nomear, a contar de **02 de janeiro de 2013...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 08 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2162 de 25 de fevereiro de 2013, que nomeou, a 1º de fevereiro de 2013, **MARIA QUEITE DIAS FEITOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Subgerente, da Secretaria de Estado de Assistência Social,

ONDE SE LÊ:

..., nomear, a contar de **1º de fevereiro de 2013...**,

LEIA-SE:

..., nomear, a contar de **16 de janeiro de 2013...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2162 de 25 de fevereiro de 2013, que exonerou, a 31 de janeiro de 2013, **SHALOM MENDES SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., exonerar, a contar de **31 de janeiro de 2013...**,

LEIA-SE:

..., exonerar, a contar de **21 de janeiro de 2013...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2162 de 25 de fevereiro de 2013, que exonerou, a 31 de janeiro de 2013, **TARCIANA FONSECA DA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., exonerar, a contar de **31 de janeiro de 2013...**,

LEIA-SE:

..., exonerar, a contar de **1º de janeiro de 2013**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2162 de 25 de fevereiro de 2013, que exonerou, a 31 de janeiro de 2013, UELTON DE SOUZA FALCÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., exonerar, a contar de **31 de janeiro de 2013**,...

LEIA-SE:

..., exonerar, a contar de **27 de dezembro de 2012**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2162 de 25 de fevereiro de 2013, que nomeou, a 1º de fevereiro de 2013, VALDIR EXPEDITO JOSÉ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., nomear, a contar de **1º de fevereiro de 2013**,...

LEIA-SE:

..., nomear, a contar de **22 de janeiro de 2013**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2162 de 25 de fevereiro de 2013, que nomeou, a 1º de fevereiro de 2013, ONETI MACIEL ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., nomear, a contar de **1º de fevereiro de 2013**,...

LEIA-SE:

..., nomear, a contar de **16 de janeiro de 2013**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2162 de 25 de fevereiro de 2013, que nomeou, a 1º de fevereiro de 2013, SIMONE SOUZA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial 2, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., nomear, a contar de **1º de fevereiro de 2013**,...

LEIA-SE:

..., nomear, a contar de **21 de janeiro de 2013**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2013, **MICHELE TOLENTINO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos 1, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2013, **MÁRCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos 1, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 20 de janeiro de 2013 a 20 de abril de 2013, **NAUCÍDIA SOARES NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2013, **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2013, **ALAN SANTANA FERNANDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2013, **EDSON FERREIRA TARIFA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Seção I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2013, **CARLOS AUGUSTO GONZAGA DO NASCIMENTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Seção I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2013, **LORISMAR LIMA ROSENDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente do Diretor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2013, **LORISMAR LIMA ROSENDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de

Chefe de Seção I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 1º de março de 2013, **JOSÉ ILISMAR HONORATO RIBEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Transporte da Secretaria, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 1º de março de 2013, **IZANEIDE F. LUZ GUIMARÃES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 1º de março de 2013, **MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 1º de março de 2013, **VÂNIA APARECIDA LEÔNCIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, contar de 1º de março de 2013, **ELIANE GARCIA MAGALHÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, contar de 1º de março de 2013, **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, contar de 1º de fevereiro de 2013, **MARCILENE GOMES RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, contar de 1º de fevereiro de 2013, **DOMINGOS MONTEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Transporte Gabinete, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 07 de março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2175 de 14 de março de 2013, que exonerou, a contar de 1º de fevereiro de 2013, **SONIA MARIA VIEIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Divisão de Assistência Social, da Policial Civil,

ONDE SE LÊ:

..., de **Diretor** de Divisão de Assistência Social, **da Policial Civil**...

LEIA-SE:

..., de **Diretora** de Divisão de Assistência Social, **da Policial Militar do Estado de Rondônia**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 19 de março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2180 de 21 de março de 2013, que nomeou, a contar 1º de março de 2013, **JOÃO CELINO DURO SANTOS NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe de Cadastro - GECAD, do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., **JOÃO CELINO DURO SANTOS NETO**...

LEIA-SE:

..., **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2013, **ISRAEL MACIEL DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2013, **AVNNER OLIVEIRA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 20 de janeiro de 2013, **ROBERTO ALVES DA LUZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de abril de 2013, **CLAUDIA INDARA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2013, **THAÍS ELER ANTUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 21 de março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2184 de 27 de março de 2013, que exonerou, a 31 de março de 2013, **VANESSA COLARES QUEIROZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo,

ONDE SE LÊ:

..., do Cargo de Direção Superior, símbolo **CDS-14, de Chefe de Núcleo**...

LEIA-SE:

..., do Cargo de Direção Superior, símbolo **CDS-13, de Chefe de Núcleo II**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de março de 2013, **REGINALDO DO NASCIMENTO FERNANDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2013, **CAMILA CRISRRANE FAÉ DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

No Decreto de 21 de março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2180 de 21 de março de 2013, que nomeou, a partir de 1º de abril de 2013, **PAMELA ARIELE CABRAL DEGAM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gerente, da Procuradoria Gral do Estado,

ONDE SE LÊ:

..., nomear, a partir **1º de abril** de 2013...,

LEIA-SE:

..., nomear, a contar de **1º de fevereiro** de 2013,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 21 de março de 2013, publicado no Diário Oficial nº 2180 de 21 de março de 2013, que exonerou, a partir de 30 de março de 2013, **PAULA ANGELICA FAINK**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gerente, da Procuradoria Gral do Estado,

ONDE SE LÊ:

..., exonerar, a partir **30 de março** de 2013...,

LEIA-SE:

..., exonerar, a contar de **31 de janeiro** de 2013,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2013, **ANA VALESKA DUARTE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de abril de 2013, **FRANCISCO LEILSON CELESTINO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2013, **DEVIS FERREIRA ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2013, **STHEFANNIE ALVES ARAUJO CABRAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2013, **ROSICLÉA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2013, **BERENICY NOE DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2013, **ANA ACOSTA SAUCEDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2013, **ELIZANGELA CODINHOTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2013, **MARIA CLAUDETE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2013, **JOÃO ROBISON LOZANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2013, **CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA PAIXÃO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 06 de março 2013, publicado no Diário Oficial nº 2175 de 14 de março de 2013, que exonerou, a contar de 31 de janeiro de 2013, **FRANCISCA SONIA DURGO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça;

ONDE SE LÊ:

..., do Cargo de Direção Superior, CDS-11, de **Chefe de Equipe - Monitor**,...

LEIA-SE:

..., do Cargo de Direção Superior, CDS-11, de **Chefe de Núcleo**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2013, **ERISMAR OLIVEIRA DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2013, **FRANCISCO PEREIRA SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 2013, **GLAUCIONEIDE RODRIGUES LEÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, Gerente da Representação Regional – Porto Velho, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2013, **SANDRA GABRIEL DOS SANTOS DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisor de Atendimento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de março de 2013, **SANDRA GABRIEL DOS SANTOS DE SOUZA**, do

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Direção, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de março de 2013, **CESAR VITOR DO NASCIMENTO CARTELE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de fevereiro de 2013, **IVAN BASILIO REIS DE PAULA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2013, **NEUZA CRISTINA DE SOUZA LIRA PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2013, **JAQUELINE BATISTA GOMES**, Para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, Gerente da Representação Regional – Porto Velho, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2013, **EDMA MARIA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisor de Atendimento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2013, **EDMA MARIA BARBOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atendimento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2013, **ELIANE DE MENEZES COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de março de 2013, **RITA MARIA ANDRADE LIMA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

**Coord. Geral de Apoio à
Governadoria**

PORTARIA Nº 073/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 01 de abril de 2013.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 9.843, de 25 de fevereiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **CAMILLA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Assessora Especial II, Cadastro nº 300109664, CPF n.º 068.156.906-95, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 1.300,00** (Mil e trezentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a Nota de Empenho nº. 2013NE00363 e 2013NE00366.

RECURSOS		VALORES	
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30-00	300,00
04.122.1015	2087	3390-39-00	1.000,00
Total			1.300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

Dê Ciência **Publique-se Cumpra-se**

PORTARIA Nº 074 /GAB/CGAG Porto Velho, 02 de abril de 2013.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.843, de 25 de fevereiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **ANDERSON MARCULINO REIS**, matrícula nº 2000002072, ocupante do cargo de Diretor de Administração, Receita e Patrimônio, da Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário, **CARLOS AUGUSTO MALTU JÚNIOR**, matrícula nº 300072952 ocupante do Cargo de Gerente de Infraestrutura e serviço de tecnologia da informação da Diretoria Executiva de tecnologia da informação DETI/RO, e **MARCELO FARIAS BRAGA**, matrícula nº 10006416 ocupante do cargo Diretor Executivo da tecnologia da informação DETI/RO, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fins de acompanhamento e fiscalização direta e indiretamente da execução dos serviços de instalação de cabeamento lógico efetuados pela empresa BAMO – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., do processo nº 01.1109.00011-00/2013, apresentando Relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos Pagamentos.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão é por tempo que perdurar o serviço prestado de acordo com o Termo de Referência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral/CGAG

Dê ciência **Publique-se Cumpra-se**

PORTARIA Nº. 045/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 05 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 100/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Ariquemes, São Miguel do Guaporé, Ouro Preto do Oeste, nos dias 05 a 09/03/13, a fim de realizarem serviços de cerimonial e relações públicas em cumprimento a agenda oficial do Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EDILSON RIBEIRO DA SILVA	300115606	ASSES. POLÍTICO	4,5
RONI FREITAS DA SILVA	300107165	ASSES. ESPECIAL	4,5
RONIMA COSTA REGO CORREA	300110014	ASSES. III	4,5
RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA	300111304	ASSES. III	4,5
TELMA DE JESUS REIS	300121660	ASSIST. TRANSPORTE	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 047/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 12 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 0031/CGG-DIARIAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, ao município de Guajará- mirim, nos dias 12 a 16/03/13, a fim de participar de reuniões com técnicos do desenvolvimento econômico naquela localidade, com a associação Indígena Tanajura, representantes da Aldeia Lage novo, banco gerador de renda - Betgem.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
WALDEMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO	300103618	SEC. CH. GAB. GOV	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 048/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 12de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 100/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao município de Guajará-mirim, nos dias 13 a 14/03/13, a fim de realizar cobertura jornalística do lançamento da pedra fundamental para a construção do Hospital Regional de Guajará – Mirim.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EMERSON BARBOSA AFONSO	300110251	ASSESSOR III	1,5
DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA	300106141	ASSESSORA I	1,5
ADMILSON MENEZES KNIGHTZ	22066586234	CHEFE DE NÚCLEO	1,5
JODENILSON DOS ANJOS SOUSA	300104863	ASSIST.DE ASSESS	1,5

Art.2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art.3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art.4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
 Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 049/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 18 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 002/GVG,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, ao município de Ji-Paraná, nos dias 15 a 16/03/13, a fim de participar da solenidade de entrega das máquinas da Usina de asfalto nesse Município.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
AIRTO PEDRO GURGACZ	300103156	VICE-GOV	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
 Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 50/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 15 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 121e 124/SEAE,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao município de Ariquemes, nos dias 15 a 16/03/13, a fim de participar de reunião com o Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia referente a implementação dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Assuntos Estratégicos.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ROSANA CRISTINA VIERA DE SOUZA	300117125	DIRETORA EXE.	1,5
ELSON DOS SANTOS AQUIMIN	300119078	ASSESS. ESP.	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º – O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º – Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
 Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 051/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 12 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 100/DECOM/CC,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, ao município de Guajará-mirim, nos dias 13 a 14/03/13, a fim de realizar cobertura jornalística do lançamento da pedra fundamental para a construção do Hospital Regional de Guajará – Mirim.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
EMERSON BARBOSA AFONSO	300110251	ASSESSOR III	1,5
DAIANE REGINA FARIA MENDONÇA	300106141	ASSESSORA I	1,5
ADMILSON MENEZES KNIGHTZ	22066586234	CHEFE DE NÚCLEO	1,5
JODENILSON DOS ANJOS SOUSA	300104863	ASSIST.DE ASSESS	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
 Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 053/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 20 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 099/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, aos municípios de Ariquemes e Ji-Paraná nos dias 15 a 19/04/13, a fim de realizar execução de atos de instrução de processo administrativo disciplinar, bem como vistoriar destacamentos de segurança nos referidos municípios.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
WALNIR FERRO DE SOUZA JUNIOR	10057778	MAJ PM	4,5
EMANUEL SILVIO C. BEZERRA JUNIOR	100061389	MAJ PM	4,5
MARCELO SOARES DA SILVA	100050081	1º SGT PM	4,5
GILMAR INACIO DE SOUZA	100037558	2º SGT PM	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 054/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 04 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 090/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Policial Militar abaixo relacionada para Brasília-DF, Cuiabá-MT, Rolim de Moura, Pimenta Bueno e São Miguel do Guaporé no período de 05 a 07/03/13, a fim de exercer atividade de Ajudante de Ordens do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ADMA F. LEVINO GONZAGA	100092970	1º TEN PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 055/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 11 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 101/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao município de Guajará-Mirim no período de 13 a 15/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme Lei Complementar 558/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
JOSEA. RODRIGUES PAIXAO	100049991	3º SGT PM	2,5
JANIO SOUZA DA ROCHA	100058679	CB PM	2,5
SERGIO R. BEZERRA PIMENTEL	100092825	SD PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 056/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 11 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 097/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao município de Vilhena no período de 13 a 16/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
PAULO ROBERTO BERSANE	100030706	1º SGT PM	3,5
VALDEJANE B. M. FLORES	100065086	CB PM	3,5
GUALTER LIMA CASTRO	100069886	CB PM	3,5
MARCEL SALES HERON	100092640	SD PM	3,5
CARLOS DE SOUZA LIMA	100091148	SD PM	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 057/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 11 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 106/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao município de Vilhena no período de 13 a 16/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ADELSON PEREIRA RODRIGUES	100075146	3º SGT PM	3,5
JADELUIZ DAROLD	100060567	CB PM	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 058/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 11 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 098/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao município de Vilhena no período de 13 a 16/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
JAIR GONÇALVES BOMFIM	100020804	2º SGT PM	3,5
JOSE DA SILVA SOUZA	100058734	CB PM	3,5
VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA	100065074	CB PM	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 059/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 12 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 093/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao município de Ji-Paraná no período de 14 a 16/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
CARLOS A. REGO DOS SANTOS	100051633	ST PM	2,5
HERMES B. CLEMENTE PEREIRA	100054881	CB PM	2,5
MARCIO CESAR AMORIM	100064240	CB PM	2,5
RALCICLEIDA SILVA CARVALHO	100064628	CB PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 060/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 12 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 094/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado ao município de Ji-Paraná no período de 14 a 16/03/13, a fim de exercer atividade de Ajudante de Ordens do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ANDRE ROBERTO DE AZEVEDO	100065610	CAP PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 061/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 13 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 104/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados aos municípios de Vilhena, Alta Floresta, Santa Luzia d'Oeste e Ji-Paraná no período de 15 a 18/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Senhor Ex-Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
PAULO CESAR DOS SANTOS	100021406	1º SGT PM	3,5
RODRIGO BIANCHI BUZQUIA	100074221	SD PM	3,5
SERGIO A. FERREIRA COELHO	100075017	SD PM	3,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 062/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 15 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 102/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao distrito de Nazaré no período de 18 a 19/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
MAURICIO F. DOS SANTOS	100023387	ST PM	1,5
HUGO GLEDSON CRUZ GOMES	100063600	CB PM	1,5
ERICA CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO	100071853	SD PM	1,5
GEORJEAN DE ARAUJO OJEDA	100067905	SD PM	1,5
ALISSON JOSE P. TOURINHO	100090875	SD PM	1,5
SERGIO ROBERTO B. PIMENTEL	100092825	SD PM	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 063/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 18 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 103/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado ao distrito de Nazaré em 19/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
MAURICIO M. GUALBERTO	100061377	MAJ PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 064/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 18 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 107/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao distrito de Nazaré em 19/03/13, a fim de conduzir veículos para atendimento às atividades pertinentes aos Agentes de Segurança do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
JAIR GONÇALVES BOMFIM	100020804	2º SGT PM	0,5
FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	100052481	3º SGT PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 065/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 18 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 105/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados ao município de Candeias do Jamari em 20/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal da Ilma. Senhora 2ª Dama do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
ANTONIO A. DE S. S. FILHO	100090951	SD PM	0,5
GISLAINEO. BLUMATTE CASTRO	100092413	SD PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 066/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 18 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 111/2013/CM,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado aos municípios de Costa Marques, Distrito de São Domingos, São Francisco do Guaporé, Cacoal, Santa Luzia d'Oeste e Alta Floresta no período de 20 a 22/03/13, a fim de exercer atividade de Ajudante de Ordens do Exmo. Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
FRANCINALDO ARAUJO SILVA	100071918	3º SGT PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 067/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 18 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 112/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados aos municípios de Costa Marques, Distrito de São Domingos e São Francisco do Guaporé no período de 20 a 22/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
GUILHERME DE P. VENDRAMEL	100055471	ST PM	2,5
GILMAR DANELLI	100056932	CB PM	2,5
ANTONIO H. ARAUJO DE SOUZA	100071700	SD PM	2,5
MARLENE PEREIRA DE SOUZA	100077855	SD PM	2,5
JUSCELINO NUNES RODRIGUES	100092566	SD PM	2,5
RONALDO BECK RAMOS	100092770	SD PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 068/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 19 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 108/2013/CM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Policial Militar abaixo relacionado ao município de Ariquemes em 21/03/13, a fim de realizar levantamento patrimonial de materiais permanentes no Destacamento de Segurança daquela localidade.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
FRANCISCO REGINALDO DA SILVA	100052481	3º SGT PM	0,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 069/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 19 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 109/2013/CM,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados aos municípios de Cacoal, Santa Luzia d'Oeste e Alta Floresta no período de 21 a 23/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
GILVAN DA SILVA SANTOS	100032168	2º SGT PM	2,5
JORGE DE O. CAMPOS JUNIOR	100072077	SD PM	2,5
ERICK GONÇALVES BEZERRA	100068430	SD PM	2,5
ANDERSON D. DA C. RODRIGUES	100090633	SD PM	2,5
SIMONE DOS ANJOS HUBNER	100081779	SD PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 070/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 19 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 110/2013/CM,
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados aos municípios de Cacoal, Santa Luzia d'Oeste e Alta Floresta no período de 21 a 23/03/13, a fim de exercer atividade de Segurança Pessoal do Exmo. Governador do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 558/2010, regulamentada pelo Decreto 15880/2010.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
SEVERINO R. DE CARVALHO SILVA	100050146	3º SGT PM	2,5
DANIEL MARQUES RAMIRES	100080082	SD PM	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº. 072/GAB/CGAG Porto Velho-RO, 12 de março de 2013.

O Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo DECRETO Nº 9843, de 25 de fevereiro de 2002,

Considerando o teor do Memorando nº 057/GAB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, ao município de Guajará - Mirim, nos dias 13 a 15/03/13, a fim de conduzir o diretor administrativo da coordenadoria técnica legislativa, para participar da votação dos projetos do Governo que estão em pauta na Assembleia Itinerante.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO	DIARIAS
MARINO BASILIO NOMINATO	300109200	CHEFE NUCLEO II	2,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10, § 2º, Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, conforme o Art. 8º do Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral/CGAG

PORTARIA Nº 81/GAB/CGAG Porto Velho, 03 de abril de 2013.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 9.843, de 25 de fevereiro de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Anderson Marcelino dos Reis**, matrícula n. 200002072, ocupante do cargo de Assessor Especial I, **Claudio Cesar Aguiar**, matrícula n. 300117954, ocupante do cargo de Assessor, **Cintia Vilarim Bonazza**, matrícula n. 300109121, Chefe de Núcleo I, para sobre a presidência do primeiro, compor a Comissão para fins de acompanhamento e fiscalização direta e indireta da execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças/acessórios necessários para manutenção dos veículos da frota da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria - CGAG, realizado pela empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, apresentando Relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos Pagamentos.

Art. 2º - O prazo de duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria de nº 10/GAB/CGAG a partir de 01 de abril de 2013, publicada no DOE n. 2148 de 01 de fevereiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral/CGAG

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 82/GAB/CGAG Porto Velho, 03 de abril de 2013.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.843, de 25 de fevereiro de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Michele Roberta Santiago**, matrícula nº 300109198, ocupante do cargo de Gerente I, para com observância da legislação vigente, atuar como Gestor do contrato de n. 008/PGE/2012, celebrado entre o Estado de Rondônia e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, através do processo administrativo de n.01.1109.00016-07/2012/CGAG/RO, cujo objeto é execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças/acessórios necessários para manutenção dos veículos da frota da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria - CGAG, pela empresa contratada, com prazo de vigência de doze meses iniciando a contagem no dia 07 de fevereiro de 2013 (data da assinatura), podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses, desde que haja interesse das partes e que se comprove a vantagem para a administração pública. Considerando cláusula primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral/CGAG

Dê ciência Publique-se Cumpra-se.

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 044/GAB/SUPEL/RO, de 01 de novembro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 161/2013/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes, tendo como interessado o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00507-0001/2013-DER/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futuras contratações de serviços de confecção de material gráfico (Convite, Cartaz, Envelope, Cartão de Visita, Banner e Painel), para atender este DER/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 192.655,80 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Tesouro – Exercício Corrente.

PROJETO ATIVIDADE: 26.122.1015.2934

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2013, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo III – Rio Jamari, 1º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5317/5365.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2013.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA

Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300120677

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 154/2013/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2301.00237-00/2012/SEAS/RO

OBJETO: Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços funerários para atendimento de falecimentos de pessoas de famílias de baixa renda, ocorridos dentro do Estado de Rondônia e na cidade de Rio Branco no Estado do Acre, a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/RO.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 6.870.646,76

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro do Estado

PROJETO ATIVIDADE: 2053

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 17 de Abril de 2013, às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3216-5366, ou ainda, no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 25 de Março de 2013.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 158/2013/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução INDIRETA, sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00002-00/2013/IDARON/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais para 700 (setecentas) amostras de soro sanguíneo de origem animal, visando a atender a demanda da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 15.750,00

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos Arrecadado pela Entidade.

PROJETO ATIVIDADE: 2631

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 17 de abril, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2013.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 044/GAB/SUPEL/RO, de 01 de novembro de 2012, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 130/2013/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 10.898/04, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes, tendo como interessado o SECRETARIA ESTADUAL DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER – SECEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.2001.00279-00/2012/SECEL/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo, para execução dos serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva e desarmada diurna e armada noturna nas dependências da SECEL, órgãos gestores que funcionam fora da sede, na capital e interior do estado: Casa de Cultura Ivan Marrocos, Estádio Aluizio Ferreira, Ginásio Poliesportivo Fidoca, Estádio Biancão - Ji-Paraná/RO, por um período de 12 meses.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 944.132,28 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)

Fonte de Recurso: 100

Elemento de Despesa 33.90.39

Programa de Atividade: 1015.2087

DATA DE ABERTURA: 18 de abril de 2013, às 10h00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (069) 3216-5317/5365.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2013.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA

Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

Mat.300120677

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012, torna público aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 797/2012/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00227-00/2012/SESDEC/RO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestar de serviços de limpeza, conservação com fornecimento de materiais, visando atender as necessidades da secretaria de segurança, defesa e cidadania e unidades subordinadas, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC/RO, que o resultado dos recursos interpostos marcado para 06/03/2013 na Ata publicada no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, fica SUSPENSA, sem data definida para conclusão do certame, conforme liminar deferida no Mandado de Segurança nº. 0002665-46.2013.8.22.0001, impetrante a empresa KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP, e impetrado a Pregoeira desta Superintendência.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3, Rio Jamari 1º andar - Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 76.903-036.

Porto Velho, 02 de abril de 2013.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300104297

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2013/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.04281-00/2012/DER/RO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de agregados (areia peneirada e areia lavada), para execução dos serviços de pavimentação, recapeamento e tapa buraco em CBUQ, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da Portaria N.º 050/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 30 de novembro de 2012, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso, com fundamentação, da empresa **S.J.B CONSTRUTORA COM. SERV. LTDA – ME**, referente ao certame licitatório em epígrafe.

Acolhendo a decisão da Pregoeira, o Superintendente da SUPEL, julgou **IMPROCEDENTE** a intenção de recurso interposta, conforme decisão exposta nos autos, e ainda, no site www.comprasnet.gov.br.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3, Rio Jamari 1º andar - Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 76.903-036.

Porto Velho, 03 de abril de 2013.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira ALFA/SUPEL/RO

MAT. Nº.: 300104297

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital, decorrente do processo abaixo descrito, que o referido Edital sofreu a seguinte alteração:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

01.1420.00439-0001/2013/DER/RO

TOMADA DE PREÇOS Nº

005/13/CPLO/SUPEL/RO

ONDE SE LÊ:

23.4.1 - Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em Título da Dívida Pública, ou ainda Fiança Bancária (Anexo VII) ou Seguro Garantia (Anexo VIII), respeitando as seguintes condições:

LEIA-SE:

23.4.1 - Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente CONTRATO, a CONTRATADA, prestará a caução correspondente a 1% (um por cento) do valor global deste Termo, podendo ser efetuada até a realização da primeira medição, sob pena de suspensão do correspondente pagamento. É facultada a prestação da garantia mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

Informamos ainda que os demais itens do edital em destaque, bem como, a data da sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação para habilitação e propostas de preços permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 02 de abril de 2013.

Norman Viríssimo da Silva

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 066/2013/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2013

PROCESSO: Nº 1712.02649-00/2012

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada

à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (café e açúcar), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e unidades administrativas por um período de 12 meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (café e açúcar), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e unidades administrativas por um período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Saúde, Av: Rio Madeira – Bairro: Lagoa, Porto Velho – RO Fone: (69) 3216-2203, de segunda a sexta feira no horário de 07:30 a 13:30.

6.4. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA

decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.10.15 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004,

ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Além das obrigações definidas no termo de referência e edital, a empresa detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer

desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.02649-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/04/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM À VÁCUO DE 500 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.	1.300,00	PACOTE	JAMARY	R\$ 7,87	R\$ 6,73	-14,49	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
0002	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SÁCAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR.PACOTE C/ 2 KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	1.300,00	PACOTE	MESTRE CUCA	R\$ 4,41	R\$ 3,26	-26,08	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.663.647/0001-66	GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	AVENIDA RIO MADEIRA, 1365 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	GODOFREDO GONÇALVES	534.362.102-34	(69)3222-7636

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 067/2013/SUPEL****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2013****PROCESSO: Nº 1501.00385-00/2012**

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de ração para cães, visando atender as necessidades do 2º BPM, 4º BPM, 6º BPM e COE unidades subordinadas desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

2. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de ração para cães, visando atender as necessidades do 2º BPM, 4º BPM, 6º BPM e COE unidades subordinadas desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 LOCAL DE ENTREGA: Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, sito à Rua Monteiro Lobato 5550, Galpão 06, Bairro Jardim Eldorado, de segunda a sexta feira no horário de 07:30 a 13:00.

6.4 DO PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido**

ao **Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.10.15s penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Além das obrigações definidas no termo de referência e edital, a empresa detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais

decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.4. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.5. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1501.00385-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/04/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	RAÇÃO CÃES ADULTOS DE COMPETIÇÃO E TRABALHO COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARINHA DE CARNE DE FRANGO, ARROZ QUEBRADO, GORDURA DE FRANGO, L.I.P, GLÚTEN DE MILHO, GLÚTEN DE TRIGO, CELULOSE EM PÓ, ÓLEO VEGETAL, POLPA DE BETERRABA, ÓLEO DE PEIXE REFINADO, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, FRUTOLIGOSSACARÍDEOS, HIDROLIZADO DE FÍGADO DE FRANGO, ZEOLITA, COLINA, PAREDE CELULAR DE LEVEDURA, CASCA DE PSYLLIUM, L-LISINA, DL METIONINA, TAURINA, L-CARNITINA, EXTRATO DE ROSA DA ÍNDIA, PREMIX MICROMINERAL TRANSQUELADO, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL. NÍVEIS DE GARANTIA UMIDADE (MÁX).....10% PROTEÍNA BRUTA (MÍN).....27% EXTRATO ETÉREO (MÍN).....19% MATÉRIA FIBROSA(MÁX).....3.7% MATÉRIA MINERAL (MÁX).....8.4% CÁLCIO (MÁX).....1.63% FÓSFORO (MÁX).....0.8% ENERGIA METABOLIZÁVEL (MÍN) 3.700 KCAL/KG SEGUIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS: NÃO CONTER CORANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS NÃO CONTER FÉCULA DE MANDIOCA, NÃO CONTER SOJA, OU QUAISQUER DE SEUS SUBPRODUTOS, EXCETUANDO - SE A PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA, NÃO CONTER CARNE BOVINA OU SEUS SUBPRODUTOS RECOMENDA-SE: POSSUIR CONDROPROTETORES ARTICULARES POSSUIR FONTES EQUILIBRADAS DE ÁCIDOS GRAXOS (OMEGA 3 E 6) EMBALAGEM: PRODUTO EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OPACO, NOVO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, COM PADRÃO UNIFORME DE 15 (QUINZE) KG A 20(VINTE) KG DE PESO LÍQUIDO, EM QUALQUER DOS CASOS, DEVERÁ CONTER IMPRESSO: - IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (MAA); - IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO DO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM NO MAA; - COMPOSIÇÃO BÁSICA E NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO; - CONTEÚDO: - PESO LÍQUIDO; - DATA DE INDUSTRIALIZAÇÃO; - PRAZO DE VALIDADE; - NÚMERO DE LOTE. OBSERVAÇÕES: A) O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE, NO MÁXIMO, ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS DA FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTE PRAZO NÃO PODE EXCEDER 1/3 DO PRAZO	9.204,00	KG	COLPET SUPER PREMIUM RO	R\$ 7,77	R\$ 7,45	-4,12	NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1501.00385-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/04/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2013

0002	TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. B) A ENTREGA PODERÁ SER FEITA EM DUAS ETAPAS (DOIS LOTES), COMPORTANDO 50% DO QUANTITATIVO EM CADA LOTE, SENDO QUE O ÚLTIMO LOTE DEVE ATENDER O DISPOSITIVO DO ITEM A), A FIM DE GARANTIR QUE SEJA ENTREGUE SEMPRE RAÇÃO NOVA E COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO. C) O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E VINTE) DIAS, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, EM LOCAL SECO E VENTILADO, SOBRE ESTRADOS, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, A CONTA DA DATA DE ENTREGA.	4.380,00	KG	COLPET FILHOTE	R\$ 6,80	R\$ 6,52	-4,12	NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
	RAÇÃO CÃES FILHOTES GRANDE PORTE NÍVEIS DE GARANTIA UMIDADE (MAX)..... 9% PROTEÍNA BRUTA (MIN)..... 32% EXTRATO ETÉREO (MIN)..... 12% MATÉRIA FIBROSA (MAX)..... 3% MATÉRIA MINERAL (MAX)..... 1,7% CÁLCIO (MAX)..... 1,25% FÓSFORO (MIN)..... 0,6% ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) 3.570 KCal /KG COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: FARINHA DE CARNE DE FRANGO, ARROZ QUÍFRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO, GLÚTEN DE MILHO, GERMEN DE MILHO, PROTEÍNA ISOLADA DE SUÍNO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, GORDURA DE FRANGO, ÓLEO DE PEIXE REFINADO, ÓLEO VEGETAL, OVO DESIDRATADO, POLPA DE BETERRABA, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA, TAURINA, DL METIONINA, COLINA, FRUTO OLIGOSSACARÍDEOS, PAREDE CELULAR DE CERVEJARIA, ZEOLITA, HIDROLISADO DE FÍGADO DE FRANGO, SULFATO DE CONDROITINA, HIDROCLORO DE GLICOSAMINA, PREMIX MICRO MINERAL TRANSQUELATADO, PREMIX VITAMÍNICO MINERAL, ENRIQUECIMENTOS POR KG DE PRODUTO: VITAMINAS: VITAMINA A 19.000 UI, VITAMINA D3 1.200, VITAMINA E 500MG, VITAMINA C 200MG. MINERAIS: COBRE 21MG, FERRO 195MG, MANGANÊS 68MG, ZINCO 230MG, SELÊNIO 0,36MG. SEGUIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS: NÃO CONTER CORANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; NÃO CONTER FÉCULA DE MANDIOCA; NÃO CONTER SOJA, OU QUALQUER DE SEUS SUBPRODUTOS, EXCETUANDO-SE A PROTEÍNA HIDROLISADA DE SOJA; NÃO CONTER CARNE BOVINA OU SEUS SUBPRODUTOS; DEVERÁ CONTER EM SUA FORMULAÇÃO DE 4 A 5 FONTES DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL; POSSUIR FONTES EQUILIBRADAS DE ÁCIDOS GRAXOS (OMEGA 3 E 6) EMBALAGEM: PRODUTO EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO OPACO, NOVO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, COM PADRÃO UNIFORME DE 20 (VINTE) KG DE PESO LÍQUIDO. EM QUALQUER DOS CASOS, DEVERÁ CONTER							

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 03/04/2013 08:01:54

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1501.00385-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 04/04/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2013

	IMPRESSO: • IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (MAA); • IDENTIFICAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO DO ESTABELECIMENTO DE ORIGEM NO MAA; • COMPOSIÇÃO BÁSICA E NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO; • CONTEÚDO: 1. PESO LÍQUIDO; 2. DATA DE INDUSTRIALIZAÇÃO; 3. PRAZO DE VALIDADE; 4. NÚMERO DE LOTE. OBSERVAÇÕES: A) O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE, NO MÁXIMO, ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS DA FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTE PRAZO NÃO PODE EXCEDER 1/3 DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. B) A ENTREGA PODERÁ SER FEITA EM DUAS ETAPAS (DOIS LOTES), COMPORTANDO 50% DO QUANTITATIVO EM CADA LOTE, SENDO QUE O ÚLTIMO LOTE DEVE ATENDER O DISPOSITIVO DO ITEM A), A FIM DE GARANTIR QUE SEJA ENTREGUE SEMPRE RAÇÃO NOVA E COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO. C) O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONSERVADO EM TEMPERATURA AMBIENTE, EM LOCAL SECO E VENTILADO, SOBRE ESTRADOS, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, A CONTA DA DATA DE ENTREGA.							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
 Superintendente da SUPEL

GENEAL PRESTES DOS SANTOS
 Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.051.762/0001-91	NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	RUA ALBERTO WARMELIG, 360 - ENCOSTA DO SOL	SAO LUDGERO - SC	CLEDIR SCHLICKMANN	032.432.219-43	(48)3657-1338

PORTARIA N. 016/GAB/SUPEL, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Designar de acordo com Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011, e o Decreto Estadual 17.625 de 15 de março de 2013 a Comissão Especial de Licitação de Projetos Especiais, Presidente e os respectivos Membros, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o e o Decreto Estadual 17.625 de 15 de março de 2013, publicado no D.O.E. nº. 2176,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE:

I – PRESIDENTE:

a) PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS

II – MEMBROS:

a) ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
b) JUARLA MARES MOREIRA

III – ASSESSORIA TÉCNICA:

a) ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA

Art. 2º Fica designado como Presidente Substituto o membro ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2013.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

PORTARIA N. 017/GAB/SUPEL, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

Designar de acordo com Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011, e o Decreto Estadual 17.625 de 15 de março de 2013 a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/ c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o e o Decreto Estadual 17.625 de 15 de março de 2013, publicado no D.O.E. nº. 2176,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE:

I – PREGOEIROS:

a) PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
b) ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO

II – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:

a) JUARLA MARES MOREIRA

III – ASSESSORIA TÉCNICA:

a) ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2013.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.153/2013/DELTA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no

dia 05 de Julho de 2012, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº.153/2013/DELTA/SUPEL/RO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Estadual 2.414 de 18/02/2011, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 15.643/2011 e Decreto Estadual nº. 10.898/04 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00564-00/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (**MEDICAMENTOS**), conforme solicitação das unidades, com previsão de atendimento para o período de 12 meses às unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional Bunitis, Cemeton, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital Regional de São Francisco Do Guaporé, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA-RO.

FONTE DE RECURSO: 00/09

PROJETO ATIVIDADE: 2035/4009/4010

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 15.520.327,32 (Quinze Milhões, Quinhentos e Vinte Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

DATA DE ABERTURA: 16/04/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, s/n – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PREJUDICADA

REFERÊNCIA: 001/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00530-00/2013/SESAU.

OBJETO: SELEÇÃO, ACOLHIMENTO E ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A Presidente, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 009 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 20 de fevereiro de 2013**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que a seleção supracitada, foi declarada "PREJUDICADA", por terem todas as propostas apresentadas desclassificadas.

Novo procedimento para a seleção de novas propostas será instaurado, no qual o aviso será divulgado nos mesmos endereços onde se deu a publicidade inicial desta seleção.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: **(0XX) 69.3216-5139**, através do email celsupelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar nº 2986 complexo Rio Madeira edifício Rio Jamari 1º andar, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 02 de abril de 2013.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente SUPEL/RO
Portaria 009 de 20/02/2013

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 002/2013/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação, designada conforme Portaria nº 009 publicada no D.O.E, edição do dia 20.02.2013, torna público que esta CONVOCANDO empresas interessadas em apresentar propostas para fins de contratação emergencial, para preparo e fornecimento de alimentação nutricional hospitalar, que sejam pertinentes ao ramo do objeto a ser contratado e que possuam habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, que cumpra o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos e na Minuta de Contrato, partes integrantes deste AVISO.

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ ESTADO DE RONDONIA.

Processo Administrativo nº: 01.1712.00530-00/2013/SESAU

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL HOSPITALAR.

Data e horário limite para entrega das propostas: até o dia **11.04.2013, às 09h00min**, ocasião em que serão abertos os envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação, analisados, julgados e proclamado a empresa vencedora.

Local para entrega dos envelopes: SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, junto à Comissão Especial de Licitações - CEL, situada na Av. Farquar, Palácio Rio Madeira (CPA) Curvo 3, 1º Andar, Bairro Pedrinhas – Porto Velho/RO – CEP: 6820-408, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Endereço eletrônico para consulta e retirada do Termo de Referência e demais peças que o integram: www.supel.ro.gov.br.

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93.

1) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

1.1A participação nesta convocação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos, inclusive quanto a documentação exigida para habilitação, no qual, a sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente,

1.2 Que tenham o ramo de atividade pertinente ao objeto desta despesa e que atendam a todas as exigências do Termo de Referência.

1.3. Não poderão participar, as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

1.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

1.3.2. Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual.

1.3.3. Estrangeiras que não funcionem no País.

1.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta contratação:

1.4.1. Servidor de qualquer Órgão ou Empresa vinculada ao Órgão promotor da contratação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

1.4.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12, da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

1.5. Não será admitida a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

1.6. Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto.

2 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

2.1. A empresa interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.1. O representante legal da Licitante, quando presente na sessão, deverá:

2.1.1. Fazendo-se representar pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá apresentar cópia de sua cédula de identidade e cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem como representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.2. Fazendo-se representar por procurador, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular ou o instrumento público que não indique expressamente os poderes outorgados por Sócio-Administrador, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

2.3. Os documentos referidos deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes, apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório ou por servidor da SUPEL, os quais serão juntados ao processo.

2.4. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE.

2.5. A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela Comissão Especial de Licitação, nas sessões pertinentes à licitação, até regularização.

3. DOS ENVELOPES E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. A Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, conforme exigidos no Termo de Referência, deverão ser apresentados em 01(um) ÚNICO envelope, indevassáveis, endereçados à Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL, com indicação clara e visível da denominação da empresa, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE ÚNICO – PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL
Avenida Farquar Bairro: Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – Curvo 3 – 1º andar
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 002/2013/CEL/SUPEL/RO
ABERTURA: 11 de abril de 2013 às 09h00min. (horário local)
RAZÃO SOCIAL E Nº. DO CNPJ DA LICITANTE

3.2. Para fins de agilização dos procedimentos, os volumes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) deverão ser encadernados separadamente (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa e numeradas em ordem crescente.

3.3. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por servidor da SUPEL/RO, sob pena de inabilitação.

3.4. Todas as condições para apresentação das propostas, bem como da habilitação, estão definidas no Termo de Referência e anexos.

4. DO APOIO:

4.1 As dependências da SUPEL estará disponível as quartas e quintas-feiras, das 08h00min às 12h00min, para dirimir quaisquer dúvidas acerca destes procedimentos, que serão esclarecidas pela CEL, bem como pelos técnicos designados pela SESAU.

4.2 Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: **(0XX) 69.3216-5139**, através do email celsupelro@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar nº 2986 complexo Rio Madeira edifício Rio Jamari 1º andar, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2013.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL
Matrícula: 300098343

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente CEL- SUPEL/RO
Matrícula: 300005909

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 003/CORREG/PGE/2013

O **CORREGEDOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e, especificamente o disposto no art. 19, VII, IX e XII da Lei complementar nº 620, de 20 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 041/GAB/PGE/2013, de 21/03/2013, expedido pela Exma. Sra. Procuradora Geral do Estado, Dra. Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, solicitando providências de ordem legal, quanto a matéria veiculada na imprensa local, referente "denúncia" lançada pelo Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, indicando que a solicitando causou lesão ao Erário no valor de R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), em sua atuação profissional.

RESOLVE:

Instaurar o processo de Sindicância Administrativo Disciplinar, sob a presidência do Procurador do Estado, Corregedor Geral **JURACI JORGE DA SILVA**, cadastro nº 300021490, como Secretário o Procurador do Estado **LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO**, cadastro nº 300037732, e como Membro o Procurador do Estado **FABIO JOSÉ GOBBI DURAN**, cadastro nº 300037728, concedendo ainda, o prazo de 60 dias, após a publicação, para conclusão da presente Sindicância, na forma do Art. 101 da LC 620/2011.

Porto Velho, 27 de março de 2013.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador do Estado
Corregedor Geral

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00019-00/2013**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de aquisição de Toner, para atender as necessidades da **SEPLAN**, no valor de R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais), em favor da Empresa: **F3 COMERCIAL LTDA**, conforme **Parecer Nº 72/ACI/SEPLAN/2013**, acostado as Fls. **14** e **15** dos autos em epígrafe.

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2013.

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário Adjunto/SEPLAN

Sec. de Estado de Promoção da Paz

PORTARIA Nº 008/2013-SEPAZ.

Porto Velho, 20 de março de 2013.

Reconhece viagem realizada e arbitra a concessão de diárias.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o parágrafo e incisos do artigo 5º do Decreto nº 17.000/2012, de 13 de agosto de 2012;

Considerando os termos dos artigos 78, parágrafo único, e 79, ambos da Lei Complementar nº 068/1992¹ e Decreto nº 15.964/2011², que tratam da concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar válido o deslocamento das Servidoras abaixo relacionadas à Cidade de Brasília, no período de 24/02 a 01/03/2013, para promover visitas e participar de reuniões na Câmara Federal, na Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD, ao Ministério da Saúde, ao Ministério da Educação e à Casa Civil da Presidência da República, objetivando verificar o estágio de andamento da adesão de Rondônia ao Plano Crack é Possível Vencer, bem como buscar recursos e parcerias para o desenvolvimento da política sobre drogas em nosso Estado.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria da Penha de Souza Menezes	Secretária de Estado	300118750
Tereza Oliveira Sabino	Assessor Técnico IV	300009458

Art. 2º - Arbitrar o pagamento de 05 (cinco) diárias as mencionadas servidoras. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Paulo de Carvalho
Secretário Adjunto de Estado de
Promoção da Paz

PORTARIA Nº 009/2013-SEPAZ.

Porto Velho, 17 de março de 2013.

Nomeia Servidores para compor Comissão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº 17.000/2012, de 13 de agosto de 2012;

Considerando os termos das alíneas e incisos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93¹;

Considerando a deflagração do processo de execução orçamentária e financeira e, por conseguinte, a aquisição de produtos, bens e serviços por parte da Secretaria de Estado de Promoção da Paz - SEPAZ.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos e

Serviços da Secretaria de Estado de Promoção da Paz – SEPAZ.

· **CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA** (Presidente) – Matrícula nº 300122428;
· **JOSÉ AMARO DA SILVA SOBRINHO** (Membro) – Matrícula nº 300118775;
· **RENAN CORREIA LIMA** (Membro) – Matrícula nº 300118746;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Paulo de Carvalho
Secretário Ajunto de Estado de Promoção da Paz

Sec. do Estado da Administração

IPERON

PORTARIA N. 064/GARH/GAB/IPERON
12 DE MARÇO DE 2013.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON**, em conformidade com o teor da Portaria nº 055/GARH/GAB/IPERON, de 26 de fevereiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 076/AUDIPREV/IPERON, de 11/03/2013.

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, a servidora **ALCILENE ARAUJO CHAGAS**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 3000.31.367, para **SUBSTITUIR** a servidora **JOANA D'ARC CERQUEIRA BEZERRA**, Chefe de Equipe de Controle da Dívida do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, no período de 04 a 23/03/2013, por motivo da mesma estar substituindo o Diretor Técnico.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N. 065/GARH/GAB/IPERON
18 DE MARÇO DE 2013.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON**, em conformidade com a Portaria n. 055/GARH/GAB/IPERON, de 26 de fevereiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 085/AUDIPREV/IPERON, de 15/03/2013.

RESOLVE,

Art. 1.º - DESIGNAR, o servidor **JOSÉ MARIA DIOGO GARCIA**, Chefe de Equipe de Controle Interno, para **responder** pela Auditoria Interna – AUDIPREV/IPERON, no período de 18 e 19/03/2013, em **substituição** ao servidor **JACINTONIO COSTA PEREIRA**, Auditor Chefe, por motivo do mesmo estar participando de curso.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N. 066/GARH/GAB/IPERON DE 18DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, em conformidade com o teor da Portaria de n. 055/GARH/GAB/IPERON, de 26 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do processo n. 2220/986/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo n. 123 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992, a servidora **DANIELLA MAGALHÃES BRAGA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 3000.34.402, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, nos meses de **ABRIL À SETEMBRO**, referentes ao 3º e 4º Quinquênios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO
Presidente em Exercício

PORTARIA N. 067/GARH/GAB/IPERON 18 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, e em conformidade com a Portaria n. 055/GARH/GAB/IPERON, de 26 de fevereiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o processo n. 2220/2495/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, para todos os fins de direito na Ficha Funcional da servidora **MARGARETH PAULO DE SOUZA**, Programador, Matrícula n. 3000.31.419, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, o Tempo de Serviço de **1.641 dias**, correspondendo a **04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia**, no período de **01.05.2000 a 30.06.2010**, conforme Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Administração/SEAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOSE TIAGO COELHO MARANHÃO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N. 068/GARH/GAB/IPERON 22 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, , no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

Considerando o teor do memo n. 036/GAB/IPERON, de 19 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR parte dos termos da Portaria n. 050/GARH/GAB/IPERON, de 25/02/2013, publicada no DOE n. 2164, de 27.02.2013, que designou o servidor **JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO**, para responder interinamente pela Presidência, em substituição ao servidor **WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**, por motivo de férias.

Onde se lê:

No período de 04.03.2013 á 23.03.2013.

Leia-se:

No período de 04.03.2013 à 19.03.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 069/GARH/GAB/IPERON 22 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando Parecer n. 2.262/PROGER/IPERON, constante às fls. 08 á 10, nos autos do processo n. 2220/4763/2012.

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo n. 123 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992, a servidora **LENISE GOMES DO NASCIMENTO**, Telefonista, Matrícula n. 3000.34.158, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no período de **21.03.2013 à 19.04.2013**, referente ao 5º Quinquênio, **restando 02 meses**, para outra data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 070/GARH/GAB/IPERON 26 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, , no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Memorando n. 090/AUDIPREVI/GARH/GAB, de 15/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar de 17/03/2013, os efeitos da Portaria n. 031/GARH/GAB/IPERON, de 06/02/13, publicada no DOE 2157, de 18/01/2013, a fim de conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL que trata do levantamento de bens móveis e imóveis do IPERON (capital e interior), composta pelos servidores abaixo:

PRESIDENTE**ANTONIO ALMEIDA SILVA****MEMBOS****LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA****MARIA LÚCIA NUNES CHAVES**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 071/GARH/GAB/IPERON 26 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Processo n. 2220/1835/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a contar de 28/02/2013, a servidora **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA**, Matrícula n. 3000.34.372, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo, abaixo discriminado:

CONTRA TO	EMPRESA	ASSUNTO	PROCES SO	VALOR
N. 002/2013	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	Locação de Imóvel	2220/1835 /2013	R\$ 7.800,00 (anual)

Parágrafo Único – Ao Gestor cabe, efetuar o acompanhamento processual e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 072/GARH/GAB/IPERON 27 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR parte dos termos da Portaria n. 059/GARH/GAB/IPERON, de 04 de março de 2013, publicada no DOE n. 2175, de 14.03.2013, que nomeou a servidora **JOANA DARC CERQUEIRA BEZERRA**, para substituir o servidor **JOSÉ TIAGO COELHO MARANHÃO**, na Diretoria Técnica.

Onde se lê:

No período de 04.03.2013 à 23.03.2013,

Leia-se:

No período de 04.03.2013 à 19.03.2013.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 073/GARH/GAB/IPERON 26 DE MARÇO DE 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008.

Considerando o teor do Processo n. 2220/4818/2012, de 15 de outubro de 2012.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR a contar de 05/12/2012, a servidora EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula n. 3000.33.816, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPERON, para atuar como **GESTOR** do Contrato Administrativo, abaixo discriminado:

CONTRA TO EMPRESA	ASSUNTO	PROCESSO	VALOR
N. 016/2012	M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA	Aquisição de Passagem Aérea	2220/4818/2012 120.000,00

Parágrafo Único – Ao Gestor cabe, efetuar o acompanhamento processual e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.01886-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo

nº 01-1712.01886-00/2012, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de procedimento para atender a paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 00013792-89.2011.4.01.4100, em favor da empresa **HOSPITAL DO CORAÇÃO**, CNPJ nº 07.472.254/0001-51, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais). Parecer Jurídico nº. 5118/PGE-RO/2012. Publique-se.

Porto Velho, 02 de abril de 2013.

AGEVISA

]PORTARIA Nº 152 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 02 de Abril de 2013

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 262/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 02 de Abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde os quais irão pelo Núcleo Estadual de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais ao município de Ji-paraná, Presidente Médice, Theobroma, Jarú, Vale do Paraíso, Ouro Preto, Mirante da Serra e Nova União *atuar na Supervisão de Teste Rápido e Insumos de Prevenção, afim de saber e dá suporte no que tange à sua armazenagem e utilização, no período de 08 a 12/04/2013, com recursos da Programação Anual de Metas das Ações de DST/ HIV/Aids e Hepatites Virais.*

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Adalgiza de Souza Botelho	Técnico em Enfermagem	300099322	4,5
Maria Raimunda Lemos da Silva	Agente em Atividades Administrativas	300001586	4,5
Marlon Almeida de Carvalho	Motorista	0695208	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº 153 /GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 02 de Abril de 2013

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 266/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 02 de Abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde os quais irão pelo Núcleo Estadual de DST/HIV/AIDS e Hepatites Virais

ao município de Ji-paraná, Presidente Médice, Theobroma, Jaru, Vale do Paraíso, Ouro Preto, Mirante da Serra e Nova União atuar na Supervisão de Teste Rápido e Insumos de Prevenção, afim de saber e dá suporte no que tange à sua armazenagem e utilização, no período de 09 a 11/04/2013, com recursos da Programação Anual de Metas das Ações de DST/HIV/Aids e Hepatites Virais.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Maria Elvídia Zenaide Holanda	Psicóloga	300009162	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Geral da AGEVISA-RO
Respondendo

HRC

PORTARIA Nº 027/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 02 de abril de 2013.

Designa Comissão Interna de Avaliação de Plantões Especiais – CIAPE, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Portaria nº 1011/GAB/SESAU, de 21 de junho de 2012;

Considerando a Lei nº 2.475 de 26 de Maio de 2011 que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 1993 de 02 de Dezembro de 2008;

Considerando a Lei nº. 2.754 de 05, de julho de 2012, que acrescenta dispositivos à Lei nº. 1.993 de 02 de dezembro de 2008;

Considerando que a Portaria nº 091/GAB/SESAU, de 11 de janeiro de 2011, foi revogada pela Portaria nº 1011/GAB/SESAU, de 21 de junho de 2012, a partir de 02.07.2012, e, considerando a Portaria nº 004/GAB/HRC/SESAU de 30 de julho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Interna de Avaliação de Plantões Especiais – CIAPE para avaliar a necessidade de execução de Plantões Especiais no âmbito do Hospital Regional de Cacoal-HRC, com a seguinte composição:

Nome	Cargo	Matrícula
I- Isabel Maria de Lima Velasco	Farmacêutica Bioquímica/Diretora Executiva	300011009
II- Alexandre Fiorini Gomes	Médico Cirurgião-Vascular	300100179
III- Hélio da Silva Pereira	Enfermeiro/Gerente de Enfermagem	300100583
IV- Regina Célia Politano	Fisioterapeuta/Diretora de Práticas Assistenciais	300011253
V- Célia Alves Calado Hossen	Agente em Ativ. Admin./Gerente Administrativa	300117179
VI- Luciene Ferreira Alvim	Agente em Ativ. Admin./Gerente de RH/HRC	300100958

Art. 2º - A Direção Clínica e as Gerências/Coordenações dos setores profissionais das demais áreas de saúde do HRC, solicitarão avaliação da Comissão acima mencionada, que analisará a necessidade de Plantões Especiais ou frações deste (em horas), que emitirá nobre Parecer e submeterá à autorização do Diretor Geral do HRC, que encaminhará para a GGRH/SESAU para providências.

Art. 3º O Plantão Especial para o médico lotado e em efetivo exercício no HRC correspondente ao turno de 12 (doze) horas de trabalho, independente do dia da

semana, no valor de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) ou R\$ 127,50, (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) a hora plantão, que poderá ser paga ao médico com contrato de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único: Para fins de solicitação dos Plantões Especiais, a Direção Clínica do HRC obedecerá à rotina e escala de serviço em funcionamento.

Art.4º - O Plantão Especial para os demais profissionais da saúde lotados neste hospital, e em efetivo exercício, será de acordo com a escolaridade do cargo a que ocupam, quais sejam:

I – Nível superior: Turno de 06 (seis) horas, valor correspondente a R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Turno de 12 horas, valor correspondente de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II – Nível médio: Turno de 06 (seis) horas, valor correspondente a R\$ 60,00 (sessenta reais); Turno de 12 (doze) horas, valor correspondente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

III – Nível fundamental: Turno de 06 (seis) horas, valor correspondente a R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Turno de 12 (doze) horas, valor correspondente a R\$ 90,00 (noventa reais).

Parágrafo único: Para fins de solicitação dos Plantões Especiais, respectivas Gerências/Coordenações dos profissionais da saúde do HRC, obedecerão à rotina e escala de serviço em funcionamento.

Art.5º - O número necessário de Plantões Especiais solicitados pela Direção Clínica e as Gerências/Coordenações dos setores profissionais das demais áreas de saúde do HRC será apreciado pela Comissão com autonomia e caráter terminativo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 024/GAB/HRC/SESAU de 26 de fevereiro de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

FHEMERON

PORTARIA nº 19 /GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 01 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir a partir de 01 de abril de 2013, dos termos da portaria nº. 69/GAB/PRES/FHEMERON de 02 de julho de 2012, o servidor **KARLEY JOSE MONTEIRO RODRIGUES**, Médico, cadastro 300077754/300116044, onde nomeou o mesmo para responder como Responsável Técnico desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, em cumprimento à Resolução RDC nº. 57 de 12.2010, Art. XLVI Sessão III e Sessão I Art. 6º.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 20 /GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 01 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de abril de 2013, o servidor **GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT**, Médico, cadastro 300023034/ 300023035, para responder como Responsável Técnico desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, em cumprimento à Resolução RDC nº. 57 de 12.2010, Art. XLVI Sessão III e Sessão I Art. 6º.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação Hemeron

Secretaria de Educação

PAGAMENTO DE PARCELADO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 1ª e 2ª parcelas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae Suplementar, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601.00391/2013, conforme a seguinte especificação:

1ª PARCELA

Censo	Municípios	Escolas	Conselho Escolar	Informações Bancárias								
				AG	D	CC	D	LEG	CNPJ	Alunos	Cota	1ª Parcela
11032260	Pimenta Bueno	EEEFM Mal. Cordeiro de Farias	APP Paz E Amor	1181	9	8556	1	1	00.894.649/0001-01	140	R\$ 1,80	7.560,00
Total										140		7.560,00

2ª PARCELA

Censo	Municípios	Escolas	Conselho Escolar	Informações Bancárias								
				AG	D	CC	D	LEG	CNPJ	Alunos	Cota	2ª Parcela
11032260	Pimenta Bueno	EEEFM Mal. Cordeiro de Farias	APP Paz E Amor	1181	9	8556	1	1	00.894.649/0001-01	140	R\$ 3,50	14.700,00
Total										140		14.700,00

Porto Velho, 19 de março de 2013.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PAGAMENTO DE PARCELADO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, torna publico aos interessados o pagamento da 1ª parcela do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Creche, referente ao Processo Administrativo nº 01-1601-00738/2013, conforme a seguinte especificação:

Censo	Municípios	Escolas	Conselho Escolar	Informações Bancárias								
				AG	D	CC	D	LEG	CNPJ	Alunos 2012	Cota	1ª Parcela
11000023	Porto Velho	CENE Abnael Machado de Lima	Centro de Ensino Especial RO	3796	6	25902	0	8	15.840.663/0001-91	15	R\$ 1,00	300,00
11000295		EEEF Santa Marcelina	APP Escola Santa Marcelina	3796	6	5270	1	8	04.166.921/0001-80	452	R\$ 1,00	9.040,00
11000309		EEEI Profª Marise Castiel	APP Escola Marise Castiel	2290	X	38059	8	8	03438657/0001-23	213	R\$ 1,00	4.260,00
Total										680		R\$ 13.600,00

Porto Velho, 19 de março de 2013.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
GAF/SESDEC Lauda nº 156 02.04.13
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.380,00(seis mil trezentos e oitenta reais)**, com embasamento legal expresso no Parecer Técnico nº 030/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2013.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico nº 030/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00124-00/2012 (fls. 66/68), dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de material de consumo – Óleo lubrificante para limpeza de armamentos, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de **R\$ 6.380,00(seis mil trezentos e oitenta reais)**, em favor de: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2013.

Antonio Carlos dos Reis
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e
Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas -Matrícula: 300021501

Portaria nº 039/13-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 28 de março de 2013.

Cassação da "Comenda Jorge Teixeira de Oliveira".

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.493, de 13 de maio de 2003, e de acordo com suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Cassar a Comenda Jorge Teixeira de Oliveira outorgada em 30 de maio de 2011, através da Portaria nº 042/11-GAB, publicada em DOE nº 1744, de 01 de junho de 2011, ao então Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, VALTER ARAÚJO GONÇALVES, por incompatibilidade com o exercício da função pública em razão das condutas delituosas comprovadamente praticadas pelo agraciado, considerando deliberação por UNANIMIDADE dos membros da Comissão de Concessão da Medalha do Mérito Governador Jorge Teixeira de Oliveira.

Art. 2º - Determinar o registro em livro próprio (registro e controle de entrega de Medalha) da cassação da Comenda Jorge Teixeira de Oliveira, para todos os efeitos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Militar
PORTARIA Nº 17/DP-5, DE 1º DE ABRIL DE 2013

Retroage data de Promoção de Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e em cumprimento a determinação judicial, exarada nos autos do Processo nº 0004896-56.2007.8.22.0001 da 1ª Vara da Auditoria Militar do Estado de Rondônia,

Considerando que o aluno concluiu o CEFC PM/2011 com aprovação, obtendo a classificação 226º com média final de 89,583, passando a figurar na classificação 93º do CEFC PM/2007, menção "MB", conforme o Termo Complementar nº 001 ao Termo Geral de Conclusão do CEFC PM/2007,
RESOLVE:

Art. 1º Retroagir a data da Promoção de **Cabo PM**, a contar de 03 de agosto de 2007, do **CB PM RE 06093-3 ARISTEU GARIBALDE DA SILVA FILHO**, promovido através da Portaria nº 52/DP-5, de 11 de novembro de 2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO - Cel PM

Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER - Ten Cel PM

Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN
AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO**, por intermédio de sua **Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN-RO**, designada por meio das Portarias nºs 1332/GAB/DETRAN-RO, de 20/04/2012, 1.253/GAB/DETRAN-RO, de 16/04/2012, e, 1663/GAB/DETRAN-RO, de 01/04/2011, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013/DETRAN-RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº 17.394/2012**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como consultas quanto a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, diligências junto a Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, outras diligências e ainda análise da qualificação técnica das licitantes, por parte da Coordenadoria de Engenharia - COENGE, através do seu engenheiro Senhor **Alberto Nobuo Kuroda**, cadastro nº 300035605, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros: **HABILITAR** as empresas: **BART CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA; LORD SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP; C M COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA – ME e MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA**, empresas

declaradas **ME-EPP**, haja vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Edital, bem como na Lei 8.666/93. Maiores informações através do site: www.detran.ro.gov.br. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho/RO, 03 de março de 2013.

Mary Vone Veche e Silva

Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300046928

Defensoria Pública
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 034/2012/DPE/RO.

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e S.O.S Car Peças e Serviços Ltda-ME
DO OBJETO: Prestação de assistência técnica, de socorro mecânico (guincho) manutenção operacional, preventiva e corretiva e reposição de acessórios, inclusive lanternagem e pintura e reposição de peças originais.

DA INCLUSÃO DE VEÍCULOS: O presente Aditivo tem por intuito de incluir os Veículos pertencentes a frota desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia com placas nº(s) NDW-1882, NDW-1832, NDK-9429 ao contrato de nº 034/2012/DPE/RO

DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: As demais cláusulas ficam ratificadas em pleno vigor.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido, Defensor Público Geral do Estado e Francisco Silvestre da Silva, Sócio Administrador.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2013.

José Francisco Cândido.

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 004/2013/DPE/RO.

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Comercial E. & R. de Auto Peças Ltda-ME.
DO OBJETO: Prestação de serviço de manutenção operacional, preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes ao Núcleo de Ji-Paraná, com fornecimento de peças de acessórios e guincho.

DO VALOR: O valor para este contrato é R\$ 14.784,53 (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

DO PRAZO: O presente contrato tem período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 33.90.39 - Nota de Empenho nº2013NE00100 R\$ 8.435,50 (oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); Elemento de Despesa 33.90.30; Nota de Empenho nº 2013NE00101 no valor de R\$ 6.349,03 (seis mil trezentos e quarenta e nove reais e três centavos).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido, Defensor Público Geral do Estado e Edlei Alves de Souza, Sócio Administrador.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2013.

José Francisco Cândido.

Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 005/2013/DPE/RO.

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Rogério da Conceição Teles-ME.
DO OBJETO: Prestação de serviço de manuten-

ção operacional, preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes ao Núcleo de Ariqueles, com fornecimento de peças de acessórios e guincho.

DO VALOR: O valor para este contrato é R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

DO PRAZO: O presente contrato tem período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 33.90.39 - Nota de Empenho nº2013NE00098 R\$ 4.143,95 (quatro mil cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos); Elemento de Despesa 33.90.30; Nota de Empenho nº 2013NE00099 no valor de R\$ 3.846,05 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido, Defensor Público Geral do Estado Rogério da Conceição Teles, Administrador.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2013.
José Francisco Cândido.

Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº 006/2013/DPE/RO.

CONTRATANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia e R.F da Costa & CIA Ltda-ME.

DO OBJETO: Prestação de serviço de manutenção operacional, preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes ao Núcleo de Cacoal, com fornecimento de peças de acessórios e guincho.

DO VALOR: O valor para este contrato é R\$ 15.363,41 (quinze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos).

DO PRAZO: O presente contrato tem período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 33.90.39 - Nota de Empenho nº2013NE00111 R\$ 8.605,50 (oito mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos); Elemento de Despesa 33.90.30; Nota de Empenho nº 2013NE00112 no valor de R\$ 6.757,91 (seis mil setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido, Defensor Público Geral do Estado Adriana de Oliveira Costa, Sócia Administrador.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2013.
José Francisco Cândido.

Defensor Público-Geral do Estado.

SEJUS

PORTARIA Nº 001/13/1ªCPPAD/COGER/SEJUS, de 01 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/13/COGER/SEJUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 201 § 2º da Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES, Agente Penitenciário e Bacharel em Direito, para atuar como **DEFENSORA DATIVA**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 003/13/COGER/SEJUS, de 01 de março do

corrente ano, instaurado em desfavor da servidora DANIELE ENGLISH ROCHA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300055928 e MARCELA ALVES LOPES, Assessora de Controle Interno, matrícula nº 300081429.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIDNEY NOGUEIRA CORREIA
Presidente da 1ªCPPAD/COGER/SEJUS

PORTARIA Nº 002/13/1ªCPPAD/COGER/SEJUS, de 01 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/13/COGER/SEJUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 201 § 2º da Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES, Agente Penitenciário e Bacharel em Direito, para atuar como **DEFENSORA DATIVA**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 007/13/COGER/SEJUS, de 14 de março do corrente ano, instaurado em desfavor do servidor OSNYR AMARAL DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088729.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIDNEY NOGUEIRA CORREIA
Presidente da 1ªCPPAD/COGER/SEJUS

PORTARIA Nº 003/13/1ªCPPAD/COGER/SEJUS, de 01 de abril de 2013.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/13/COGER/SEJUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 201 § 2º da Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

NOMEAR, o Assistente Jurídico MANOEL HIPÓLITO MANTOVANI, OAB-3521/RO, para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 003/13/COGER/SEJUS, de 01 de março do corrente ano, instaurado em desfavor da servidora NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA, Assessora de Gabinete, matrícula nº 300085487.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIDNEY NOGUEIRA CORREIA
Presidente da 1ªCPPAD/COGER/SEJUS

PORTARIA Nº 116 /2013/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 25 de Março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI do art.71 da Carta Magna Estadual, e considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar 009/2012/COGER/SEJUS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 009/2012/COGER/SEJUS, instaurado por força da Portaria nº 292/12/GAB/SEJUS, de 07 de maio de 2012, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300017057, das acusações formuladas na referida Portaria.

I - Notificar o advogado e o servidor supracitado desta decisão;

II - Comunicar ao GGP/SEJUS, para anotações nos assentamentos funcionais do aludido servidor;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº 238/2013/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 26 de Março de 2013.

O SECRETÁRIO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

RESOLVE:

Art.1º - SUBSTITUIR o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300037849, designado para Presidir a comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 019/2012/COGER/SEJUS, instaurado sob Portaria de nº 1016/2012/GAB/SEJUS, de 10 de Setembro de 2012, pela servidora **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300017353, para Presidir a comissão e dar continuidade aos trabalhos.

Registre-se. Cumpra-se, Publique-se.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 241/2013/GAB/SEJUS Porto Velho, 27 de Março de 2013.

O SECRETÁRIO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto do art.71 da Carta Magna Estadual, bem como no artigo 18, VII, "c", da LC 224/2000.

CONSIDERANDO a determinação exarada na manifestação de fls. 603/605 no bojo do Processo Administrativo Disciplinar 006/2010/COGER/SEJUS que concluiu pela existência de indícios de autoria de autoria e prova da materialidade das infrações disciplinares previstas nos artigos 167, inciso I, e 170, inciso I e IV, c/c 154 IV e X, da Lei Complementar 68/92, por Agente Penitenciário que não figurou como acusado no respectivo processo.

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **LUCIANO JOSÉ VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300042980, em razão dos seguintes fatos ocorridos no ano de 2009.

1º Fato: suposta inobservância do dever legal previsto na Lei de Execuções Penais e na Lei da Carreira do Agente Penitenciário de Rondônia, em virtude do indevido relacionamento mantido, com apenas recolhidas na Penitenciária Agenor Martins de Carvalho que, dentre outros privilégios, tinham ampla liberdade para frequentar bares e balneários, inclusive, na companhia do acusado e de ADIRLES CARLOS DE SOUZA SILVA, já demitido, conduta que subsume, a princípio em tese, no art. 167, inciso I, LC 68/92.

2º Fato: suposto crime contra Administração Pública (prevaricação), consistente no retardamento de ato de ofício (fiscalização devida no cumprimento da pena) para satisfazer interesse ou sentimento pessoal (frequentar bares e balneários), pois conhecendo a restrição de liberdade que recaía sobre as apenas dilatava, intencionalmente, a liberdade concedida pelo juízo das execuções penais da comarca de Ji-Paraná, conduta esta que se subsume, em tese e a princípio, no art. 170, inciso I, da LC 68/92.

3º Fato: suposta conduta ímproba, incompatível com os princípios da legalidade, moralidade administrativa, impessoalidade e eficiência que

norteiam a Atividade da Administração Pública, conduta esta que se subsume, em tese e a princípio, no art. 170, inciso IV, da LC 68/92.

II – **DESIGNAR** os servidores SIDNEY NOGUEIRA CORREIA, Agente Penitenciário, matrícula 300017029, JOSENITA ALMEIDA BARROS, Agente Penitenciário, matrícula 300017145, e ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300017535, para que, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal e observando as prescrições legais que regem a matéria, proceda a apuração de responsabilidade dos servidores acima qualificados, para que, sob a égide dos princípios do contraditório e da ampla defesa, o apuratório possa ser aprofundado com a finalidade de atingir a verdade e consequentemente a aplicação das disposições legais aplicáveis ao caso.

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos da Secretaria de Estado de Justiça prestar toda a colaboração necessária que lhes for requerida, sob pena de responsabilidade funcional.

IV - Após publicação desta portaria de instauração, ou recebimento da cópia desta pelo acusado, terá a comissão o prazo de 50 (cinquenta) dias para relatar o processo.

V - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 244/GAB/SEJUS
Porto Velho, 02 de abril de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, que estabelece as atribuições dos Secretários de Estado

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora do Tribunal de Justiça do Estado, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA ARAUJO**, portadora do RG nº 61070 – SSP/RO, matrícula nº 2044820; a servidora da Secretaria de Segurança e Defesa da Cidadania do Estado, **MARIA REGINA DE ALMEIDA FRANCHETTO**, portadora do RG nº 9139343 SSP/SP, matrícula nº 300017090; os servidores da Secretaria de Estado de Justiça **RISOMAR BRAGA REGIS**, portador do RG nº 335013 SSP/RO, matrícula nº 300093157; **RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES**, portador do RG nº 809191 SSP/RO, matrícula nº 300087718; **IZA CELESTI SEVERINO BELLO**, portadora do RG nº 244566 SSP/MS, matrícula nº 8550901, para compor a Comissão que desempenhará o monitoramento da execução do acordo de Cooperação a ser celebrado entre Ministério da Justiça e Ministério da Educação, acerca do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), que tem por objetivo ofertar cursos de educação profissional e tecnológica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo “ad nutum”, por ato administrativo do Titular da Secretaria de Estado de Justiça, ficando revogadas as disposições em contrário e as que versem sobre a mesma matéria.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Fernando Antônio de Souza Oliveira
Secretário de Estado de Justiça

PROCESSO: 2101.00900-00/2012

INTERESSADO: **SILVALINO R. MARQUES SOARES E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor do servidor **SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES, LUZINEIDE DE SOUZA BARRETO, EDVAN NASCIMENTO MARINHO, JEFERSON PEDRAZA** perfazendo o valor total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** no período de 02/07/2012 de Porto Velho/Machadinho do Oeste/Porto Velho.

Porto Velho – RO 06 de março de 2013

PROCESSO: 2101.00838-00/2012

INTERESSADO: **EDILSON FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º do Decreto nº. 5.459/92 em favor do servidor **EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, DARLI BORGES DA SILVA, LUIEMERSON DALAPICOLA ALMEIDA** perfazendo o valor total de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)** no período de 03 a 04/07/2012 de Alvorada do Oeste/Porto Velho/Alvorada Do Oeste.

Porto Velho – RO 01 de abril de 2013.

Secretaria de Finanças

DER

PORTARIA Nº. 0065 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):
WELLYNGTON PEREIRA FERNANDES
Cadastro nº 300106410
JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DA MOTA
Cadastro nº 300118831

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir em Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra

“b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI NA RO-466 (L-610), TRECHO: BR-364 / DISTRITO BOM JESUS, SOBRE O RIO SERRA VERDE, NO KM-20,80, COM EXTENSÃO DE 25,00M, NO MUNICÍPIO DE JARU / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-04618/2012/DER/RO, objeto do Contrato nº 005/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.**

DIRETOR GERAL
DER/RO
DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 067 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 06 de Março de 2013.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es)
RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Cadastro nº 300103598
PAULO MOREIRA BARROS
Cadastro nº 300103602
LINO FRANCO
Cadastro nº 300103599
MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA
Cadastro nº 300073046

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir em Comissão de recebimento de materiais, efetuando o recebimento provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, cumprindo as exigências legais contida nas letras “a e b”, Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS DO DER/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 1411-00017-00/2013-FITHA, objeto do Nota de Empenho nº 00015/2013, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa MP TUBOS – INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA-ME, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.**

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
PRESIDENTE DO FITHA
DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

PORTARIA nº. 0068 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 08 de Março de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000,

com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HUMBERTO ANSELMO SILVA FAYAL

Cadastro nº 300114641

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES

Cadastro nº 300032352

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): SISTEMA DE BALIZAMENTO NOTURNO NA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AERÓDROMO DE ARIQUEMES (SJOG), NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-33410/2012/DER/RO, objeto do Contrato nº 007/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa SEC - ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0069 /2013/GAB/DER.

Porto Velho, 08 de Março de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

JOSÉ EDUARDO GUIDI

Cadastro nº 300114865

VANESSA GONÇALVES DE LIMA

Cadastro nº 300114845

CEZAR OLIVEIRA DE SOUZA

Cadastro nº 300121406

RENAN DA SILVA GRAVATÁ

Cadastro nº 300121126

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): LOTE II - CONSTRUÇÃO DO PARQUE PAINEIRAS COM REGULIZAÇÃO E REVESTIMENTO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL, URBANÍSTICA E PAISAGÍSTICA DO IGARAPÉ PINTADO, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-

1420-02834-0008/2012/DER/RO, objeto do Contrato nº 008/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA E INSTALADORA RONDONORTE LTDA - ME, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

ENGº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0070 /2013/GAB/DER.

Porto Velho, 13 de Março de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO

Cadastro nº 300007420

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA

Cadastro nº 300073046

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E DRENAGEM PLUVIAL DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E NOS DISTRITOS DE NOVO PLANO E BOM SUCESSO, COM EXTENSÃO DE 6.000,00 METROS, CONFORME RELAÇÃO DE RUAS E TRECHOS, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03517-0003/2012/DER/RO, objeto do Contrato nº 009/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa DALLAS - CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGENS LTDA - EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 117 /2013/GAB/DER.

Porto Velho, 13 de Março de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA NEVES

Cadastro nº 300032352

DÁRIO MEDEIROS BEZERRA

Cadastro nº 300086687

BRUNO MESQUITADOS SANTOS

Cadastro nº 300109623

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE, MELHORIA DE SEGURANÇA E ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DOS SEGMENTOS, TRECHOS E EXTENSÕES (APROXIMADAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / RO, DISCRIMINADOS A SEGUIR: ESTRADA DO BELMONT, TRECHO 1 - ENTR. BR-319 / AV. FARQUAR - KM-05 (TERMINAL DE CARGAS BAIRRO NACIONAL), COM EXTENSÃO DE 5,00 KM E RO-005, TRECHO 2 - ENTR. EXPRESSO PORTO / ENTR. AV. GUAPORÉ, COM EXTENSÃO DE 3,80 KM, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03868-0002/2012, objeto do Contrato nº 006/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa DIREÇÃO - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

DIRETOR GERAL

DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0118 /2013/GAB/DER.

Porto Velho, 18 de Março de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO

Cadastro nº 300118113

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA

Cadastro nº 300118152

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): LOTE I - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E DRENAGEM EM VIAS URBANAS, COM UMA EXTENSÃO DE 10.446,00M, NO MUNICÍPIO DE VILHENA / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03815-0004/2012/DER/RO, objeto

do Contrato nº 010/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0119 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 22 de Março de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

HÉLIO JOSÉ PONTES

Cadastro nº 300007658

BRUNO MESQUITADOS SANTOS

Cadastro nº 300109623

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM SERVIÇOS DE DRENAGEM (PROFUNDA E SUPERFICIAL) E LIMPA-RODAS, COM EXTENSÃO DE 8.060,00 METROS EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-03814-00/2012/DER/RO, objeto do Contrato nº 011/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA KAZUMA LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0120 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 22 de Março de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

CÍCERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO

Cadastro nº 300118113

LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA

Cadastro nº 300118152

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), NO MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE / RO, COM EXTENSÃO DE 10.126,00 METROS, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-02804-00/2012/DER/RO, objeto do Contrato nº 012/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa LUCIANO DALLA VALLE - ME, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0122 /2013/GAB/DER.
Porto Velho, 22 de Março de 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO

Cadastro nº 300010357

JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO

Cadastro nº 300106758

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituir a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BURITIS / RO, COM EXTENSÃO DE 5.667,80 METROS, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-02748-00/2012/DER/RO, objeto do Contrato nº 014/13-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUTORA KAZUMA LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE
TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infra-Estrutura de

Transportes e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1411.00013-00/2013, que foi inexigível de licitação a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva/corretiva, para atender a frota de equipamentos pesados em garantia da Marca NEW HOLLAND deste DER-RO, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), em favor da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, conforme Parecer Jurídico nº. 016/GEJUR/13/DER-RO, acostado às fls. 50 e 54.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1411.00013-00/2013.
INTERESSADO: FITHA e FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva/corretiva, para atender a frota de equipamentos pesados em garantia da Marca NEW HOLLAND deste DER-RO, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), em favor da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1411.00013-00/2013 e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 016/GEJUR/13/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou inexigível o Certame Licitação. Porto Velho, 02 de Abril de 2013.

ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

DEOSP

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 026/2011/ASJUR/DEOSP/RO, FIRMADO EM 02/02/2012

ADITANTES: O Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO

DA RETIFICAÇÃO:
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Onde se lê **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) Programa de Trabalho 04122000001990000 Fonte 0100001006, Elemento de Despesa 44.40.42, Licitação Exigível Modalidade 1 – Ordinário, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 2011NE00328 de 20/12/2011, as folhas 301.

Leia-se **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) Programa de Trabalho 04122101501830000, Fonte 0100001006 Elemento de Despesa 44.40.42, licitação Exigível Modalidade 01 – ordinário, conforme Nota de empenho nº 2013NE00105 de 28/03/2013 folhas 359.

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01.1421.00074-00/2011

ASSINAM: Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza Diretor Técnico Executivo - DEOSP/RO; e Maria Aparecida Torquato Simon – Prefeita Municipal Governador Jorge Teixeira/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS - CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **01-1421.00105-01/2010** Convênio: Nº. **050/2010/ASJUR/DEOSP-RO** Conveniente: **Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO**
Objeto: **“Reforma e Instalações Elétricas (iluminação) Estádio João Saldanha”** Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa nº. 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório do Engenheiro Eletricista John Kennedy C. de Oliveira do DEOSP/RO (fls.237), Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de nº. 032/2013/ACI/ADM/DEOSP – CONVÊNIO (fls.350/351), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

CONDER

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEDES.
EXTRATO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA EXERCÍCIO 2012.

Custo do Projeto: R\$ 7.520.000,00 (Sete milhões quinhentos e vinte mil reais).

Custo do Projeto: R\$ 4.582.650,00 (Quatro milhões quinhentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

Local da Realização do projeto: Estado de Rondônia

Data da Assinatura do TP: 02/05/2012

Início do Projeto: 02/05/2012

Término: 02/05/2015

Data da Assinatura do TP: 01/01/2011

Início do Projeto: 01/01/2011

Término: 01/01/2014

Objetivos do projeto: Repasse de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID, para implementação do capital inicial objetivando a continuidade ao Programa de Microcrédito no Estado de Rondônia e à implantação de novos postos de atendimento ao crédito e manutenção dos já existentes no Estado, conforme previsto na Lei Estadual nº 1040 de 23/01/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.664 de 25/03/2003 e suas alterações através da Lei nº 1593, de 31 de março de 2006, autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, através da Resolução nº 001/2011/CONDER de 18/03/2011, com o objetivo de ampliar o Programa de Microcrédito no Estado de Rondônia, cujo programa de trabalho se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de parceria entre as partes.

Resultados alcançados: A ACRECID/BANCO DO POVO liberou no decorrer de 2012, 1146 (um mil cento e quarenta e seis) projetos de financiamento no Estado de Rondônia, totalizando um montante de R\$ 4.439.807,20 (quatro milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e sete reais e vinte centavos).

Custos de Implementação do Projeto

Categorias de despesas	Previsto		Realizado		Diferença	
Despesas Administrativas						
Salários/Encargos	R\$	837.164,16	R\$	500.979,67	R\$	336.184,49
Despesas Gerais						
Aluguel	R\$	48.000,00	R\$	21.970,00	R\$	26.030,00
Água/Luz/Telefone/Internet	R\$	79.200,00	R\$	48.848,47	R\$	30.351,53
Material de Escritório	R\$	32.800,00	R\$	22.419,85	R\$	10.380,15
Material de Limpeza (Copa e Cozinha)	R\$	7.200,00	R\$	7.069,94	R\$	130,06
Manutenção e Reforma Predial	R\$	32.333,34	R\$	65.026,17	R\$	(32.692,83)
Cartório	R\$	3.000,00	R\$	5.804,27	R\$	(2.804,27)
Combustíveis/Lubrificantes	R\$	57.600,00	R\$	28.269,21	R\$	29.330,79
Manutenção e Conservação de Veículos	R\$	19.200,00	R\$	26.930,92	R\$	(7.730,92)
Despesas c/ Refeição	R\$	12.600,00	R\$	2.754,13	R\$	9.845,87
Despesas c/ Propaganda e Divulgação	R\$	137.124,00	R\$	35.167,00	R\$	101.957,00
Despesas c/ Viagens	R\$	34.800,00	R\$	58.375,86	R\$	(23.575,86)
Capacitação Pessoal (Treinamento)	R\$	4.000,00	R\$	-	R\$	4.000,00
Vale Transporte	R\$	25.200,00	R\$	22.375,69	R\$	2.824,31
Honorários da Contabilidade	R\$	35.904,00	R\$	13.000,00	R\$	22.904,00
Despesas Judiciais	R\$	4.800,00	R\$	22.056,67	R\$	(17.256,67)
Honorários Advocatícios	R\$	12.000,00	R\$	13.200,00	R\$	(1.200,00)
Correios	R\$	7.200,00	R\$	13.071,95	R\$	(5.871,95)
Fotocópias	R\$	3.600,00	R\$	3.791,14	R\$	(191,14)
Manutenção em equip. de Informática	R\$	27.960,00	R\$	25.556,80	R\$	2.403,20
Seguros	R\$	14.400,00	R\$	20.328,84	R\$	(5.928,84)
Auditoria Independente	R\$	24.120,00	R\$	13.600,00	R\$	10.520,00
Licenciamento/IPVA	R\$	14.400,00	R\$	4.862,86	R\$	9.537,14
IPTU	R\$	360,00	R\$	141,02	R\$	218,98
Talão de Cheque	R\$	1.800,00	R\$	-	R\$	1.800,00
Outros	R\$	25.620,00	R\$	22.007,40	R\$	3.612,60
TOTAIS	R\$	1.502.385,50	R\$	997.607,86	R\$	504.777,64

Nome da OSCIP: Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID.

Endereço: Rua João Goulart, 2051, casa 1 – São Cristóvão, Porto Velho/RO - CEP: 76.804-034

Tel: Fax: e-mail: (69) 3026-1037 / (69) 3026-4591/ (69) 3026-3400

Nome do responsável pelo projeto/Cargo: Manoel Cipriano do Nascimento – Diretor Presidente

RELATÓRIO ANUAL DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE 2012

A Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, em observância aos preceitos legais e estatutários através de sua Diretoria Executiva, vêm apresentar a todos os seus parceiros e colaboradores como também a sociedade em geral, o seu Relatório Anual de Execução de Atividades de 2012.

O presente documento retrata de forma transparente, os resultados alcançados, voltado ao cumprimento dos compromissos assumidos nos Termos de Parcerias firmados com todos os nossos parceiros.

Os registros constantes do presente relatório de atividades permitem inferir a possibilidade das ações executadas, o que nos deixa orgulhosos e satisfeitos, principalmente por constatarmos que a contribuição de todos tem sido importante nos resultados alcançados.

As informações contidas neste relatório contribuem de maneira decisiva na difusão de conhecimentos do alcance que o microcrédito tem para desenvolver pequenos negócios.

1. A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID/BANCO DO POVO (MATRIZ)



Fundada em 12 de setembro de 2001, a **ACRECID/BANCO DO POVO** é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, que atua como Instituição de Crédito sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.034.322/0001-75, registrada no Ministério da Justiça sob o nº 080015.012930/2002-29 e Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 46933.000759/2008-28. Possui o título de OSCIP (Lei 9.790/99) desde setembro de 2002 e está sediada na Rua João Goulart, 2051, bairro São Cristóvão, em Porto Velho, Rondônia.

2. OBJETIVO

O objetivo principal é conceder créditos ágeis, acessíveis e adequados para o fortalecimento e/ou criação de micros e pequenos empreendimentos, formais ou informais localizados e com endereço fixo no Estado.

3. MISSÃO

Sua missão básica é executar uma política de desenvolvimento, capaz de contribuir de forma decisiva para combater a exclusão social no estado de Rondônia.

4. VISÃO

Conceder créditos de forma ágil e simplificada aos micros empreendedores possibilitando a geração de emprego e renda.

5. INFORMAÇÕES SOBRE O MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO

O microcrédito operacionalizado pela ACRECID/BANCO DO POVO é uma modalidade de financiamento voltada aos micros e pequenos empreendimentos, e trata-se de uma eficiente ferramenta para inclusão econômica e social das populações empreendedoras, visto que, dada a sua metodologia tem uma grande capacidade de alcance as populações menos assistidas com crédito produtivo e orientado. O Programa atua de maneira ágil e sem burocracia, obedecendo aos seus critérios na concessão de créditos em grupo solidário ou individual.

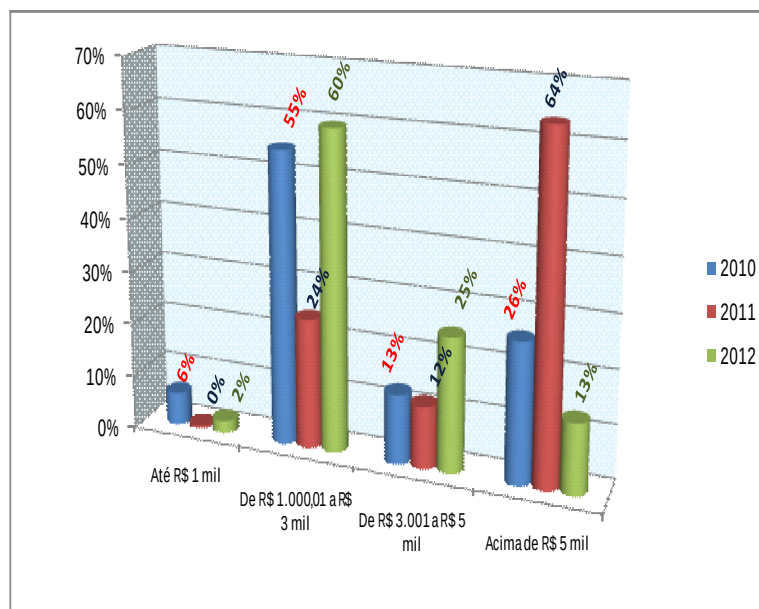
6. DESEMPENHO OPERACIONAL

PERFIL DAS OPERAÇÕES	2010	2011	2012
Total de crédito liberado	602	1040	1146
Total de crédito renegociado	73	82	131
Valor total das operações de crédito liberado	R\$ 2.016.695,73	R\$ 3.842.000,00	R\$ 4.439.807,20
Valor total das operações de crédito renegociado	R\$ 239.551,25	R\$ 317.296,48	R\$ 451.016,84
Valor médio de crédito liberado	R\$ 3.349,99	R\$ 3.694,23	R\$ 3.874,17
Valor médio de crédito renegociado	R\$ 3.281,52	R\$ 3.869,46	R\$ 3.442,87
Valor total da carteira ativa	R\$ 2.564.143,14	R\$ 4.334.253,35	R\$ 5.934.250,79
Total de clientes ativos	774	1187	1707
Nº de agências de atendimento no Estado	1	9	12

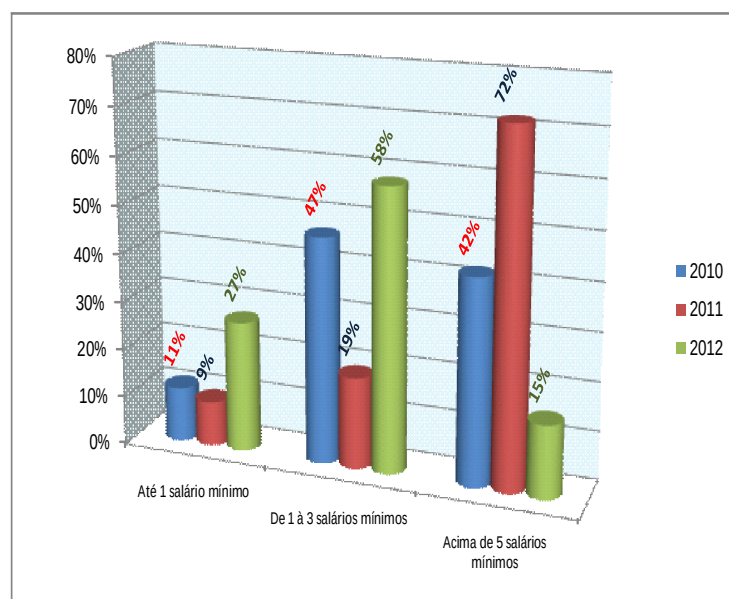
No decorrer do ano de 2012 a ACRECID/BANCO DO POVO, liberou 1146 (um mil cento e quarenta e seis) projetos de financiamento no Estado de Rondônia, totalizando um montante de R\$ 4.439.807,20 (quatro milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e sete reais e vinte centavos).

7. INDICADORES DA EVOLUÇÃO OPERACIONAL

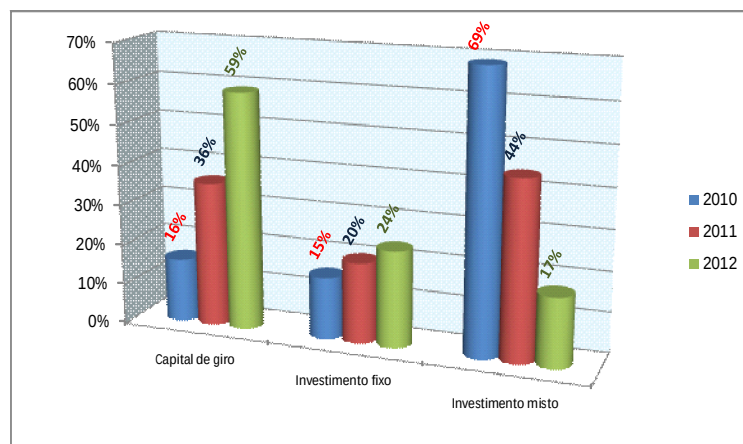
OPERAÇÕES POR VALOR DE CRÉDITO



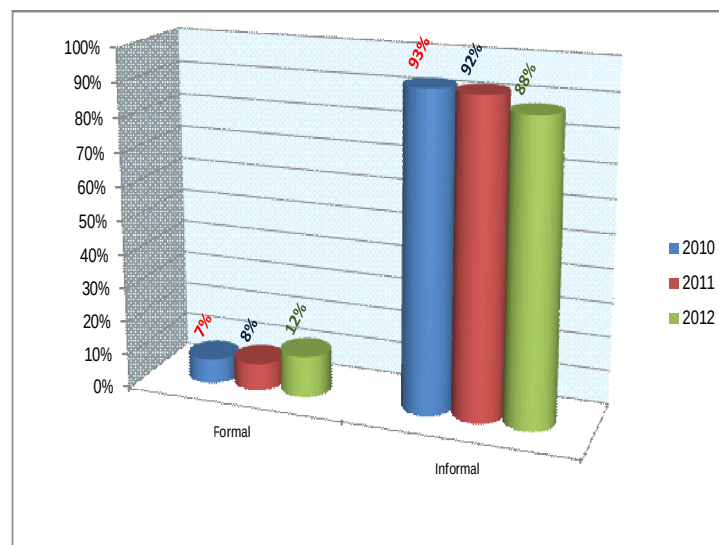
OPERAÇÕES POR RENDA FAMILIAR



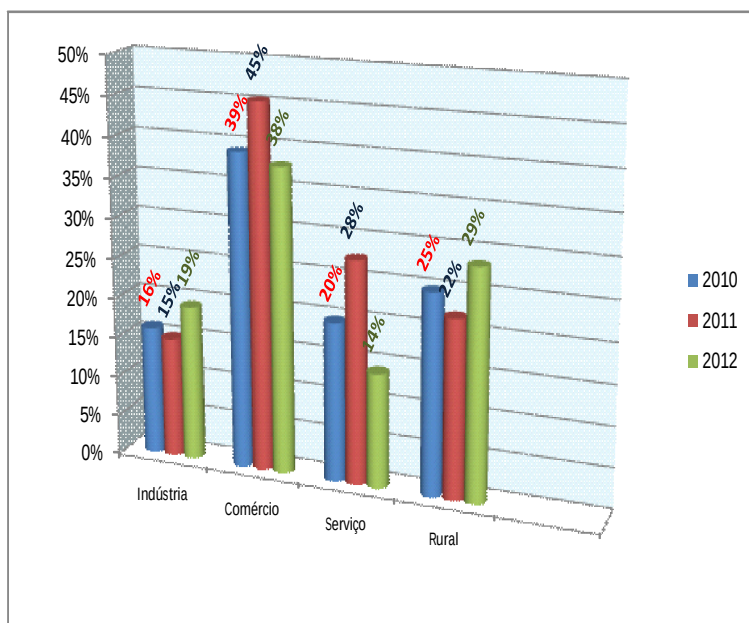
OPERAÇÕES POR TIPO DE CRÉDITO



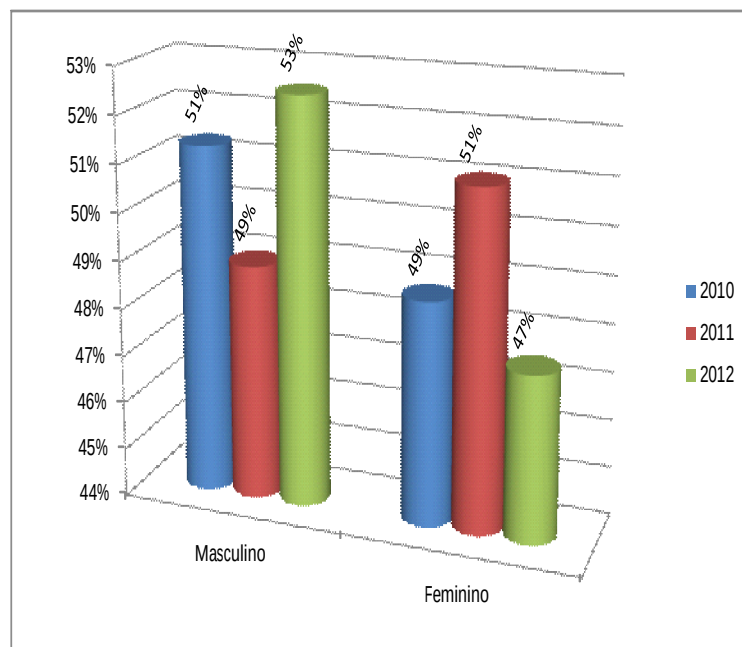
OPERAÇÕES POR SETOR



OPERAÇÕES POR RAMO DE ATIVIDADE



OPERAÇÕES POR SEXO



8. NORMAS OPERACIONAIS DA ACRECID/BANCO DO POVO

A ACRECID caracteriza-se como uma modalidade especial de crédito produtivo e orientado, estruturado para alcançar um público de empreendedores de pequenos negócios que não têm acesso ao mercado convencional de crédito. Possui como beneficiários aqueles que exercem atividades produtivas (comércio, indústria e serviços), tanto do segmento formal como do informal, podendo ser do setor rural ou urbano.

Exigimos do empreendedor experiência da atividade a ser apoiada, além de não possuir restrições cadastrais nos órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA).

Demais condições:

O que é exigido:

ü Que o empreendimento esteja funcionando no estado de Rondônia.

ü Que o empreendedor apresente cópias e originais da Carteira de Identidade, do CPF, do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), da Certidão de Nascimento (caso seja solteiro), da Certidão de Casamento (caso seja casado) ou Declaração de União Estável (caso seja amigado), juntamente com a cópia da Carteira de Identidade, do CPF e também 03 (três) orçamentos.

. Caso o crédito seja acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) apresentar garantias.

Garantias:

- . Aval solidário em grupo, com no mínimo, 3 (três) participantes;
- . Alienação fiduciária;
- . Fiança; e
- . Outras garantias aceitas pela Instituição.

Valores:

- . Pessoa física, pessoa jurídica, cooperativas e associações legalizadas: de R\$ 300 (trezentos reais) até R\$ 10.000 (dez mil reais).

Encargos financeiros:

.Juros: 1% (um por cento) à 2% (dois por cento) sujeito a variação.

Prazos:

.Para capital de giro: até 12 meses, com prestações mensais fixas e sem carência.

.Para investimento fixo: prazo total de até 24 meses, incluída a carência, com prestações mensais fixas.

.Prazo de carência: até 6 meses, de acordo com a especificidade, já incluído no prazo total.

Importante:

. Valores e prazos do empréstimo dependem da análise e aprovação do Comitê de Crédito.

9. CIDADES ATENDIDAS COM LIBERAÇÕES DE CRÉDITO

Alta Floresta do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Cacaulândia, Cujubim, Cacoal, Candeias do Jamari, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Chupinguaia, Costa Marques, Campo Novo, Castanheiras, Cabixi, Distrito de Rolim de Moura do Guaporé, Distrito de Triunfo, Distrito Vista Alegre do Abunã, Distrito de São Carlos, Espigão do Oeste, Governador Jorge Teixeira, Distrito de Extrema, Guajará Mirim, Itapuã do Oeste, Distrito de Jaci Paraná, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Ministro Andreazza, Monte Negro, Distrito de Mutum Paraná, Nova Brasilândia do Oeste, Distrito de Nova Estrela, Distrito de Nova Londrina, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Distrito de Nuar Nova Colina, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Felipe, São Francisco, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari e Vilhena.

10. ATIVIDADES ATENDIDAS NA ÁREA URBANA

Diversos setores formais e informais: Costureiras, artesãos, churrasquinhos (carrinhos ambulantes), salgadeiras, doceiras, mercearias,

frutarias, lanchonetes, marmitas (fornecedores), pizzarias, pipoqueiros, mini-restaurantes, distribuidoras de água mineral, bicicletarias, oficinas de lanternagem/pintura, revendedores de produtos naturais, serviços de telemensagens, cantinas (escolares e sindicais), escolas de dança, panificadoras, prestadores de serviços de limpeza de fossas, fabricantes de calçados, borracharias, farmácias, prestadores de serviço de limpeza e manutenção de ar-condicionados, lava-jatos, lan houses, sorveterias, fábricas de brinquedos, fábricas de produtos de limpeza, fábrica de picolés e sorvetes, peixarias, vendedores de cosméticos, salões de beleza/centros de estética, açougues, serralharias, marcenarias, papelarias, fábricas de confecções de roupas, roteiros de barcos, vendedores de açaí, lojas de variedades, feirantes, vendedores ambulantes, livrarias, papelarias, lojas de informática, escritórios de contabilidade, dentistas, entre outras atividades.

11. ATIVIDADES ATENDIDAS NA ÁREA RURAL

Pequenos produtores rurais: Piscicultores, Apicultores, Agricultores, Pecuária de leite, Suinocultores, Avicultura, Sericicultura, Farinheiras, Plantas Silvestres, Fabricantes de queijo, Feirantes (hortas e frutas), Pequenas Granjas, descasque de arroz, conserva de frutas, moagem de trigo e milho, pasteurização e o acondicionamento do leite, assim como o mel e o suco de laranja, acondicionados em embalagem de apresentação, produção de carvão vegetal, produção de embriões de rebanho em geral, o cultivo de florestas que se destinem ao corte para comercialização, consumo ou industrialização e etc.

12. PARCERIAS DE RESULTADO

A ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA/BANCO DO POVO em parcerias com o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, Prefeituras Municipais e entidades representativas de classes, vêm trabalhando o Programa de Microcrédito Produtivo e Orientado

em todo Estado, que tem o propósito de ampliar a cadeia produtiva, gerar oportunidades de emprego e renda a milhares de pequenos empreendedores, seja ele formal ou informal.

Os testemunhos das pessoas atendidas pelo microcrédito evidenciam que o programa vem alcançando os seus objetivos, porque antes de viabilizar pequenos negócios, ele realiza pessoas, tornando-as capazes de vencer um ambiente que lhe é adverso. Ele é a oportunidade para vencer com seu próprio esforço e criatividade.

Em cumprimento aos termos de parcerias firmados com o Governo do Estado de Rondônia, foram implantadas pela ACRECID/BANCO DO POVO no período de 2011 a 2012, doze Agências de Atendimento ao Microcrédito. Sendo 04 (quatro) em Porto Velho, 01 (uma) em Guajará Mirim, 01 (uma) em Itapua do Oeste, 01 (uma) em Candeias do Jamari, 01 (uma) em Pimenta Bueno, 01 (uma) em Rolim de Moura, 01 (uma) em Espigão do Oeste, 01 (uma) em Cacoal e 01 (uma) em Alta Floresta. A meta estabelecida pelo parceiro público é de 22 (vinte e duas) agências no total.

13. PARCERIAS INSTITUCIONAIS

A ACRECID/BANCO DO POVO em parcerias com Governo do Estado, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, Prefeituras municipais e as Instituições representativas da sociedade civil organizada, firmam parcerias para implantação de novas agências de atendimento ao crédito em Rondônia.

São parcerias importantes como essas que fortalecem o Programa de Microcrédito Produtivo

e Orientado no Estado, contribuindo para o acesso ao crédito às pessoas empreendedoras menos favorecidas ao sistema financeiro tradicional.

PARCEIROS:

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV.
ECONOMICO E SOCIAL – SEDES
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
SEBRAE/NAC/RO
FIERO/SES/SENA/IEL
FECOMÉRCIO/SESC/SENAC/IFPD
FAPERON
SIMPEC
SIMPI
PORTOCREDI
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL – ACIC
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIMENTA BUENO
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILHENA – ACIV
CÂMARA DE DIRETORES LOGISTAS DE PIMENTA BUENO
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS ACRECID/BANCO DO POVO (MATRIZ)
Rua João Goulart, nº 2051 – São Cristóvão – Porto Velho/RO

Fones: (69) 3026 1037/ (69) 3026 4591
AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE PORTO VELHO/RO
Rua José do Patrocínio, nº 852 – Centro
(69) 3026 1037
PORTO VELHO/RO
Rua Tancredo Neves, nº 2742 – Nova Floresta
(69) 3901 2925
PORTO VELHO/RO
Avenida Mamoré, S/N – Tancredo Neves
(69) 3026-1037
GUAJARÁ MIRIM/RO
Avenida Mendonça Lima, nº 231 – Centro
Fone: (69) 3541 2030
CANDEIAS DO JAMARI/RO
Rua Transcontinental, S/N - União
Fone: (69) 3026 4591
ITAPUÁ DO OESTE/RO
Avenida Costa e Silva, S/N - Centro
Fone: (69) 3231 2377
CACOAL/RO
Avenida Guaporé, 2745 – Centro
Fone: (69) 3441 5470
PIMENTA BUENO/RO
Rua Fagundes Valera, nº 320 – Pioneiros
Fone: (69) 3451 9702
ESPIGÃO DO OESTE
Rua Piauí, 3385, Liberdade
Fone: (69) 3912 8070
ROLIM DE MOURA/RO
Rua Manaus, nº 5435 – Centro
Fone: (69) 3442 1603
ALTA FLORESTA/RO
Praça Castelo Branco, s/n - Centro
Fone: (69) 3641 4249

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO

Folha: 257

DE RONDÔNIA Balanco Patrimonial Livro Número 26

Balanco Patrimonial em 31/12/2012

ATIVO	Saldo Atual	PASSIVO	Saldo Atual
ATIVO TOTAL	13.403.289,07D	PASSIVO TOTAL	13.403.289,07C
ATIVO CIRCULANTE	13.197.732,67D	PASSIVO CIRCULANTE	162.715,37C
DISPONIBILIDADES	8.286.025,59D	OBRIGAÇÕES COM INSTITUIÇÕES DE CRÉD	114.736,23C
CAIXA	2.571,91D	OBRIGAÇÕES DE FINANCIAMENTOS E REPA	114.736,23C
BANCOS CONTAS OPERACIONAIS	4,77D	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	2.198,26C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.283.448,91D	IMPOSTOS FEDERAIS	2.198,26C
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.911.707,08D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENC	45.780,88C
EMPRÉSTIMOS (CAPITAL + JUROS)	6.032.556,38D	ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	26.523,17C
(-JUROS A REALIZAR S/EMPRESTIMOS	893.859,81C	ENCARGOS SOCIAIS	19.257,71C
(-) PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQ	226.989,49C	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.787.501,80C
ADIANTAMENTOS	0,00C	OBRIGAÇÕES COM CONVÊNIOS E PARCERIA	10.787.501,80C
ADIANTAMENTOS	0,00C	RECURSOS DE CONVÊNIOS E PARCERIAS	10.787.501,80C
ATIVO PERMANENTE	205.556,40D	PATRIMÔNIO SOCIAL	2.453.071,90C
IMOBILIZADO	205.556,40D	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	2.453.071,90C
IMOBILIZADO EM USO	334.649,93D	SUPERÁVIT ACUMULADOS	2.453.071,90C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVE	129.093,53C		

TOTAL DO ATIVO: 13.403.289,07

TOTAL DO PASSIVO: 13.403.289,07

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, que conforme documentos contabilizados, somam no ativo e no passivo a importância de R\$ 13.403.289,07 (treze milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos) em 31/12/2012.

Responsável : MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 211.828.339-34

Contador(a) : APARECIDA VICENTE PAIVA DOS SANTOS
CRC 004341/O-1
CPF: 499.361.742-91

Antônio Martins Neto
Diretor Adm. e Financeiro
ACRECID


ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO
DE RONDÔNIA

Folha: 258

Demonstrativo de Resultado do Exercício
Livro Número 26
Demonstrativo de Resultado em 31/12/2012

Conta	Saldo Atual
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	
SUPERÁVIT OPERACIONAL	
RECEITA BRUTA	1.182.605,04 CR
RECEITA OPERACIONAL DE EMPRÉSTIMOS	717.806,82 CR
RECEITAS DE JUROS S/EMPRÉSTIMOS	717.806,82 CR
RECEITA OPERACIONAL DE RECEBÍVEIS	464.798,22 CR
TAXA ABERTURA DE CRÉDITOS	237.606,13 CR
JURO, MORA E MULTA POR ATRASO	227.192,09 CR
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	1.497.532,91 DB
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	1.497.532,91 DB
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITO	315.333,58 DB
PROVISÃO CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	195.252,01 DB
REVERSÃO DE CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	0,00 CR
DESPESAS ADMINIST. / TRIBUTARIA E FINANCEIRA	1.250.415,21 DB
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS	58.643,95 CR
RECEITAS FINANCEIRAS	204.823,94 CR
TOTAL SUPERÁVIT OPERACIONAL	314.927,87 DB
DESPESAS / RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
DESPESAS / RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	660.899,60 CR
DESPESAS / RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	660.899,60 CR
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	660.899,60 CR
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00 CR
TOTAL DESPESAS / RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	660.899,60 CR
RESULTADO DO EXERCÍCIO	345.971,73 CR

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo de Resultados do Exercício.

 Responsável : MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF: 211.828.339-34

 Aníbal Martins Neto
 Diretor Adm. e Financeiro
 ACRECRO

 Contador(a) : APARECIDA VICENTE PAIVA DOS SANTOS
 CRC 004341/O-1
 CPF: 499.361.742-91

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECRO

Folha: 259

Livro Número 026

CNPJ: 05.034.322/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVITS/DÉFICITS - ANUAL ENCERRADO EM 31.12.2012.

(+)	SALDO ANTERIOR DE SUPERÁVITS ACUMULADOS	2.107.100,17
(-)	DEFICIT - 2012	(136.120,44)
(+)	SUPERÁVIT - 2012	482.092,17
(+)	SALDO FINAL DE SUPERÁVITS ACUMULADOS	2.453.071,90

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de Dezembro de 2012.

Porto Velho/RO., 31 de Dezembro de 2012.

 ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA
 Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente
 CPF: 211.828.339-34

 Aparecida V. P. dos Santos
 Téc. em Contabilidade
 CRC/RO-004341/O-1
 CPF: 499.361.742-91

 Aníbal Martins Neto
 Diretor Adm. e Financeiro
 ACRECRO

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECRO

Folha: 260

Livro Número 026

CNPJ: 05.034.322/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
ANUAL/2012

	2012	2011
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
SUPERÁVIT / DÉFICIT LÍQUIDO DO PERÍODO	345.971,73	115.983,18
AJUSTES DO SUPERÁVIT LÍQUIDO		
(+) DEPRECIACÕES (1.03.02.03 = Créditos)	54.165,07	89.117,36
(+/-) AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-	-
AJUSTES VARIACÕES DAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO OPERACIONAL		
(+) DIMINUIÇÃO DAS CONTAS A RECEBER (1.01.03 = Créditos - Débitos)	(1.173.362,21)	(1.262.935,35)
(+) AUMENTO NO PC (2.01 = Créditos - Débitos)	128.892,38	20.588,71
CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADES OPERACIONAIS - (1)	(646.333,03)	(1.037.266,10)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) RECEBIMENTO DA VENDA DO IMOBILIZADO	-	-
(-) PAGTO. COMPRA BENS PARA IMOBILIZADO (1.03.02 = Débitos)	(65.540,00)	(183.685,17)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - (2)	(65.540,00)	(183.685,17)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) REPASSE - P/APORTE E CUSTEIO	7.000.000,00	-
(+) AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
(-) PAGTO. DE DIVIDENDOS	-	-
(-) PAGTO. DE CAUÇÕES	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - (3)	7.000.000,00	-
AUMENTO LÍQUIDO AO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - (1 + 2 + 3)	6.288.126,97	(1.220.951,27)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO (1.01.01 = Sdo Anter)	1.997.898,62	3.218.849,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO (1.01.01 = Sdo Atual)	8.286.025,59	1.997.898,62
VARIACÕES DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTE	6.288.126,97	(1.220.951,27)

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de Dezembro de 2012.

Porto Velho/RO., 31 de Dezembro de 2012.

 ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA
 Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente
 CPF: 211.828.339-34

 Aparecida V. P. dos Santos
 Téc. em Contabilidade
 CRC/RO-004341/O-1
 CPF: 499.361.742-91

 Aníbal Martins Neto
 Diretor Adm. e Financeiro
 ACRECRO

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID

Folha: 261

Livro Número 026

CNPJ: 05.034.322/0001-75

**DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL - ANUAL
ENCERRADO EM 31.12.2012**

	RESERVAS DE CAPITAL SOCIAL			SUPERÁVITS/DÉFICITS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDOS EM 31.12.2011.	0,00	0,00	0,00	2.107.100,17	2.107.100,17
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, MUDANÇAS DE CRITÉRIO CONTÁBIL (N.E.)	0,00	0,00	0,00		
IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00		
SUBVENÇÕES INCENTIVOS FISCAIS IR	0,00	0,00	0,00		
REVERSÃO E TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	0,00	0,00		
SUPERÁVITS / DÉFICITS LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	345.971,73	345.971,73
DESTINAÇÃO DO SUPERÁVITS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00		
RESERVAS	0,00	0,00	0,00		
SALDOS EM 31.12.2012.	0,00	0,00	0,00	2.453.071,90	2.453.071,90

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo realizado em 31 de Dezembro de 2012.

Porto Velho/RO, 31 de Dezembro de 2012.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA
Manoel Cipriano do Nascimento - Presidente
CPF: 211.828.339-34

Aparecida V. P. dos Santos
Téc. em Contabilidade
CRC/RO-004341/G-1
CPF: 499.361.742-91

Anibal Martins Neto
Diretor Adm. e Financeiro
ACRECID

DHP Eletrônica

Página 1 de 1

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 – CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

Porto Velho, 01 de Março de 2013.

**À
ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID
PORTO VELHO – RO.**

Prezados Senhores,

Atendendo ao disposto no contrato de prestação de serviços de Auditoria Independente, firmado com V. Sas., procedemos à revisão das Demonstrações Contábeis encerradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 e 2012.

Como resultado dos exames realizados, apresentamos o relatório circunstanciado, contendo nossas recomendações sobre os principais pontos observados no transcorrer dos trabalhos.

Sendo só o que nos propunha, permanecemos à disposição da V. Sas., para quaisquer outros esclarecimentos, se julgados como necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

Antônio Rocha de Souza
Contador CRC-RO nº. 28

Rua Marechal Deodoro, 2702 – Centro.
CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 – email:
profrocinha@hotmail.com

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 – CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS ENCERRADAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Em 01 de Março de 2013.

SUMÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
I	OBJETIVO DOS TRABALHOS.....	02
II	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	03
	• Balanço Patrimonial	03
	• Demonstração do Resultado do Exercício.....	04
	• Demonstração de Fluxos de Caixa.....	05
	• Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social.....	06
	• Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.....	07
	• Tomada de Decisão com base na Análise das Demonstr. Financeiras.....	10
	• Relatório do Auditor Independente.....	13
III	COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS PRINCIPAIS EXAMES E SALDOS DAS CONTAS.....	15

Rua Marechal Deodoro, 2702 – Centro.
CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 – email:
profrocinha@hotmail.com

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO**

Certidão n.º: RO/2013/00002931
Nome: APARECIDA VICENTE PAIVA DOS SANTOS CPF: 499.361.742-91
CRC/UF n.º RO-004341/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 04.06.2013
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO - 4º TRIMESTRE
Nº 026 / Exercício: 2012

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 499.361.742-91 Controle : 8301.8614.8928.9242

262

1

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

**ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID
PORTO VELHO - RO****ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID
CNPJ Nº. 05.034.322/0001-75****RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS PARA O PERÍODO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO 2012.****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Em reais Centavos Omitidos)****I. OBJETIVO DOS TRABALHOS**

Nossos exames tiveram como principal escopo a revisão dos procedimentos de controles internos, dos registros contábeis e legais, pertinentes, bem como a verificação da regularidade e do suporte documental das operações da Entidade, quanto a sua razoabilidade e compatibilização com a atividade fim.

Assim, o programa de trabalho não se estendeu a todas as áreas de controle da Entidade, pois foram desenvolvidos de forma seletiva e aleatória, na extensão julgada como necessária nas circunstâncias.

II. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Apresentamos, neste tópico, as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2012, já ajustadas no transcorrer dos trabalhos.

Nossa opinião sobre as referidas demonstrações constam do Parecer do Auditor Independente, datado de 28 de Fevereiro de 2013, anexo às demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL		
Receita sobre empréstimos	1.130.739	855.266
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		
Imposto sobre faturamento	0	0
Restituições	0	0
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.130.739	855.266
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0	(370.923)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	1.130.739	484.343
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(1.250.415)	(454.429)
Despesas Gerais	0	0
Despesas/Receitas Financeiras	148.852	(231.681)
Despesas Tributárias	(344.104)	(3.571)
Outras Receitas	0	321.301
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(314.928)	115.963
Outras Receitas não Operacionais	660.900	0
Doações e Subvenções	0	0
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	345.972	115.963

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Rua Marechal Deodoro, 2702 – Centro.
CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 – e-mail:
profrochinha@hotmail.com

Rua Marechal Deodoro, 2702 – Centro.
CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 – e-mail:
profrochinha@hotmail.com

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID
CNPJ 05.034.322/0001-75

BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS, CENTAVOS OMITIDOS)

ATIVO	2012	2011	PASSIVO	2012	2011
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa	2.572	1.059	Obrig. Trabalhistas	45.781	23.061
Bancos	5	10.498	Obrig. Fiscais e Sociais	19.258	12.762
Aplicações	8.283.449	1.986.342	Ord. Sal. Pagar	26.523	-0-
Clientes	4.911.907	4.373.505	TOTAL DO CIRCULANTE	162.715	35.823
Provisão Emprést. (Cap. + Juros)	6.032.556	-0-	Outras Contas a Pagar	71.153	
Provisão Liq. Duvidosa	(226.289)	(39.706)	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
(-) Juros não realizados	(893.860)	(595.455)	Emprést. Financ. Conversos	10.787.502	3.787.502
TOTAL DO CIRCULANTE	13.797.733	5.736.243	TOTAL DO PAS. NÃO CIRC.	10.787.502	3.787.502
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado		-0-	Deficit/Superávit Acumul.	2.453.072	2.107.100
Equip. Acess. De uso	26.810	20.481	Superávit do Exercício	-0-	-0-
Computadores e Periféricos	39.347	13.587	TOTAL DO PAT. LÍQUIDO	2.453.072	2.107.100
Móveis e Utensílios	55.944	22.492			
Equip. Transportes	212.550	212.550			
(-) Depreciações	(129.094)	(74.928)			
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	205.556	194.182			
TOTAL DO ATIVO	13.403.289	5.930.425	TOTAL DO PASSIVO	13.403.289	5.930.426

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Rua Marechal Deodoro, 2702 – Centro.
CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 – e-mail:
profrochinha@hotmail.com

AUDINDERON - AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza - Auditor Independente
CRC - RO Nº 28 - CVM Nº. 5843 - CNAI/Nº 87

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID
CNPJ Nº. 05.034.322/0001-75

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO ANUAL -2012

MÉTODO DIRETO

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2012	2011
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.345.972	115.963
AJUSTES DO SUPERÁVIT LÍQUIDO		
(+) DEPRECIACÕES	54.165	89.117
AJUSTES VARIÁVEIS DAS CONTAS DE ATIVO E PAS. OPERACIONAL		
(+) DIMINUIÇÃO DAS CONTAS A RECEBER	(1.173.362)	(1.262.935)
(-) AUMENTO NO PC/DIMINUIÇÃO NO PC	126.892	20.589
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - (1)	1.353.667	(1.037.266)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+) RECEBIMENTO DA VENDA DO IMOBILIZADO	-	-
(-) PAGTO. COMPRA BENS PARA IMOBILIZADO	(65.540)	(183.685)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS - (2)	(65.540)	(183.685)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) EMPRÉSTIMO OBTIDO	5.000.000,00	-
(+) AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
(-) PAGTO. DE DIVIDENDOS	-	-
(-) PAGTO. DE CAUÇÕES	-	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS - (3)	5.000.000,00	-
AUMENTO LÍQUIDO AO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - (1+2+3)	6.288.127	(1.220.951)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	1.997.899	3.218.850
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	8.286.026	1.997.899
VARIÁVEIS DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	6.288.127	(1.220.951)

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Rua Marechal Deodoro, 2702 - Centro.
CEP 76.801-260 - Porto Velho - RO, Fones (069) 3221-3316/8414-9430 - e-mail:
profrochinha@hotmail.com

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID
PORTO VELHO – RO.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Nota 01 – Contexto Operacional

A Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID é uma entidade da sociedade Civil de Interesses Públicos nos termos da Lei nº. 9.790/99, tendo como objetivo estabelecer as regras para as operações do Fundo Rotativo de Crédito.

A Entidade tem por objetivo principal o financiamento de pequenos empreendedores em parceria com os setores públicos e privados, contribuindo desta forma para o desenvolvimento das áreas de atuação das Micro e Pequenas Empresas tendo como foco principal a geração de empregos e melhorias da qualidade de vida das classes menos favorecidas da população e sua inclusão no contexto econômico-social de modo geral.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações, as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis a empresa adotou pela primeira vez as alterações na Lei das Sociedades por Ações introduzidas pela Lei nº. 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007, com as respectivas modificações introduzidas pela Medida Provisória nº. 449 de 3 de dezembro de 2008 (convertida em Lei nº. 11.941/2009).

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios da lei aplicável as Sociedades por Ações Lei nº. 6.404/76;
- O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens sujeitos a depreciação são depreciados pelo método Linear.

Nota 04 – Principais Diretrizes Contábeis

Os bens numerários estão representados em moeda corrente no Brasil.

Rua Marechal Deodoro, 2702 - Centro.
CEP 76.801-260 - Porto Velho - RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 - email:
profrochinha@hotmail.com

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

Caixa

A ACRECID realizou todos os lançamentos em sua conta caixa devidamente lastrados em documentação idônea e seu saldo final restou por comprovado devido à existência física do numerário no valor de R\$ 2.571,91 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Nota 5 – Contas a Receber

Conta Clientes – O saldo constante na presente conta representa o valor que a Entidade tem a receber de seus clientes provenientes a concessão de empréstimos e financiamentos aos mesmos, todos os valores constantes nesta conta sintética estão devidamente lastrados por contratos devidamente assinados e arquivados. Os procedimentos aplicados para a concessão de Empréstimos e Financiamentos estão em consonância com as normas vigentes e estatutárias. Há que se ressaltar o esmero dos procedimentos com vista a assegurar o retorno do capital investido entre os quais citamos:

- Análise dos projetos;
- Exigência de garantia fidejussória
- Exigência de garantia real;
- Acompanhamento da aplicação dos recursos pelos tomadores.

Nota 6 – Imobilizado

Os bens constantes no ativo imobilizado se encontram devidamente inventariados e todos os registros do inventário estão devidamente lastrados por documentos que comprovam a posse e a propriedade dos mesmos pela Entidade. O valor do Ativo Imobilizado já computado de Depreciação é de R\$ 205.556,40 (duzentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Nota 7 – Passivo Circulante

Os valores constantes neste grupo representam obrigações trabalhistas, sociais e tributárias da Entidade devidamente lastrada em documentação própria.

Nota 8 – Exigível a Longo Prazo (Passivo não Circulante)

Os valores constantes neste grupo representam o total de recursos recebidos via convênio da ACRECID com entidades parceiras com finalidade de viabilizar suas operações de crédito tais valores, a longo prazo, deverão ser restituídos aos devidos concedentes fato este que fundamenta sua contabilização neste grupo.

O saldo deste grupo é composto por três convênios:

- Termo de Parceria nº 0001/2004 SEAPES RO R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais);
- Termo de Parceria nº 001/2005 SEAPES RO R\$ 1.284.550,00 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais);

Rua Marechal Deodoro, 2702 - Centro.
CEP 76.801-260 - Porto Velho - RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 - email:
profrochinha@hotmail.com

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

- Termo de Parceria nº 001/2006 R\$ 1.965.951,80 (um milhão e novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

• Termo de Parceria firmado com o Governo do Estado para:

- Empréstimos p/ terceiros	5.000.000,00
- Contribuição p/ custeio	2.000.000,00
Total	7.000.000,00

Nota 9 – Patrimônio Social

A ACRECID em 2012 a exemplo dos anos anteriores majorou seu Patrimônio Social alcançando um superávit real de R\$ 2.386.458,39 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), no exercício corrente atingindo no total o montante de R\$ 4.453.070,90 (quatro milhões quatrocentos e cinquenta e três mil setenta e seis reais e noventa centavos).

Porto Velho – RO, 31 de Dezembro de 2012.

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA ACRECID
CNPJ 05.034.322/0001-75

Manoel Cipriano Nascimento
PRESIDENTE

Anibal Martins Neto
DIRETOR ADM E FINANCEIRO

Aparecida V. P. Oliveira
CONTADORA CRC 4341/0-1

Rua Marechal Deodoro, 2702 - Centro.
CEP 76.801-260 - Porto Velho - RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 - email:
profrochinha@hotmail.com


AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

 Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
 CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

TOMADAS DE DECISÃO COM BASE NA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A contabilidade é de grande importância na tomada de decisão de uma empresa, principalmente quando complementada pela análise das demonstrações financeiras, onde é possível conhecer as perspectivas de resultado futuro, verificar o nível das dívidas com terceiros, além de influenciar na decisão dos gestores. Apresentamos a seguir os conceitos e as medidas mais usuais para a avaliação das micro e pequenas empresas.

1. ANÁLISE DE LIQUIDEZ

A análise de liquidez indica a capacidade de uma empresa em solver seus compromissos assumidos com terceiros.

1.1 Capital de Giro – CG

$$CG = \text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}$$

$$CG = R\$ 13.197.732 - R\$ 13.035.017 = R\$ 162.715$$

O valor positivo de R\$ 13.035.017 indica que a empresa tem mais direitos que obrigações de curto prazo, ou seja, a cada R\$ 1,00 de débito contraído, a empresa dispõe de R\$ 81,10 para cumprir seus compromissos.

1.2. Índice de Liquidez Geral

$$\text{Índice de Liquidez geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a L. Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a L. Prazo}}$$

$$ILG = (R\$ 13.197.734) / (R\$ 162.715 + R\$ 10.787.502) = R\$ 1,20$$

O índice acima demonstra quanto à empresa possui em bens e direitos e a realizar para quitar suas obrigações com terceiros.

Rua Marechal Deodoro, 2702 – Centro.
 CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 – email:
 profrocinha@hotmail.com

10

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

 Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
 CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

1.3 Índice de Liquidez Seca e Corrente

$$\text{Índice de Liquidez Seca} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILS = (R\$ 13.197.733 - 0) / R\$ 162.715 = R\$ 81,10$$

Considerando o estoque como fonte de incertezas, mesmo que parem as vendas, pode-se dizer que a empresa terá condições de saldar suas dívidas, já que o ativo circulante é o dobro do passivo circulante.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = (R\$ 13.197.733 / R\$ 162.715 = R\$ 81,10$$

A cada R\$ 1,00 que sai do caixa no curto prazo, temos R\$ 81,10 para entrar no caixa.

1.4 Índice de Liquidez Imediata

$$\text{Índice de Liquidez Imediata} = \frac{\text{Disponibilidade}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILM = R\$ 8.286.026 / R\$ 162.715 = R\$ 50,92$$

O índice acima demonstra quanto à empresa possui em caixa e bancos para quitar suas obrigações com terceiros.

2. Rentabilidade do Ativo

$$\text{Rentabilidade do Ativo} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo}}$$

$$\text{Lucro Líquido} = R\$ 343.972$$

$$\text{Ativo} = R\$ 13.403.289$$

$$\text{Rentabilidade do Ativo} = R\$ 343.972 / R\$ 13.403.289 = R\$ 0,03$$

Quantidade de unidades de reais "de lucro" contido no Ativo.

Rua Marechal Deodoro, 2702 – Centro.
 CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 – email:
 profrocinha@hotmail.com

11

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

 Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
 CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

3. Retorno de Investimento

$$\text{Retorno de Investimento} = \frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

$$\text{Retorno de Investimento} = R\$ 345.972 / R\$ 2.453.072 = 0,14\%$$

Representa o percentual de lucratividade obtida pelo patrimônio líquido.

Rua Marechal Deodoro, 2702 – Centro.
 CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 – email:
 profrocinha@hotmail.com

12

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA

 Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
 CRC – RO Nº. 28 - CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião.

Opinião

Em minha opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade ACRECID em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Porto Velho – RO, 28 de Fevereiro de 2013.

ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA
 Contador CRC – RO Nº. 00028/0-5

Rua Marechal Deodoro, 2702 – Centro.
 CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 – email:
 profrocinha@hotmail.com

14

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
 CRC – RO Nº. 28 – CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores e Acionistas da
 Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID
 Porto Velho – RO.

Examinei as demonstrações contábeis da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do Auditor Independente

Minha responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base na auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela

Rua Marechal Deodoro, 2702 – Centro.
 CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 – email:
 profrocinha@hotmail.com

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
 CRC – RO Nº. 28 – CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

III. COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES SOBRE OS PRINCIPAIS EXAMES E SALDOS DAS CONTAS.

1. CAIXA E BANCOS

Sua formação após os lançamentos de ajustes sugeridos pela Auditoria era a seguinte:

Exercício de 2012

Caixa R\$ 2.571,91 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).

Bancos R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos).

Exercício de 2011

Caixa R\$ 1.058,57 (um mil cinqüenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).

Bancos R\$ 10.498,00 (dez mil quatrocentos e noventa e oito reais).

O saldo da conta Caixa fora confirmado por Termo de Conferência em 31/12/2012.

Para os saldos bancários, nossos exames consistiram no confronto direto com os extratos emitidos pelas instituições financeiras, bem como das verificações das conciliações efetuadas pelos técnicos da Auditoria Independente.

2. CONTAS A RECEBER

A conta cliente registra as operações de crédito realizadas nos exercícios pela Entidade cuja situação já comentada nas Notas Explicativas (Nota 5, Contas a Receber).

Sua formação, em 31 de dezembro de 2012, era a seguinte:

	2011	2012
Cientes	4.373.505,55	6.032.556,38
(-) Juros Ativos a Vencer	595.454,52	893.859,81
(-) Cont. Liq. Duv.	39.706,16	226.989,49
Adiant. A Empregados	-0-	-0-
Total de Contas a Receber	3.738.344,87	4.911.707,08

Rua Marechal Deodoro, 2702 – Centro.
 CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 – email:
 profrocinha@hotmail.com

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
 CRC – RO Nº. 28 – CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

3. IMOBILIZADO

O saldo do Ativo Imobilizado de acordo com o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011 era de R\$ 194.181,47 (cento e noventa e quatro mil e cento e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), e estava da seguinte maneira:

	2011	2012
Equipamento e Acessórios de Uso	20.480,60	26.809,60
Computadores e Periféricos	13.587,50	39.346,50
Móveis e Utensílios	22.491,83	55.943,83
Equipamentos e Transportes	112.550,00	212.550,00
(-) Depreciações	74.928,46	129.093,53
Total do Ativo Imobilizado	194.181,47	205.556,40

4. PASSIVO, FOLHAS DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO SOCIAL, RECEITAS E DESPESAS

Analisando os procedimentos do controle interno nas áreas mencionadas, verificamos no tocante aos procedimentos em vigor no setor de Obrigações a pagar – Fornecedores – são razoáveis. Quanto aos encargos INSS, FGTS e outros impostos e encargos sociais os controles são satisfatórios. Verificamos no tocante aos procedimentos em vigor no setor de pessoal que garante um controle satisfatório sobre as admissões e demissões, e que os salários pagos correspondem aos salários autorizados.

Com relação às RECEITAS e DESPESAS, destacamos que o processo de contabilização das receitas se processou de forma satisfatória e registrou as despesas correspondentes, adequadamente com destaque para guarda e conversão da documentação contábil que se encontra organizada na mais perfeita ordem. Quanto aos Livros Sociais, apresentados para inspeção, foi possível avaliar e constatar as regularidades e consistências dos controles internos da área.

5. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

O relatório dos processos judiciais fornecidos pela Assessoria jurídica da entidade informa que em 31/12/2012 não existia processo que justificasse a constituição de provisão para contingência.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o encerramento do Balanço Patrimonial de 2012 até a data do encerramento dos trabalhos de auditoria não houve eventos que justificassem o registro.

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
Antônio Rocha de Souza – Auditor Independente
 CRC – RO Nº. 28 – CVM Nº. 5843 – CNAI/Nº. 87

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer de nossos trabalhos, não identificamos pontos fracos dos controles internos que mereçam serem relatados para as devidas providências e regularização. Entretanto, verificamos quanto a obrigação de imposto retido na fonte, que por lapso não foi descontado na fonte o IRRF sobre a prestação de serviços sobre:

- Confecções de Prateleiras – Valor R\$ 4.000,00 – 1,5% = 60,00.

- Serviços de Auditoria Independente:

NF 000354 – R\$ 3.400,00 – 1,5% = 51,00.

NF 000355 – R\$ 3.400,00 – 1,5% = 51,00.

Esses valores não foram registrados e reconhecidos pela Contabilidade. Como medida preventiva recomendamos o recolhimento devido para evitar medidas repressivas pela fiscalização do Imposto de Renda.

Lembramos, por fim, que permanecemos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, bem como aqueles que não tenham sido abordados de forma elucidativa.

Porto Velho – RO, 06 de Março de 2013.

AUDINDERON – AUDITORES INDEPENDENTES DE RONDÔNIA
 CRC – RO Nº. 000011/0-2

Antônio Rocha de Souza
 Contador CRC – RO Nº. 28/0.5

Rua Marechal Deodoro, 2702 – Centro.
 CEP 76.801-260 – Porto Velho – RO, Fones (69) 3221-3316/8414-9430 – email:
 profrocinha@hotmail.com



03/13

DHP Eletrônica

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO**

Certidão n.º: RO/2013/00003003
Nome: ANTONIO ROCHA DE SOUZA CPF: 003.137.002-06
CRC/UF n.º RO-000028/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04.06.2013
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 003.137.002-06 Controle: 6656.6970.7284.7598

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA*****Certificamos***

que a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA - ACRECID, CGC/CNPJ n.º 05.034.322/0001-75, foi qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999, e que consta do processo MJ n.º 08015.012930/2002-29, conforme Despacho do Secretário Nacional de Justiça, de 02 de setembro de 2002, publicado no Diário Oficial de 05 de setembro de 2002.

Brasília, 10 de setembro de 2002

LUIS PAULO TELES FERREIRA BARRETO
SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Ministério do Trabalho e Emprego


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado-PNMPO
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO

Certifico que a ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA, pessoa jurídica, CNPJ n.º 05.034.322/0001-75, com sede na Rua João Goulart - de 1923/1924 a 2251/2252 2051, São Cristóvão, Porto Velho -RO, CEP 76.804-034, foi HABILITADA sob o n.º 46933.000759/2008-28, em 17 de Outubro de 2008, como Instituição de Microcrédito Produtivo Orientado, nos termos da Lei n.º 11.110, de 25 de abril de 2005, que instituiu o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO.

Este certificado tem validade de 90 dias, contados a partir da data da sua emissão.

Brasília, 22 de Janeiro de 2013

Coordenação-Geral do PNMPO

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSP0/certidao/Cnde...>


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA
CNPJ: 05.034.322/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:39:00 do dia 21/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2013.

Código de controle da certidão: 3524.429C.B569.EB8B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000072013-26001322
Nome: ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA
CNPJ: 05.034.322/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/04/2013.
Válida até 28/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05034322/0001-75
Razão Social: ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA
Endereço: RUA TABAJARA 2651 / LIBERDADE / PORTO VELHO / RO / 78900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2012 a 14/03/2012

Certificação Número: 2012021418560845534410*

Informação obtida em 14/02/2012, às 18:56:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20135300147499
Código de Controle: 300147499
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 05034322000175
Nome ou Razão Social: ASSOC.DE CREDITO CIDADAO DE RO

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade... OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em... 01/04/2013 - 11:03:58
Validade.... 30/06/2013

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DIVISÃO DA DÍVIDA ATIVA

Seg, 1 Abr 2013 11:00:32 -0400

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 20035/2013
PROTOCOLO:
EXERCÍCIO:

CONTRIBUINTE: ASSOCIACAO DE CREDITO CIDADAO DE RONDONIA
CNPJ: 05034322000175
ENDEREÇO: RUA TABAJARA - , 2651
BAIRRO: LIBERDADE

FINALIDADE: Fins de direito.

A requerimento da parte interessada certifica-se para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta Secretaria Municipal de Fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Resalva-se porém, o direito da Secretaria Municipal de Fazenda, cobrar os créditos na forma da legislação vigente, caso seja constatado futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima identificado.

PM PORTO VELHO, 1 de Abril de 2013

VALIDADE: 90 DIAS
Domingo, 30 de Junho de 2013

USUÁRIO: PORTAL SEMFAZ ONLINE

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO
CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2013.**

Aos 27 dias do mês de março de dois mil e treze, às 10:00 horas, nas dependências da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID, sito à Rua João Goulart, 2051 – Casa 01, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, atendendo a convocação em Edital, reuniram-se os senhores Conselheiros Consultivos em Assembleia Geral Ordinária, para tratar da seguinte **Ordem do Dia:**

- 1) Examinar, Discutir e Aprovar a Prestação de Contas Anual do Exercício Findo de 2012, composta: Relatório Anual de Execução de Atividades; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração de Fluxos de Caixa; Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social; Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis; Tomada de Decisão com base na Análise das Demonstrações Financeiras; Relatório de Auditoria Independente e Ata do Conselho Fiscal da ACRECID.

2) Outros Assuntos.

Conforme registrado na lista de presença, compareceram os seguintes Conselheiros: MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO, **Diretor Presidente e Diretor Geral do Conselho Consultivo da ACRECID**; ANIBAL MARTINS NETO, **Diretor Administrativo e Financeiro da ACRECID**; ADILSON JULIO PEREIRA, **Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Social – SEDES**; PEDRO TEIXEIRA CHAVES, **Representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE/RO**; EUNILSON COSTA FREITAS, **Representante do Sindicato das Micros e Pequenas Empresas do Comércio do Estado de Rondônia – SIMPEC**; RANIERY ARAUJO COELHO, **Representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO**; GILBERTO BAPTISTA, **Representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO**; ELÍZIO GRIPA BONI, **Representante da Cooperativa de Crédito Rural de Porto Velho – PORTOCREDI**; LEONARDO HEULER CALMON SOBRAL, **Representante do Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado Rondônia – SIMPI**; WAGNER GARCIA DE FREITAS, **Representante da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN**; FRANCISCO FERREIRA CABRAL, **Representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON**. Convidados: JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA SOARES, **Representante do Escritório de Contabilidade SÃO TIAGO CONTÁBEL S/C LTDA** e ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA, **Representante da AUDINDERON - Auditores Independentes de Rondônia**.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Havendo quórum, o Diretor Presidente Senhor MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO, convidou a mim ANDRÉIA CAETANO CELESTINO para secretariá-los, em seguida pediu para que lesse o edital de convocação. Prosseguindo o Senhor Presidente falou dos avanços alcançados pela instituição, que a exemplo dos anos anteriores, atingiu suas metas. Também agradeceu a todos os colaboradores e parceiros que vem somando de forma decisiva

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

O Conselho interviu-sidodos métodos de revisão utilizados pela empresa de auditoria independente e fez questionamentos, que receberam respostas satisfatórias, quanto à precisão dos registros e apurações, legalidade e legitimidade de todos os gastos e aplicações, inclusive à luz do Estatuto Social no melhor interesse da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia – ACRECID. Assim sendo, o Conselho Fiscal aprova as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012 e recomenda que o relatório e parecer dos auditores independentes faça parte integrante da ATA para os devidos fins legais, não havendo mais nada a tratar, o então presidente da ATA, Sr. JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA, pátrio, não compareceu, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ATA, em Livro próprio, a qual foi lida aprovada e assinada por todos.

Porto Velho, 12 de março de 2013.

para os resultados alcançados. Em seguida, convidou o senhor ANTÔNIO ROCHA DE SOUZA, auditor da AUDINDERON, para apresentar o relatório de auditoria independente realizada sob sua responsabilidade nas demonstrações contábeis da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID do exercício financeiro encerrado em 2012. Fazendo uso da palavra, o auditor ratificou seu relatório de auditoria e parecer sem ressalvas, informando aos senhores conselheiros, que as Demonstrações Contábeis apresentadas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, portanto, estando de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil. Em seguida, o Senhor Presidente, informou que o Conselho Fiscal da ACRECID, cumprindo o disposto no art. 34 de seu Estatuto Social, reuniu-se no dia 12 de março de 2013, para examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas encerradas em 31 de dezembro de 2012, que revendo os métodos de revisão adotados pela empresa de auditoria independente, quanto à precisão dos registros e apurações contábeis, legalidade e legitimidade de todos os gastos e aplicações da Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID, inclusive à luz de seu Estatuto Social, manifestou parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas. Após análise e discussão das contas apresentadas e, com base no parecer e relatório dos membros do Conselho Fiscal e do Auditor Independente, os senhores conselheiros aprovaram por unanimidade a prestação de contas apresentada pela Diretoria Executiva da ACRECID. Na ocasião o representante do SEBRAE/RO, conselheiro Pedro Teixeira Chaves, cumprimentando a todos, registrou o recebimento do Relatório Anual de Atividades da ACRECID/BANCO DO POVO e externou seus parabéns a toda equipe pelo excelente trabalho que vem sendo realizado. Prosseguindo, o senhor Presidente deu conhecimento aos conselheiros da implantação de mais 05 (cinco) Postos de Atendimento ao Crédito através ACRECID/BANCO DO POVO no decorrer do ano de 2012, cumprindo o que ficou aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 17 de março de 2011. Em seguida, pontuou os municípios que foram atendidos: 02 (dois) Postos de Atendimento ao Crédito em Porto Velho; 01 (um) em Espigão do Oeste; 01 (um) em Alta Floresta do Oeste e 01 (um) em Cacoal. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente, informou que o Parceiro Público, Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES vem cumprindo na íntegra o Termo de Parceria firmado com a ACRECID/BANCO DO POVO com os repasses financeiros necessários para a execução do Plano de Trabalho que visa à abertura de novos postos de atendimento ao crédito. Afirmou também, que além do governo do Estado, a instituição vem firmando parcerias com prefeituras municipais e entidades da sociedade civil organizada, buscando minimizar os custos operacionais, dos referidos Postos de Atendimento ao Crédito. Em seguida, o Senhor LEONARDO HEULER CALMON SOBRAL, Representante do SIMPL, pediu uso da palavra e afirmou que tem acompanhado os trabalhos executados pela equipe da ACRECID/BANCO DO POVO desde seu início e, que vem constatando o crescimento do número de micros e pequenos empreendedores assistidos com o microcrédito em todo estado de Rondônia. A abertura dos trabalhos iniciou-se às 10h30, conforme edital de convocação, permanecendo até às 11h30, comparecendo todos os conselheiros representantes das instituições. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém fizesse uso da palavra determinou o Senhor Presidente da mesa fosse lavrada a presente ATA, a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Manoel Cipriano do Nascimento
Diretor Presidente da ACRECID

Aníbal Martins Neto
Diretor Adm. Financeiro da ACRECID

Karina da Silva Sandre
ADVOGADA OAB/RO 4594

...CONTINUAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO CIDADÃO DE RONDÔNIA – ACRECID, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2013.



SOPH

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/SOPH/2013.

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial Nº009/SOPH/2013, do Processo Administrativo nº. 039/SOPH/2013, tendo por objeto a **Contratação de Empresa(s) especializada(s) no(s) ramo(s) de Prestação de Serviços de consultoria técnica de engenharia mecânica para apoio ao Setor de Engenharia e Planejamento da SOPH** – observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **09h00min (horário local)** do dia **18 de Abril de 2013**. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.720,49 (trinta e dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos). **LOCAL:** Sala de licitações da CPL, localizada no Prédio Administrativo da SOPH/RO, sito no Terminal dos Milagres, 400, Bairro: Balsa, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3229-3904 (Ramal 204/CPL) / Fax: (69) 3229-2134 (Ramal 212/GAB). **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, podendo ser retirado gratuitamente de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou ainda através de solicitação via requerimento, pelo endereço eletrônico (email) cplsoph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 03 de Abril de 2013.

Fredson Gomes da Silva
Pregoeiro /SOPH/RO/2013

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA E REABERTURA DE PRAZO
Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 018/2013, processo Nº 1100/ORDINÁRIO/2013, publicado nos jornais de circulação diária Regional, no Diário Oficial dos Municípios/AROM, no Diário Oficial da União/DOU e Diário Oficial do Estado/DIOF, no mural e site da Prefeitura Municipal de Cacoal e no site da BLL, encontra-se PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 22/04/2013 às 09h00, pelo seguinte motivo: o Diário Oficial do Estado de Rondônia-DIOF só o publicou no dia 26/04/2013 a publicação do aviso de licitação do dia 20/03, ou seja, não cumpre com o disposto no inciso V, da Lei nº 10.520/02, prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis. Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está REABERTO O PRAZO legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.bll.org.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 03 de abril de 2013.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira - Port. 504/GP/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO

TEX Contrato nº 022/2013
Processo nº 551/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 576.639SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes nº 1035, Município de Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

CONTRATADA: empresa VENÉZIA COM. DE CAMINHÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.824.931/0001-77, com sede na Rodovia BR 364 nº 8001, km 3,5, Município de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu representante legal o Sr. ADELIO BAROFAUDI, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.335.952 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 251.732.519-72, residente e domiciliado na Rua João Goulart nº 1843, cidade de Porto Velho/RO.

OBJETO: aquisição de 01 (um) Caminhão equipado com basculante, capacidade mínima de 12 m³, zero km, diesel, 6 cilindros, tração 6x2, potência mínima 250 cv, direção hidráulica, 6 marchas a frente e 1 marcha a ré, garantia de 12 meses.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 236.900,00 (duzentos e trinta e seis mil e novecentos reais), irrecorríveis.

RECURSOS: Os recursos para aquisição do veículo são provenientes do Convênio nº 761.448/2011/MAPA/CAPA e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, funcional programática: 20.601.0009.1.101, elemento de despesa: 44.90.52.40, nos termos da nota de empenho nº 405/13, pregão pelo procedimento eletrônico nº 003/2012 e processo administrativo nº 551/12.

PRAZO: O prazo previsto para entrega do equipamento é de 15 (quinze) dias úteis, contados apartir da nota de empenho e assinatura do contrato.

Urupá/RO, 28 de março de 2013.

Dr. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO - OAB/RO 2488

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2013 PROCESSO Nº. 1188/GLOBAL/2013 O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAIAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E PODA DE ARVORES" visando atender as necessidades da SEMUSA. O valor prévio é de R\$ 5.578.809,98. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 23/04/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br> **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. **HORÁRIO:** 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 04 de abril de 2013.
Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Oficial - Port. 504/GAB/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL Estado de Rondônia Competência: Dezembro/2012

DE CASTANHEIRAS

Funcionarios Cadastrados

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
001.002.011	- SEMPLAD/COMISSONADOS								
1269	ANALDO DA SILVA	ASSESSOR TEC PLANEJ EXEC ORCAMENTARIAO	2/07/2012	835.711.082-72	DEMITIDO	CDS09	560,00	10/10/2012 C	M
1112	AURENIZIA BELEM DE ARAUJO	COORDENADOR	24/03/2011	599.553.842-04	DEMITIDO	CAC001	1.000,00	31/12/2012 C	F
930	CARLOS CACERE DA SILVA	PRESIDENTE DA CPL	24/08/2007	175.074.801-00	DEMITIDO	CDSV20	1.500,00	29/02/2008 C	M
1259	CATIELE TEODORO DE SOUZA	CHEFE DE SECAO	02/07/2012	014.076.502-62	DEMITIDO	CCAG01	510,00	10/10/2012 C	F
1159	CLAUDIA FERREIRA DE JESUS	GERENTE DE CONVENIOS	03/10/2011	788.290.032-04	DEMITIDO	CDS12	350,00	10/10/2012 C	M
1125	CLEYDSON BARCELLOS RIBEIRO	DIRETOR DO DEPTDE CONT ORCAM	03/05/2011	001.015.662-39	DEMITIDO	CDS10	240,00	10/10/2012 C	M
1209	CLEYTON DE ARAUJO NASCIMENTO	COORDENADOR	02/04/2012	021.428.682-74	DEMITIDO	CPF001	1.000,00	10/10/2012 C	M
962	EDEVALDO ROCHA PINTO	SECRETARIO MUNICIPAL	07/04/2008	788.178.892-53	DEMITIDO	CDS14	2.300,00	28/11/2008 C	M
1274	EDMIR JOAO SOUZA SOLIMAN	SECRETARIO MUNICIPAL	04/09/2012	344.454.711-00	DEMITIDO	CDS14	2.300,00	31/12/2012 C	M
1267	ELIANE CASTRO TEIXEIRA	CH DE SECAO DE ARRECADACAO E FISCALIZ	02/07/2012	007.243.262-43	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	M
1053	ELIANE RODRIGUES TORRES	CHEFE DE SECAO	13/04/2010	001.985.982-11	DEMITIDO	CCAG01	510,00	10/10/2012 C	M
1219	ELISANGELA ALVES DA COSTA BELGAMAZZI	COORDENADOR	03/04/2012	970.326.112-49	DEMITIDO	SA0001	950,00	31/12/2012 C	F
1163	ERICA SILVA DE SOUZA	CHEFE DE SECAO DE PESSOAL	01/11/2011	016.674.612-65	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	F
1196	FLAVIO LAMAS	CHEFE DE SECAO	01/03/2012	891.228.872-53	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	M
1247	GISLAINE DA SILVA SANTANA	COORD GERAL DE ADMINISTRACAO-SEMAD	04/06/2012	019.375.802-45	DEMITIDO	CODGS1	1.000,00	31/12/2012 C	F
1216	GRACILDA DE FATIMA FIM	COORDENADOR	02/04/2012	657.037.742-68	DEMITIDO	CDS55	1.000,00	31/12/2012 C	F
963	GRACILENE MARIA DA SILVA FUZARI	SECRETARIO MUNICIPAL	01/04/2008	141.916.522-49	DEMITIDO	CDS14	2.300,00	28/11/2008 C	F
9	INEZ JUSTINO DA CRUZ	GERENTE DE CONVENIOS	02/01/2009	485.633.312-72	DEMITIDO	CDS12	350,00	31/03/2009 C	F
1250	INEZ JUSTINO DA CRUZ	SECRETARIO MUNICIPAL	21/06/2012	485.633.312-72	DEMITIDO	CDS14	2.300,00	06/11/2012 C	F
1103	IVANETE FRANCISCO DA SILVA	CHEFE DE SECAO	01/03/2011	847.894.842-20	DEMITIDO	CCAG01	510,00	10/10/2012 C	F
945	JOSE DOMINICIO	COORDENADOR	08/01/2008	104.015.391-72	DEMITIDO	SRD010	700,00	28/11/2008 C	M
1264	LETICIA PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	02/07/2012	008.603.462-69	DEMITIDO	COOR2	1.000,00	10/10/2012 C	F
1019	LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	GERENTE DE CONVENIOS	01/04/2009	858.017.392-20	DEMITIDO	CDS12	350,00	10/10/2012 C	F
1224	MANOEL MESSIAS BARROS	COORDENADOR	02/04/2012	241.664.051-87	DEMITIDO	SRD001	950,00	10/10/2012 C	M
1000	MARIA CREUZA RODRIGUES DO PRADO	CHEFE DE SECAO	02/03/2009	002.155.662-89	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	F
1070	MARIA EUNICE ISIDORO DA SILVA	CHEFE DE SECAO	01/07/2010	013.012.292-02	DEMITIDO	CCAG01	510,00	10/10/2012 C	F
1240	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BRUSTOLOM	CHEFE DE SECAO DE CADAS PRECOS E FORN	04/06/2012	040.231.309-74	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	F
1022	MARLISA DE ASSIS SOUZA FERREIRA	CHEFE DE SECAO	16/04/2009	629.220.682-34	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	F
1215	NILCE BRANCO	SECRETARIO MUNICIPAL	10/04/2012	327.072.662-72	DEMITIDO	CDS14	2.300,00	10/10/2012 C	F
803	PAULO DONIZETE GODOI	SECRETARIO MUNICIPAL	05/06/2006	325.470.302-25	DEMITIDO	CDS14	2.300,00	28/11/2008 C	M
1004	RAQUEL ESTOLANO DE ARRUDA	CHEFE DE SECAO	02/03/2009	103.539.297-60	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	F
1218	ROSALVA FARIAS DOS SANTOS	COORDENADOR	03/04/2012	951.930.142-91	DEMITIDO	SRH001	950,00	18/10/2012 C	F

PREFEITURA MUNICIPAL Estado de Rondônia Competência: Dezembro/2012

DE CASTANHEIRAS

Funcionarios Cadastrados

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
1234	ROZINEI CLEMENTE GUILHEN	CHEFE DE SECAO	22/05/2012	610.449.702-00	DEMITIDO	CCAG01	510,00	10/10/2012 C	F
1197	TAMARA TOMAS MOREIRA	CHEFE DE SECAO	06/03/2012	021.073.582-14	DEMITIDO	CCAG01	510,00	07/11/2012 C	F
1161	TIAGO BRUNO POLLÁ	CHEFE DE SECAO	01/11/2011	913.893.722-00	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	M
1205	VALTÁIR OLIVEIRA AZEVEDO	DIRETOR DO DEPT DE PROJ E CONV	03/04/2012	849.302.762-68	DEMITIDO	CDS10	240,00	10/10/2012 C	F
857	VANDERLEIA KNNAK	CHEFE DE SECAO	15/09/2006	841.200.882-00	DEMITIDO	CDS13	325,00	28/11/2008 C	F
1245	VANDERLEIA KNNAK	COORDENADOR	04/06/2012	841.200.882-00	DEMITIDO	SUBCO 1	700,00	07/11/2012 C	F

Total de Servidores 38

Total Proventos: 32.625,00

001.005.012 - SEMPLAD/EFETIVOS

260	ADENILSON MENDES BARBOSA	VIGIA	15/03/1999	879.287.362-68	ATIVO	NIV01	625,00		M
528	CLEUDETE QUEVEDO DE ABREU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/1997	588.059.232-49	DEMITIDO	NIV05	625,00	29/02/2008 C	F
511	DIONIZIO GERARDI	VIGIA	01/05/1994	313.088.132-87	ATIVO	NIV01	625,00		M
806	DIVAINA SEVERINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2006	734.149.052-72	ATIVO	NIV09	625,00		F
200	ELIAS QUEVEDO	VIGIA	01/11/1997	349.015.152-68	ATIVO	NIV01	625,00		M
159	ERINETE TEIXEIRA DE SOUZA SICHINEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/11/1997	421.301.662-53	ATIVO	NIV09	625,00		F
1244	GISELE MARTINS LUZ MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2012	885.141.292-87	DEMITIDO	AGAD	559,90	31/12/2012 C	F
164	IDELFONSO ALVES MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/1997	623.932.782-49	ATIVO	NIV05	625,00		M
900	JESULINA ALVES DA SILVA DE SOUZA	AGENTE FISCAL	05/03/2007	735.561.142-91	AFASTADO	NIV26	702,25		F
609	JOANA MESSIAS DA SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE	01/03/2004	139.554.112-49	DEMITIDO	NIV23	2.100,00	01/10/2012 C	F
913	JOELMA PENITENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/05/2007	000.344.692-14	ATIVO	NIV09	625,00		F
810	JOSIMA MADEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2006	512.466.862-87	AFASTADO	NIV09	625,00		M
38	MARLI TEREZINHA LAZARIN TONETI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/1994	389.403.372-04	ATIVO	NIV05	625,00		F
374	NEUZA NUNES ANTONIO	ZELADORA - EDUCACAO	04/04/1994	369.342.242-72	DEMITIDO	NIV03	625,00	30/06/2009 C	F
830	PAULO CEZAR PEREIRA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	05/06/2006	936.671.162-68	ATIVO	NIV04	625,00		M
39	PAULO ROBERTO ALVEZ MACHADO	VIGIA	04/04/1994	326.175.342-00	ATIVO	NIV01	625,00		M
178	TEREZINHA DE JESUS	ZELADORA - EDUCACAO	14/10/1997	409.650.402-59	ATIVO	NIV03	625,00		F
264	VALDOMIRO RODRIGUES	VIGIA	01/04/1999	312.795.972-91	ATIVO	NIV01	625,00		M
834	WAINE BATISTA DE MORAES	AGENTE FISCAL	06/06/2006	828.659.732-04	ATIVO	NIV26	702,25		M

Total de Servidores

19 Total Proventos: 13.439,40 002.001.020 - EDUCACAO 10%/EFETIVOS

553	ABIDIAS ZACARIAS	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	25/03/2002	191.523.882-04	ATIVO	AE1006	772,86		M
823	ADELSON VIEIRA DA SILVA	VIGIA	05/06/2006	409.087.042-91	ATIVO	AE1004	742,85		M
871	AGUINALDO MARQUES RIBEIRO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	16/10/2006	958.851.537-87	ATIVO	AE2004	875,50		M
883	ANDREIA DE SOUZA LADEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/01/2007	881.045.832-04	ATIVO	AM3003	832,32		F

PREFEITURA MUNICIPAL Estado de Rondônia Competência: Dezembro/2012

DE CASTANHEIRAS

Funcionarios Cadastrados

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
967	ANTONIO JOSE DE ANDRADE SILVA	VIGIA	28/04/2008	599.543.022-04	ATIVO	AMI 003	818,30		
50	APARECIDO ALVES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	04/04/1994	390.311.792-72	ATIVO	AE2010	985,95		
226	APARECIDO LUCIANO DE OLIVEIRA	VIGIA	02/02/1998	349.872.582-34	ATIVO	AE1008	804,08		
534	ARLETE GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	02/07/2001	418.860.542-15	ATIVO	AE1006	772,86		
844	AVELINO ALVES TEIXEIRA	VIGIA	16/06/2006	851.315.127-00	ATIVO	AE1004	742,85		
887	CLAUDINEIA BATISTA DE LAIA	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	08/02/2007	887.445.822-34	ATIVO	AE1003	771,98		
879	EDNAURA DE SOUZA MATA	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	15/01/2007	759.642.602-68	ATIVO	AE1003	771,98		
808	ELAINE PARO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2006	825.048.652-87	ATIVO	AG3004	967,82		
571	ELIANA MARTINS	ZELADOR	10/03/2003	648.506.922-49	ATIVO	AMI 005	851,35		
652	ELIANE BRANCO	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/06/2004	581.151.702-59	ATIVO	AG3005	987,18		
161	ELIAS VENTURA DE ALMEIDA	PEDREIRO	22/10/1997	005.368.347-17	DEMITIDO	NIV08	420,00	29/02/2008 C	M
160	ELIZEU QUEVEDO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/11/1997	575.401.442-20	DEMITIDO	NIV04	625,00	29/02/2008 C	M
104	ENEIAS PAIZANTE	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/05/1994	347.720.066-72	ATIVO	AE2010	985,95		
204	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	ZELADOR	16/04/1999	421.135.632-15	ATIVO	AE1007	788,31		
573	FRANCISCO ELIAS FIGUEIREDO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	10/03/2003	681.817.527-91	ATIVO	AE2005	893,01		
30	GELSON DE SANTANA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/1994	419.011.932-68	ATIVO	AE1010	836,56		
537	GENI CUSTODIO FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	02/07/2001	588.517.472-53	ATIVO	AE1006	772,86		
935	GILMA MADEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	18/10/2007	637.982.982-20	ATIVO	AMI 003	818,30		
817	JAIR RAMOS DE OLIVEIRA	MECANICO	01/06/2006	367.653.091-87	AFASTADO	AF2004	928,03		
870	JOELMA MARIA VERVLOET STORCH	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	16/10/2006	629.190.242-72	ATIVO	AE1004	742,85		
512	JOSE DIAS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	02/05/1994	469.281.892-15	ATIVO	AE2010	985,95		
955	JOSE JACIR CHELES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/04/2008	817.081.229-15	ATIVO	AM2003	964,42		
259	LOURDES YUKIKO SOARES	ZELADOR	15/03/1999	080.008.672-49	AFASTADO	AE1007	788,31		
621	MARCIA FERREIRA	ZELADOR	15/03/2004	694.583.592-87	ATIVO	AMI 005	851,35		
574	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ZELADOR	10/03/2003	529.642.722-04	ATIVO	AG1005	970,54		
814	MARIA MADALENA ALMEIDA KUMM	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	01/06/2006	470.991.942-91	ATIVO	AE1004	742,85		
37	MARIO LUCIO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	16/06/1998	067.835.389-15	ATIVO	AE1008	804,08		
873	MARLENE PAIM PEREIRA	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	27/10/2006	470.329.522-91	ATIVO	AE1004	742,85		
816	MOZAR TEIXEIRA SIQUEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/06/2006	418.742.692-20	ATIVO	AM2004	983,71		
289	NEUSA PAIM PEIXOTO	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	01/03/1999	485.835.102-53	ATIVO	AE1007	788,31		
191	NEUZA DA SILVA PEREIRA MACEDO	ZELADOR	14/10/1997	607.031.802-15	ATIVO	AMI 008	903,46		
878	PEDRO PEREIRA LUCAS	VIGIA	15/01/2007	351.148.002-72	ATIVO	AE1003	771,98		
192	RONALDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	01/11/1997	651.772.072-34	ATIVO	AE1008	804,08		

PREFEITURA MUNICIPAL Estado de Rondônia Competência: Dezembro/2012

DE CASTANHEIRAS

Funcionarios Cadastrados

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
62	ROVICIO PEIXOTO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/06/1994	(312.795.112-49	ATIVO	AE2010	985,95		M
809	TANIA BATISTA DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2006	(581.967.302-68	ATIVO	AM3004	848,97		F
868	VALDECIR TEODORO SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	16/10/2006	(583.043.392-34	AFASTADO	AF2004	928,03		M

Total de Servidores 40

Total Proventos: 33.373,59

263	APARECIDA DEUZELI DE LIMA FIDELIS	ZELADOR	03/08/2001	369.438.432-49	ATIVO	AE1007	788,31		F
542	FATIMA NOBRE DE OLIVEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	13/08/2001	418.910.232-68	ATIVO	AE1006	772,86		F

Total de Servidores 2

002.003.027 - FUNDEB 60%/EFETIVOS

540	ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMMERMANN	PROFESSOR 25HS	03/08/2001	697.465.672-68	ATIVO	P25G06	1.208,97	F	
839	ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO	PROFESSOR 20HS	12/06/2006	486.916.744-15	DEMITIDO	PROFDA	671,00	31/08/2009 C	M
182	ALEX FERREIRA COSTA	PROFESSOR 20HS	01/11/1997	629.613.222-00	ATIVO	P20G08	1.006,25		
811	ANTONIO GODOY	PROFESSOR 20HS	01/06/2006	283.353.842-15	ATIVO	P20G04	929,62		
862	CHARLYS ROBSON FERREIRA	PROFESSOR 40HS	09/10/2006	722.153.642-20	ATIVO	P40M04	1.549,36		
184	CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20HS	01/11/1997	422.480.192-20	ATIVO	P20G08	1.006,25		
53	CLEONICIA DA PENHA PERFEITO DE MOURA	PROFESSOR 40HS	01/03/1994	418.852.282-87	ATIVO	P40G10	2.093,80		
236	CLOVIS ROGERIO DOS SANTOS	PROFESSOR 20HS	11/05/1998	595.361.602-34	ATIVO	P20G08	1.006,25		
54	DEVANI KUMM DALMASO	PROFESSOR 40HS	01/03/1994	486.162.732-04	ATIVO	P40G10	2.093,80		
825	EDEMAR BARANOSKI	PROFESSOR 20HS	01/06/2006	605.598.532-20	ATIVO	P20G04	929,62		
28	ELIANA MOREIRA DIAS	PROFESSOR 25HS	04/04/1994	574.060.652-72	ATIVO	P25G10	1.308,63		
657	FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40HS	13/06/2007	824.097.062-15	AFASTADO	P40G03	1.822,78		
938	FLAVIA DA SILVA BENFICA	PEDAGOGO 40HR	18/10/2007	832.874.182-20	ATIVO	P40G03	1.822,78		
55	GENIVALDO BENEDITO GOMES	PROFESSOR 40HS	01/03/1994	409.255.012-04	DEMITIDO	PROFCB	1.244,40	30/10/2008 C	M
890	GILIANE SILVA PAIZANTE	PROFESSOR 20HS	12/02/2007	709.764.492-34	ATIVO	P20G03	911,39		

866	INGRID PIRES DE SOUZA	PROFESSOR 20HS	16/10/2006	752.013.302-82	ATIVO	P20G04	929,62	F
826	IRENILDA XAVIER DE LIMA GODOY	PROFESSOR 40HS	01/06/2006	421.344.042-72	ATIVO	P40G04	1.859,24	F
237	JAIR ALVES ROQUE	PROFESSOR 20HS	08/06/1998	422.483.372-72	ATIVO	P20G08	1.006,25	M
187	JONAS ANTONIO	PROFESSOR 20HS	01/11/1997	649.264.352-68	ATIVO	P20G08	1.006,25	M
188	JOSE CLEBIS	PROFESSOR 20HS	01/11/1997	258.003.022-00	AFASTADO	P20G08	1.006,25	M
505	JOSE DIAS DE SOUZA	PROFESSOR 25HS	02/07/2001	139.334.181-00	AFASTADO	P25G06	1.208,97	M
1050	JOSE NEI DE SOUZA	PROFESSOR 25HS	01/03/2004	598.347.902-44	ATIVO	PROIII	1.058,62	M
189	LINDAUCI DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR 20HS	01/11/1997	203.367.642-00	AFASTADO	P20G08	1.006,25	F
861	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR 20HS	10/10/2006	709.908.592-15	ATIVO	P20G04	929,62	F

PREFEITURA MUNICIPAL Estado de Rondônia Competência: Dezembro/2012

DE CASTANHEIRAS

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situação	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
582	LUCIMAR DE MORAES PATRICIO GODOY	PEDAGOGO 20HR	01/04/2003	379.870.894-00	ATIVO	P20G05	948,21	F	
891	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR 40HS	09/02/2007	710.615.922-00	ATIVO	P40G03	1.822,78	F	
245	MARIA APARECIDA FERRARI	PROFESSOR 20HS	01/07/1998	610.419.632-20	ATIVO	P20G08	1.006,25	F	
1228	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	PROFESSOR 40HS	01/04/2012	220.085.352-15	DEMITIDO	PP001	1.604,49	31/12/2012	C F
581	MARIA CRISTINA RAMOS	PROFESSOR 20HS	01/04/2003	760.533.854-68	AFASTADO	P20G05	948,21	F	
583	MARIA CRISTINA RAMOS	PROFESSOR 40HS	10/03/2008	760.533.854-68	AFASTADO	P40G03	1.822,78	F	
572	MARIA DAS GRACAS VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR 25HS	10/03/2003	389.260.752-49	ATIVO	P25G05	1.185,26	F	
532	MARIA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	PROFESSOR 25HS	02/07/2001	614.868.091-20	ATIVO	P25G06	1.208,97	F	
536	MARILZA OLIVEIRA AZEVEDO	PROFESSOR 25HS	02/07/2001	735.561.062-72	ATIVO	P25G06	1.208,97	F	
376	MARLEY SENA DA SILVA	PROFESSOR 25HS	16/06/1998	369.441.812-15	ATIVO	P25G08	1.257,81	F	
535	MIRIAN APARECIDA PARO NASCIMENTO	PROFESSOR 25HS	02/07/2001	720.610.142-91	AFASTADO	P25G06	1.208,97	F	
59	PEDRINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR 40HS	01/03/1994	419.093.132-20	ATIVO	P40G10	2.093,80	F	
940	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40HS	16/11/2007	478.726.162-20	ATIVO	P40G03	1.822,78	F	
63	SANDRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20HS	01/03/1994	351.672.032-87	ATIVO	P20G10	1.046,90	F	
64	VANUSA ALVES SERAFIM	PROFESSOR 20HS	01/03/1994	421.948.062-53	AFASTADO	P20G10	1.046,90	F	
48	VANUSA MEDEIROS DA SILVA	PROFESSOR 20HS	01/04/2003	953.905.534-20	ATIVO	P20G05	948,21	F	
610	VILMAR FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR 20HS	01/06/2006	419.167.782-91	ATIVO	P20G04	929,62	M	
65	VILSON ROSENIL DA SILVA	PROFESSOR 40HS	01/03/1994	409.231.502-34	ATIVO	P40G10	2.093,80	M	

Total de Servidores 42

Total Proventos: 53.820,68

002.004.029 - EDUCACAO 10%/COMISSONADOS

1275	ADEMAR BEZERRA SOARES	SECRETARIO MUNICIPAL	03/09/2012	191.605.262-20	DEMITIDO	CDS14	2.300,00	31/12/2012	C M
1188	ANA MARIA ALVES	CHEFE DE SECAO	23/02/2012	528.382.691-00	DEMITIDO	CDS13	325,00	31/12/2012	C F
107	ANGELA APARECIDA MARQUI	SECRETARIO ESCOLAR	10/10/2012	017.057.897-65	DEMITIDO	CDS16	750,00	31/12/2012	C F
1276	APARECIDA DE JESUS DA SILVA	COORDENADOR	25/09/2012	952.478.312-68	DEMITIDO	SEC001	950,00	10/10/2012	C F
1116	CELIA REGINA ROSA DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	01/04/2011	001.985.972-40	DEMITIDO	CDS16	750,00	10/10/2012	C F
990	CELMA BERNARDO DA SILVA	CHEFE DE SECAO	02/02/2009	705.888.302-59	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012	C F
1251	CIRLENE DIAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR	01/06/2012	610.366.252-49	DEMITIDO	SEC001	950,00	10/10/2012	C F
1166	CLEUZA MADALENA MARIANO ALMEIDA	GERENTE DE CONVENIOS	01/11/2011	468.778.942-00	DEMITIDO	CDS12	350,00	10/10/2012	C F
1257	DANIEL NUNES ANTONIO	COORDENADOR	03/07/2012	717.523.402-30	DEMITIDO	SEC001	950,00	10/10/2012	C M
1182	EURIONE RODRIGUES DA SILVA MADEIRA	COORDENADOR	02/02/2012	672.158.582-00	DEMITIDO	SEC001	950,00	31/12/2012	C F
47	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	04/02/2010	606.968.422-20	DEMITIDO	CDS92	350,00	10/10/2012	C M
1185	JOSE FABIO COELHO	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	02/02/2012	219.847.192-20	DEMITIDO	CDS92	350,00	10/10/2012	C M
1157	LEIDIANE SOARES DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	03/10/2011	005.239.782-35	DEMITIDO	CDS16	750,00	10/10/2012	C F

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situação	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
1258	MARCIA CRISTINA VASCONCELLOS JIMENES	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	02/07/2012	048.046.219-46	DEMITIDO	CDS92	350,00	10/10/2012	C F
1064	MARIA ALZINETE INACIO DO NASCIMENTO	CHEFE DE SECAO	15/06/2010	734.821.022-87	DEMITIDO	CCAG01	510,00	10/10/2012	C F
1207	MARIA CLEIDE MALAQUIAS	SECRETARIO ESCOLAR	03/04/2012	711.782.012-87	DEMITIDO	CDS16	750,00	18/12/2012	C F
1280	MARIA EUNICE ISIDORO DA SILVA	CHEFE DE SECAO DE CADASTRO	03/12/2012	013.012.292-02	DEMITIDO	CDXIII	450,00	31/12/2012	C F
701	NATALICE SOUZA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	01/03/2005	687.329.702-00	DEMITIDO	CDS16	750,00	30/06/2005	C M
1005	NELSON BETIN FIGUEREDO	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	02/03/2009	162.548.992-72	DEMITIDO	CDS92	350,00	10/10/2012	C M
1057	NERIANE RIOS SOUZA	SECRETARIO ESCOLAR	04/05/2010	000.104.762-02	DEMITIDO	CDS16	750,00	10/10/2012	C F
1033	PAULO CESAR GONCALVES	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	07/07/2009	016.975.087-66	DEMITIDO	CDS92	350,00	10/10/2012	C M
1016	PAULO ROGERIO DE SOUZA SILVA	INSPETORIA DE DICIP DE ALUNOS	01/04/2009	795.864.302-00	DEMITIDO	CDS92	350,00	10/10/2012	C M
1048	ROSIMEIRE VIANA	CHEFE DE SECAO	13/04/2010	729.787.752-20	DEMITIDO	CCAG01	510,00	10/10/2012	C F
1220	SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM	SECRETARIA EXECUTIVA	25/04/2012	864.341.952-49	DEMITIDO	CDSV31	420,00	10/10/2012	C F
1124	SOLANGE WESTPHAL BATISTA	SECRETARIO ESCOLAR	03/05/2011	590.033.832-00	DEMITIDO	CDS16	750,00	31/12/2012	C F
1222	VALTER CURITIBA PETRI	COORDENADOR	24/04/2012	421.800.072-72	DEMITIDO	COOR1	1.000,00	10/10/2012	C M
1079	VASTI LORETT WESTPHAL	SECRETARIA EXECUTIVA	01/10/2010	609.567.392-53	DEMITIDO	CDSV31	420,00	10/10/2012	C F

Total de Servidores 27

Total Proventos: 17.760,00

002.005.030 - PROEJA/EMERGENCIAL

842	DEUSMIRO DA SILVA	PROFESSOR 20HS	01/06/2006	865.060.802-72	ATIVO	P20M40	774,68		M
-----	-------------------	----------------	------------	----------------	-------	--------	--------	--	---

Total de Servidores 1

Total Proventos: 774,68

002.006.031 - FUNDEB 60% ENS. INFANTIL

49	ANA MARIA LEOPOLDINA DOMINGUES	PROFESSOR 40HS	01/03/1994	499.216.302-53	ATIVO	P40G10	2.093,80	F	
155	ANDRELINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25HS	01/11/1997	325.586.942-00	ATIVO	P25G08	1.257,81	F	
1049	CARLA STEFANIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 25HS	02/05/2005	589.813.652-53	ATIVO	PRO092	1.179,38	F	
51	CARMEM DE LIMA MARTINS	PROFESSOR 40HS	01/03/1994	421.058.542-49	ATIVO	P40G10	2.093,80	F	



52	CECILIA JACOBSEM	PROFESSOR 20HS	01/03/1994	390.594.302-63	ATIVO	P20G10	1.046,90	F
865	EDENILDA JANUARIO SILVA GOTARDI	PROFESSOR 20HS	11/10/2006	612.677.592-91	ATIVO	P20G04	929,62	F
538	JOAO EUDES CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR 25HS	02/07/2001	676.536.262-20	ATIVO	P25G06	1.208,97	M
531	MARCIA HELENA GONCALVES RIBEIRO	PROFESSOR 25HS	02/07/2001	891.102.267-53	ATIVO	P25G06	1.208,97	F
58	MARINEIDE VIEIRA DE SOUZA CUSTODIO	PROFESSOR 20HS	01/08/1994	470.993.562-91	ATIVO	P20G10	1.046,90	F
874	VALDELICIA GODIN SOARES	PROFESSOR 40HS	30/10/2006	422.672.002-44	ATIVO	P40G04	1.859,24	F

Total de Servidores 10

Total Proventos: 13.925,39

002.007.032 - FUNDEB 60%/COMISSINADOS

1113 FRANCIELE DE FREITAS LUZ

DIRETOR DO CENTRO DE SAUDE DIF DE JARDINOPOLIS 01/03/2011 541.324.012-00 DIMITIDO DEPI02 1.200,00 31/12/2012 F

20/03/2013 - Pág. 6/15

Funcionarios Cadastrados

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
1189	JOSE ALIANO RONQUETE	SUPERVISOR PEDAGOGICO	17/02/2012	(757.841.062-87	DIMITIDO	CDS08	1.200,00	10/10/2012 C	M
1190	MIRIAN CRISTINA VILELA MARINHO	SUPERVISOR PEDAGOGICO	16/02/2012	(219.915.528-58	DIMITIDO	CDS08	1.200,00	10/10/2012 C	F

Total de Servidores 3

Total Proventos: 3.600,00

002.011.036 - SEMEC	20050010 CARMEM DE LIMA MARTINS	PROFESSOR	18/02/2008 (	421.058.542-49	DIMITIDO AUX	0,00	31/03/2008 C		
2005006 CECILIA JACOBSEM	PROFESSOR	18/02/2008	390.594.302-63	DIMITIDO	AUX	0,00	31/03/2008 C	F	
2005009 CLOVIS ROGERIO DOS SANTOS	PROFESSOR	18/02/2008	595.361.602-34	DIMITIDO	AUX	0,00	31/03/2008 C	M	
2005007 EDENILDA JANUARIO SILVA GOTARDI	PROFESSOR	18/02/2008	612.677.592-91	DIMITIDO	AUX	0,00	31/03/2008 C	F	
20050011 FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	18/02/2008	824.097.062-15	DIMITIDO	AUX	0,00	31/03/2008 C	F	
2005008 IVANI MIGUEL DA SILVA	PROFESSOR	18/02/2008	286.140.032-34	DIMITIDO	AUX	0,00	31/03/2008 C	F	
20050014 LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	PROFESSOR	18/02/2008	709.908.592-15	DIMITIDO	AUX	0,00	31/03/2008 C	F	
20050013 MARCIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR	18/02/2008	710.615.922-00	DIMITIDO	AUX	0,00	31/03/2008 C	F	
20050012 MARLEY SENA DA SILVA	PROFESSOR	18/02/2008	369.441.812-15	DIMITIDO	AUX	0,00	31/03/2008 C	F	

Total de Servidores

Total Proventos: 0,00

003.001.040 - SEMUSA/EFETIVOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM M

833 ADAO BENTO PEREIRA ATIVO GOT022 765,13 05/06/2006 (421.944.662-15

869	ADENIR SOUZA MARTINS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	18/10/2006	284.032.072-04	ATIVO	GOA040	745,23	M	
812	ANDREA LUCI GUSMAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	01/06/2006	190.425.068-81	ATIVO	GOA040	745,23	F	
103	ANGELINO GUTMARAES	VIGIA	02/05/1994	312.797.162-15	ATIVO	GOA010	746,93	M	
921	ANGELITA APARECIDA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/06/2007	478.647.962-49	DIMITIDO	NIV06	717,92	30/04/2009 C	F
79	ANTONIA FERREIRA MATIAS	ZELADOR	04/04/1994	350.981.802-44	ATIVO	GOA028	791,74	F	
625	ARSENIO DE MOURA CORREIA GUEDES	BIOQUIMICO 40HS	01/04/2004	089.055.334-34	ATIVO	GBI005	2.706,20	M	
80	BELARMINA DE SOUZA MATA	ZELADOR	04/04/1994	410.531.925-68	ATIVO	GOA010	746,93	F	
954	CELIA MARIA MARTINS TORRES	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	10/03/2008	732.617.772-49	ATIVO	GOA039	730,62	F	
836	CLEIDIOMAR BEZERRA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	14/06/2006	572.059.812-04	ATIVO	GOA040	745,23	F	
198	CREMILDA MARIA DE ALMEIDA ARAUJO	ZELADOR	14/10/1997	648.989.462-91	ATIVO	GOA008	717,92	F	
350	DALMIR CELESTE DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	13/06/1999	349.911.072-53	ATIVO	GOA025	746,84	M	
25	DEBORA STMONE LEITE SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/06/1994	386.589.332-53	ATIVO	GOA082	960,84	F	
262	DEJAIME DE SOUZA	VIGIA	15/03/1999	191.063.512-04	ATIVO	GOA007	703,85	M	
623	EDELSON MAROSTEGO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	13/06/2007	716.386.012-91	ATIVO	NIV13	700,00	M	
934	EDER CARLOS GUSMAO	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	18/10/2007	870.910.622-72	ATIVO	NIV03	625,00	M	
27	EDINO PORFIRIO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04/04/1994	548.316.529-20	ATIVO	GOA027	776,22	M	
201	ELIANA CARDOSO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/10/1997	536.527.541-15	ATIVO	NIV06	717,92	F	

20/03/2013 - Pág. 7/15

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
84	ELIETE SCHIRLEY DA SILVA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	04/04/1994	409.251.022-53	AFASTADO	GOA027	776,22	F	
824	ELISANGELA LEMOS	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	01/06/2006	656.384.332-87	ATIVO	GOA040	745,23	F	
202	ELIZETE CELESTE DA SILVA SOUZA	ZELADOR	14/10/1997	457.202.402-25	ATIVO	GOA026	761,00	F	
82	EURACELIA PILONETTO ANTONELLO	ZELADOR	04/04/1994	350.982.102-59	ATIVO	GOA028	791,74	F	
613	FERNAO DA SILVA NUNES ESTRADA	ODONTOLOGO 20HS	01/03/2004	270.804.698-56	ATIVO	GONS23	1.742,71	M	
85	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/04/1994	258.005.072-87	ATIVO	GOT028	861,65	M	
105	FRANCISCO SANTANA SOBRINHO	VIGIA	04/04/1994	143.191.792-34	ATIVO	GOA028	791,74	M	
867	GENI ROSA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	16/10/2006	692.380.222-91	ATIVO	GOA022	703,05	F	
835	GRASIELY CAPILLA GOBETTI	NUTRICIONISTA 20HS	01/06/2006	740.385.912-04	ATIVO	GONU22	1.464,46	F	
32	ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	04/04/1994	204.613.302-10	AFASTADO	GOA009	732,80	M	
86	IVANETE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/04/1994	349.911.662-68	ATIVO	GOTO 10	836,55	F	
258	JOEL TONETI	VIGIA	01/04/1999	531.477.159-49	ATIVO	GOA007	703,85	M	
639	JOSE GABRIEL RODRIGUES DE ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL 40HS	19/05/2004	526.726.032-00	ATIVO	GNS077	5.412,30	M	
662	JOSE JOACIL GUIMARAES	MEDICO CLINICO GERAL 20HS	20/12/2004	063.307.034-34	ATIVO	GNS005	2.706,20	M	
243	JOSE RUDAM COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/07/1998	408.275.342-72	ATIVO	GOT044	886,10	M	
352	JOSE WILSON PESSOA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/07/1999	237.466.532-15	ATIVO	GOT008	804,07	M	
660	JOSILENY ALVES CATRINQUE	ZELADOR	26/11/2004	611.389.912-87	ATIVO	GOA005	676,57	F	
165	JUCELMA SANTOS PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/1997	610.406.302-00	ATIVO	GOA044	806,66	F	
807	JULIANO SILVA PAIZANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2006	905.676.762-34	AFASTADO	GOA076	853,20	M	
936	LUCIANA DALLA ROSA ANTONELLO	AUXILIAR DE LABORATORIO	28/10/2007	049.861.899-48	ATIVO	GOA075	836,47	F	
34	LUCILENE SIQUEIRA RODRIGUES	ZELADOR	01/07/1994	488.704.551-49	ATIVO	GOA046	839,25	F	
36	LUIZ PASTOR DE OLIVEIRA	VIGIA	02/05/1994	258.007.952-15	ATIVO	GOA028	791,74	M	
206	MARCO ANTONIO DE JESUS	VIGIA	07/11/1997	063.137.488-40	ATIVO	GOA044	806,66	M	
813	MARIA ALICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	01/06/2006	421.441.162-53	ATIVO	GOA040	745,23	F	
89	MARIA ANGELA SALINA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	04/04/1994	085.080.462-00	ATIVO	GOA028	791,74	F	
939	MARIA CLAUDETE FERRARI	AUXILIAR DE SERV GERAIS	18/10/2007	039.396.489-22	ATIVO	GOA039	730,62	F	

207	MARIA DA CONCEICAO INACIO DA SILVA.	TECNICO EM LABORATORIO	04/04/1994	639.176.102-72	ATIVO	GOA063	880,38	F
832	MARIA DA PENHA MOREIRA MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/06/2006	612.819.482-68	ATIVO	GOT004	742,84	F
91	MARIA DE LOURDES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/04/1994	830.844.449-00	ATIVO	GOT046	921,90	F
106	MARIA DO SOCORRO INACIO DO NASCIMENTO	ZELADOR	04/04/1994	486.162.572-68	ATIVO	GOA028	791,74	F
102	MARIA LUCIA CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	04/04/1994	485.833.592-53	ATIVO	GOA010	746,93	F
92	MARIA LUCINOR EVANGELISTA	ZELADOR	25/08/1994	340.453.412-34	ATIVO	GOA046	839,25	F
93	MARIA MADALENA DE ARAUJO	LAVADEIRA	04/04/1994	772.760.787-87	ATIVO	GOA046	839,25	F

20/03/2013 - Pág. 8/15

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
950	MARILZA APARECIDA SILVA DE SOUZA	ZELADOR	05/06/2002	575.591.472-91	ATIVO	ZELCED	601,72	F	
529	MATEUS DE ABREU	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/06/1999	351.145.172-87	DEMITIDO	NIV09	625,00	29/02/2008 C	M
267	MIGUEL DE SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/1999	348.408.342-53	ATIVO	GOT043	868,73	M	
94	NEUZA PEREIRA DOS REIS	AGENTE RURAL DE SAUDE	04/04/1994	349.849.842-87	DEMITIDO	NIV01	625,00	16/07/2007 C	F
95	OLGA FHELBERG CHIMITH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/04/1994	325.590.112-04	ATIVO	GOT028	861,65	F	
96	OSMARINA DE BRITO FERRARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/04/1994	288.099.042-49	ATIVO	GOT028	861,65	F	
208	PAULO BEZERRA SOARES	VIGIA	14/10/1997	079.183.302-00	ATIVO	GOA008	717,92	M	
224	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	ZELADOR	09/12/1997	607.042.922-20	ATIVO	GOA044	806,66	F	
97	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	VIGIA	04/04/1994	349.045.222-49	ATIVO	GOA010	746,93	M	
915	ROBERTA ADRIANE DA SILVA CABRAL	AUXILIAR DE LABORATORIO	10/05/2007	957.763.892-91	ATIVO	GOA039	730,62	F	
233	ROSA MAROSTEGO	ZELADOR	24/02/1998	579.966.872-34	ATIVO	GOA026	761,00	F	
98	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	04/04/1994	191.480.202-06	ATIVO	GOA046	839,25	M	
101	SEBASTIAO VICENTE FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/04/1994	520.017.509-78	ATIVO	GOTO 10	836,55	M	
894	SIDNEYA NOGUTI	ENFERMEIRO 20HS	22/02/2007	351.237.532-49	ATIVO	GONS03	1.456,56	F	
210	SILVANIA DAS GRACAS POLLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1994	470.326.002-63	ATIVO	GOA082	960,84	F	
1192	SOLANGE FERNANDES BUBACK	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2012	711.290.302-53	ATIVO	CDDO	545,00	01/02/2013 C	M
922	SONIA MARIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/06/2007	445.249.431-53	ATIVO	GOT021	750,12	F	
881	VALCILEI SEMKE	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	15/01/2007	737.463.982-15	ATIVO	GOA039	730,62	F	
100	VALMIR SOUZA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/1994	418.994.232-49	ATIVO	GOT046	921,90	M	
195	WELITON TIBURTINO ALVEZ	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	15/03/1999	478.713.422-15	ATIVO	GOA007	703,85	M	
547	ZACARIAS SOUZA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	14/10/1997	651.810.182-20	ATIVO	GOA008	717,92	M	

Total de Servidores 72

Total Proventos: 66.419,34

003.002.041 - PACS/EFETIVOS

619	ALEXANDRA PEREIRA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - ELEM	01/03/2004	559.665.002-15	ATIVO	GOA041	760,13	F
615	CARMELITA ALVES DE O SILVA	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - ELEM	01/03/2004	349.810.552-34	ATIVO	GOA041	760,13	F
607	CLEONICE REVERSI ZANGALLI	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - ELEM	01/03/2004	457.252.172-72	ATIVO	GOA040	745,23	F
705	EDENILSO WILL	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - ELEM	01/03/2005	760.266.987-87	ATIVO	GOA040	745,23	M
606	ESTER NUNES ANTONIO	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - ELEM	01/03/2004	768.185.352-91	ATIVO	GOA041	760,13	F
617	JEANE KATIA HURTADO	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - ELEM	01/03/2004	664.584.632-00	ATIVO	GOA041	760,13	F
622	LEIDMAR OSORIA FERNANDES	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - ELEM	06/09/2005	819.176.432-68	ATIVO	GOA040	745,23	F
612	LUCINEIA SILVA MARQUES	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - ELEM	01/03/2004	422.677.302-00	ATIVO	GOA023	717,11	F
604	PATRICIA DO PRADO LIMA	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - ELEM	01/03/2004	832.577.642-00	ATIVO	GOA041	760,13	F
603	ROSELI FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - ELEM	01/03/2004	469.037.392-20	ATIVO	GOA041	760,13	F

20/03/2013 - Pág. 9/15

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
602	SELMA PEREIRA DOS REIS	AGENTE COMUNITRIO DE SAUDE - ELEM	01/03/2004	610.452.092-87	AFASTADO	GOA041	760,13	F	

Total de Servidores 11

Total Proventos: 8.273,71

003.003.042 - SEMUSA/COMISSINADOS

1148	ANDREIA DE ASSIS SOUZA RAMOS	GERENTE DE CONVENIOS	01/08/2011	018.686.532-50	DEMITIDO	CDS12	350,00	10/10/2012 C	F
1248	ANGELA MARIA	COORD DE ACOES DE SAUDE PUBLICA	04/06/2012	640.169.272-34	DEMITIDO	CDS99	1.000,00	10/10/2012 C	F
1123	ANTONIA DE OLIVEIRA CARMINATO	DIRETOR GERAL DE ENFERMAGEM	20/05/2011	619.461.762-49	DEMITIDO	CDS51	490,00	10/10/2012 C	F
1127	APARECIDA GONCALVES PEREIRA DA SILVA	CHEFE DE SECAO	02/05/2011	001.955.932-19	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	F
75	DIONE HENRIQUE CARDOSO	SECRETARIO MUNICIPAL	01/02/2012	761.233.322-87	DEMITIDO	CDS14	2.300,00	31/12/2012 C	M
991	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SECAO	02/02/2009	951.930.572-68	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	F
1076	FRANCILEUMA BATISTA MARQUES	CHEFE DE SECAO	02/09/2010	787.997.832-15	DEMITIDO	SEH001	510,00	10/10/2012 C	F
41	FRANCINEIA LIRA MOTA	CHEFE DE SECAO	15/09/2009	693.180.932-68	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	F
1087	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	DIRETOR GERAL DE ENFERMAGEM	05/01/2011	039.407.978-71	DEMITIDO	CDS51	490,00	10/10/2012 C	M
1059	FRANCOISE DE OLIVEIRA SILVA	ASSESSORIA TECNICA DE SAUDE	01/06/2010	816.453.922-87	DEMITIDO	ATEF01	950,00	01/11/2012 C	F
1271	GISLANDA DE ALMEIDA ARAUJO	DIRETOR DEPARTAMENTO	06/07/2012	838.825.702-10	DEMITIDO	CDS10	240,00	10/10/2012 C	F
1073	IVO DA SILVA	GERENTE DE CONVENIOS	05/08/2010	421.416.052-53	DEMITIDO	CDS12	350,00	10/10/2012 C	M
1223	JACKELINE DOS REIS FREDERICO	ASSESSORIA TECNICA DE SAUDE	02/04/2012	828.814.482-91	DEMITIDO	ASSES1	1.000,00	10/10/2012 C	F
1277	JACKELINE DOS REIS FREDERICO	CHEFE DE SECAO	11/10/2012	828.814.482-91	DEMITIDO	SAT001	510,00	01/11/2012 C	F
1055	JARLES SCHMIDT	CHEFE DE SECAO	03/05/2010	600.333.202-68	DEMITIDO	SEH001	510,00	10/10/2012 C	M
1051	LEDNE LUIZ DALLA ROSA	ASSESSORIA TECNICA DE SAUDE	13/04/2010	063.995.119-84	DEMITIDO	ATEC01	1.500,00	05/11/2012 C	M
1061	MARIA AURILENE INACIO DO NASCIMENTO	DIR DO DEPT DE ATEND BAS E EPIDEMO	01/06/2010	907.444.462-87	DEMITIDO	CDS51	490,00	31/12/2012 C	F
1236	MARIA LUIZA DA SILVA ROSA	DIRETOR GERAL	02/05/2012	349.911.822-04	DEMITIDO	CDS50	700,00	31/12/2012 C	F
1130	MARLENE DE SOUZA DA SILVA	CHEFE DE SECAO	02/05/2011	615.263.049-53	DEMITIDO	SAT001	510,00	10/10/2012 C	F
1202	NILTON RAIMUNDO DE LUNA	DIRETOR DEPARTAMENTO	02/03/2012	959.925.962-91	DEMITIDO	CDS10	240,00	10/10/2012 C	M
964	NORMA RODRIGUES FERNANDES	COORDENADOR	01/04/2008	843.837.982-68	DEMITIDO	CDS07	700,00	28/11/2008 C	F
1173	PAULO FERNANDO MATOS ROCHA DOS SANTOS	ASSESSORIA TECNICA DE SAUDE	16/01/2012	840.563.553-04	DEMITIDO	ATEB01	1.500,00	10/10/2012 C	M
1158	RODRIGO SILVEIRA COSTA	COORDENADOR	03/10/2011	885.909.762-20	DEMITIDO	SCC001	950,00	01/11/2012 C	M
223	ROSILEI SILVA DO ZACO	ASSESSORIA TECNICA DE SAUDE	07/05/2010	659.327.492-53	DEMITIDO	ATES01	1.500,00	10/10/2012 C	F
1208	SOLANGE PAULO RODRIGUES	CHEFE DE SECAO	03/04/2012	001.854.062-70	DEMITIDO	SAT001	510,00	10/10/2012 C	F
1249	TATIANA DA SILVA	ASSESSORIA TECNICA DE SAUDE	04/06/2012	923.504.452-91	DEMITIDO	ASES01	1.400,00	10/10/2012 C	F

Total de Servidores

Total Proventos: 19.675,00

847	ALCELI DANIELI KASPLAZAK	ENFERMEIRO	003.004.043 - SEMUSA/PLANTOES	01/06/2006 (	749.678.942-91	DEMITIDO	PENF01	350,00	30/08/2006 C	M
854	ERNESTO ARAUJO COSTA	MEDICO CLINICO GERAL	01/08/2006 (	066.637.294-20		DEMITIDO	FMED02600,00		30/08/2006 C	M

20/03/2013 - Pág. 10/15
Funcionarios Cadastrados

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
218	IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS E MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2008	727.527.342-04	DEMITIDO	PENF02	50,00	01/09/2008 C	F
213	JOSE ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/2008	286.166.422-34	DEMITIDO	PENF02	50,00	01/09/2009 C	M
995	OZORIO LUIZ SOUZA NETO	FISIOTERAPEUTA	02/02/2009	710.118.201-10	DEMITIDO	FISIOF	500,00	31/10/2009 C	M
973	ROSELI DA SILVA DE OLIVEIRA FRANCA	ENFERMEIRO	01/05/2008	499.001.962-87	DEMITIDO	PENF01	350,00	01/03/2009 C	F
215	ROSILEI SILVA DO ZACO	ENFERMEIRO	26/06/2008	659.327.492-53	DEMITIDO	PENF01	350,00	30/12/2008 C	F
219	ROSILEI SILVA DO ZACO	ENFERMEIRO	02/02/2009	659.327.492-53	DEMITIDO	PENF01	350,00	31/10/2009 C	F

003.007.047 - PACS/CELETISTA/RF

880	MEIRE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ELEM	15/01/2007	422.480.862-53	ATIVO	GOA039	730,62		F
Total de Servidores		I			Total Proventos:		730,62		

003.008.048 - PACS/CLT/RP

957	JUNIOR RODRIGUES FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ELEM	17/03/2008	711.138.862-34	ATIVO	GOA039	730,62		M
Total de Servidores		I			Total Proventos:		730,62		

004.001.010 - SEMOSP/EFETIVO

882	ADEMTR LEMOS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	15/01/2007	557.960.607-91	ATIVO	NIV04	625,00		M
678	ANTONIO BORGES BARBOSA	ELETRICISTA GERAL	12/01/2005	196.997.439-72	ATIVO	NIV15	700,00	#####	M
557	CALIXTO VIEIRA DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	08/05/2002	304.128.971-72	ATIVO	NIV13	700,00		M
156	CELSE DA SILVA GONCALVES	MESTRE DE OBRAS	01/11/1997	408.486.719-53	ATIVO	NIV10	700,00		M
819	CLAUDEMIR ZIMMERMANN	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/06/2006	588.058.772-04	ATIVO	NIV04	625,00		M
848	ELIAS DE BERT	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/07/2006	816.430.558-87	ATIVO	NIV09	625,00		M
829	ELIAS MOREIRA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/06/2006	761.869.542-34	ATIVO	NIV04	625,00		M
818	FRANCISCO ROCHA DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/06/2006	312.128.322-72	ATIVO	NIV13	700,00		M
656	JOAO CARLOS DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	01/07/2004	657.978.172-68	ATIVO	NIV13	700,00		M
166	JOAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	14/10/1997	238.704.609-97	DEMITIDO	NIV09	625,00	30/08/2009 C	M
171	JOEL DE ALMEIDA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	14/10/1997	886.250.289-34	AFASTADO	NIV13	700,00		M
167	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV GERAIS	14/10/1997	346.659.603-30	ATIVO	NIV04	625,00		M
815	JOSE MARIA DE PAULA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/06/2006	009.609.307-28	ATIVO	NIV04	625,00		M
1145	MILTON INACIO DIAS	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	01/08/2011	810.428.762-15	ATIVO	NIV099	300,00	01/02/2013 C	M
1145	MILTON INACIO DIAS	AUXILIAR DE SERV DIVERSOS	01/08/2011	810.428.762-15	DEMITIDO	NIV099	300,00	01/02/2013 C	M
872	ODAIR JOSE CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	24/10/2006	676.920.872-53	ATIVO	NIV09	625,00		M
822	OZIR DA CRUZ	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/06/2006	478.712.532-04	ATIVO	NIV04	625,00		M
821	VALDENI MATIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/06/2006	443.522.712-68	AFASTADO	NIV04	625,00	15/01/2013 C	M

20/03/2013 - Pág. 11/15

PREFEITURA MUNICIPAL Estado de Rondônia Competência: Dezembro/2012

DE CASTANHEIRAS

Funcionarios Cadastrados

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
821	VALDENI MATIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV GERAIS	01/06/2006	443.522.712-68	DEMITIDO	NIV04	625,00	15/01/2013 C	M
552	VALDIR ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	20/03/2002	422.735.872-87	AFASTADO	NIV04	625,00		M
180	VALDIR PASTOR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV GERAIS	14/10/1997	242.327.502-15	ATIVO	NIV04	625,00		M
351	VILMAR BARRIN	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	05/07/1999	281.592.419-68	ATIVO	NIV09	625,00		M
40	ZELSO FRANCISCO DE CASTRO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04/04/1994	453.108.909-04	ATIVO	NIV13	700,00		M

Total de Servidores 21

Total Proventos:
14.250,00

004.002.011 - SEMOSP/COMISSONADOS

1242	ADRIANO ALVES RIBEIRO	ASSISTENTE TECNICO II	11/06/2012	620.756.402-20	DEMITIDO	CDS91	420,00	10/10/2012 C	M
1221	ALECILDO BATISTA DA SILVA	CHEFE CONTROLE Vei Maq e Equipamentos	02/04/2012	006.812.432-52	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	M
960	ANTONIO DEODATO DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	01/04/2008	325.214.569-34	DEMITIDO	CDS14	2.300,00	28/11/2008 C	M
1279	CLARINDO THOMAZ DA SILVA	COORD GERAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS	05/11/2012	191.486.582-00	DEMITIDO	COOR2	1.000,00	31/12/2012 C	M
1126	DARLI KIPERT	CHEFE CONTROLE Vei Maq e Equipamentos	02/05/2011	658.469.402-00	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	M
1069	HELTON JHON PEREIRA DE ARAUJO	CHEFE DE SECAO	01/07/2010	922.557.362-68	DEMITIDO	CCAG01	510,00	10/10/2012 C	M
1210	JOSIEL PEREIRA DA SILVA	DIRETOR DEPARTAMENTO	02/04/2012	019.030.252-65	DEMITIDO	CDS10	240,00	10/10/2012 C	M
1256	LAUDIERES PEREIRA DE ARAUJO	CHEFE DE SECAO	03/07/2012	750.298.802-59	DEMITIDO	CCAG01	510,00	10/10/2012 C	F
1217	LEOMAR ROGGE	SECRETARIO MUNICIPAL	02/04/2012	237.466.612-34	DEMITIDO	CDS14	2.300,00	07/11/2012 C	M
1183	MARCILIO GOMES DE MORAES	SUB COORD ACOMP INFRA ESTRUT URBANA	01/02/2012	156.494.821-87	DEMITIDO	SCAIE1	650,00	10/10/2012 C	M
1239	SELMA MACEDO DA SILVA	COORDENADOR	04/06/2012	749.481.052-87	DEMITIDO	CDS07	700,00	10/10/2012 C	M

Total de Servidores 11
Total Proventos: 9.280,00

005.001.010 - GABINETE/COMISSONADO

672	ADEMAR BEZERRA SOARES	VICE-PREFEITO01/01/2005	191.605.262-20	DEMITIDO	VICE	3.000,00	31/12/2008 C	M
784	ADEMILSON VIEIRA DOS ANJOS	ASSISTENTE TECNICO I	02/02/2006	139.075.492-87	DEMITIDO	CDS06	770,00 28/11/2008 C	M
1278	ADEMILSON VIEIRA DOS ANJOS	ASSISTENTE TECNICO I	11/10/2012	139.075.492-87	DEMITIDO	CDS06	770,00 31/12/2012 C	M
221	ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO	PREFEITO MUNICIPAL	01/08/2009	499.298.442-87	DEMITIDO	PREF	5.000,00 31/12/2012 C	M
1255	ALINE ALVES DA SILVA	ASSES DE COM CERIMONIAL E PARLAMENTO	04/07/2012	020.881.122-27	DEMITIDO	CDS12	350,00 10/10/2012 C	F
67	ANGELICA KOBAYASHE MONTEZANI	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	07/05/2010	930.725.542-34	DEMITIDO	CDSV20	1.500,00 31/12/2012 C	F
1246	CLAUDIA LUCIA SCHMIDT	ASSISTENTE DE PROJETO	04/06/2012	341.218.382-20	DEMITIDO	ASSPRO	350,00 10/10/2012 C	F
1232	CRISTIANE ANTUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO I	03/05/2012	912.590.292-04	DEMITIDO	CDS06	770,00 31/12/2012 C	F
1263	EDSON RAFAEL BERTOLOMEU	ASSISTENTE TECNICO II	02/07/2012	010.828.082-96	DEMITIDO	CDS91	420,00 10/10/2012 C	M
1230	GEAN CARLOS FERRARI DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL	02/05/2012	013.886.762-30	DEMITIDO	CDS11	400,00 10/10/2012 C	M
1200	GIRLEY DOS SANTOS ZINE	SECRETARIA EXECUTIVA	14/02/2012	916.191.492-49	DEMITIDO	CDSV31	420,00 10/10/2012 C	F
35	GRACILEIA DUARTE DE OLIVEIRA	SECRETARIA EXECUTIVA	07/07/2009	478.508.412-04	DEMITIDO	CDSV31	420,00 10/10/2012 C	F
90	HELIO DIAS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	03/09/2012	294.560.371-34	DEMITIDO	CDSV20	1.500,00 31/12/2012 C	M

20/03/2013 - Pág. 12/15

Funcionarios Cadastrados

FDFDFDFSDFSDFuncionarios Cadastrados

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
886	JOSE ELEONARDO TARGINO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO I	03/01/2007			595.479.442-15	DEMITIDO	CDS06	770,00
31/12/2008 C		M							
81	LUCIA MARTA DE ABREU	ASSISTENTE TECNICO I	03/07/2012	498.995.032-15	DEMITIDO	CDS06	770,00	10/10/2012 C	F
12205	MAURICIO CHAVES DOS SANTOS FILHO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	02/01/2013	667.606.312-34	DEMITIDO	CDSV20	1.500,00	07/02/2013 C	M
1268	NILDA QUEIROZ DOS SANTOS	ASSISTENTE DE PROJETO	02/07/2012	729.477.562-15	DEMITIDO	ASSPRO	350,00	10/10/2012 C	M
2	ODAIR DIAS DE SOUZA	VICE-PREFEITO	01/01/2009	200.724.901-44	DEMITIDO	VICE	3.000,00	31/12/2012 C	M
1176	PATRICIA CARVALHO FRITZ	CHEFE DE GABINETE	01/02/2012	952.478.402-59	DEMITIDO	CDS14	2.300,00	07/11/2012 C	F
1270	PEDRO DIAS DO VALE	CHEFE DE SECAO	02/07/2012	779.010.022-04	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	M
1243	RAQUEL NUNES ANTONIO	SECRETARIA EXECUTIVA	21/06/2012	005.108.702-28	DEMITIDO	CDSV31	420,00	10/10/2012 C	M
1262	ROBSON DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO II	02/07/2012	004.773.242-31	DEMITIDO	CDS91	420,00	10/10/2012 C	M
31	SERGIO MARTINS	PROCURADOR GERAL	02/01/2009	562.308.422-20	DEMITIDO	CDS23	2.600,00	31/12/2012 C	M
675	ZULMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2005	217.485.351-53	DEMITIDO	PREF	5.000,00	31/12/2008 C	M

Total de Servidores 24

Total Proventos: 33.125,00

005.002.011 - GABINETE/EFETIVO 197

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/1997	499.298.442-87	AFASTADO	NIV05	625,00 M	
78	ALTINO ALVES DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	04/04/1994	142.968.452-68	ATIVO	NIV04	625,00 M
899	ANA MARIA GONCALVES DA SILVA	AGENTE FISCAL	05/03/2007	055.660.388-59	ATIVO	NIV26	702,25 F
605	LUCIANO DA SILVEIRA VIEIRA	ASSESSOR JURIDICO	01/03/2004	461.918.790-91	ATIVO	NIV21	2.600,00 M

Total de Servidores 4

Total Proventos: 4.552,25

006.001.010 - SEMAGRI/COMISSONADO

1201	ANTONIO REGINALDO PEREIRA	SECRETARIA EXECUTIVA	19/03/2012	755.079.512-78	DEMITIDO	CDSV31	420,00	10/10/2012 C	M
1063	ANTONIO VAGNO DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL	08/06/2010	368.120.721-68	DEMITIDO	CDS14	2.300,00	10/10/2012 C	M
1252	CARLOS ANDRE VIEIRA ZIMERMANN	DIRETOR DEPARTAMENTO	29/06/2012	915.076.772-00	DEMITIDO	CDS10	240,00	10/10/2012 C	M
1238	ELISANGELA DE SOUZA PINTO	COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA	04/06/2012	915.429.792-34	DEMITIDO	CDAG	700,00	10/10/2012 C	F
1226	MARIA DE CASSIA DIAS DE OLIVEIRA	SECRETARIA EXECUTIVA	02/04/2012	369.440.842-87	DEMITIDO	CDSV31	420,00	10/10/2012 C	F
1233	PEDRO DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE TECNICO II	25/05/2012	593.172.992-53	DEMITIDO	CDS91	420,00	10/10/2012 C	F

Total de Servidores 6

Total Proventos: 4.500,00

006.002.011 - SEMAGRI/EFETIVO

AUXILIAR DE SERV GERAIS M

01/06/2006 (937.657.032-49 820	ANDERSON DE SOUZA	NIV04 625,00 ATIVO						
966	DAVID BERNARDES VIEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	28/04/2008	826.745.741-00	ATIVO	NIV03	625,00 M	
901	JOAQUIM ALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	15/03/2007	348.347.372-68	ATIVO	NIV13	700,00 M	
902	JOSE PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	23/03/2007	252.693.136-34	ATIVO	NIV13	700,00 M	
549	JULIO CESAR LIRA MOTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	15/02/2002	478.714.072-87	AFASTADO	NIV13	700,00 M	

20/03/2013 - Pág. 13/15

PREFEITURA MUNICIPAL Estado de Rondônia Competência: Dezembro/2012

DE CASTANHEIRAS

Funcionarios Cadastrados

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
875	LUCIANO BATISTA DE MORAES	TECNICO AGRICOLA	16/11/2006	(749.481.642-91	ATIVO	NIV10	700,00	01/12/2007 C	M

Total de Servidores 6

Total Proventos: 4.050,00

007.001.001 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL/EFETIVOS

953	ELIZETE MOREIRA OLIVEIRA	MONITOR DO PETI	11/03/2008	691.007.212-04	ATIVO	NIV02	702,25	F
850	MARCIA MARIA MORAIS	MONITOR DO PETI	03/07/2006	744.375.182-68	AFASTADO	NIV02	702,25	F
209	REGIANE GONCALVES	AGENTE RURAL DE SAUDE	17/11/1997	650.959.952-04	ATIVO	NIV01	625,00	F
841	REINALDO GOMES DE OLIVEIRA	MONITOR DO PETI	16/06/2006	687.332.322-53	ATIVO	NIV02	702,25	M
859	SONIA MARIA JACOBSEM MENDES SALOMAO	MONITOR DO PETI	20/09/2006	390.594.052-34	ATIVO	NIV02	702,25	F
838	THARLEIA DE ARAUJO LIRA	MONITOR DO PETI	01/06/2006	860.175.602-63	ATIVO	NIV02	702,25	F

Total de Servidores 6

007.001.002 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL/COMISSONADO

Total Proventos: 4.136,25

1272	ANDRESSA SEMKE ALVES	CHEFE DE SECAO	06/07/2012	010.08028.202-37	DEMITIDO	CDS13	325,00	10/10/2012 C	F
1266	ESTELA APARECIDA PEIXER SILVA	COORDENADOR	03/07/2012	699.336.002-06	DEMITIDO	SAS001	950,00	10/10/2012 C	F
1095	EUVANI CARLA DOS SANTOS	DIRETOR DEPARTAMENTO	01/02/2011	796.000.932-53	DEMITIDO	CDSX	490,00	31/12/2012 C	F
1030	GERCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	GERENTE DE CONVENIOS	07/07/2009	350.076.992-68	DEMITIDO	CDS12	350,00	10/10/2012 C	M

Total de Servidores 4

Total Proventos: 2.115,00

007.002.001 - CONSELHO TUTELAR CONSELHEIRO TUTELAR M

1177 ALAN CARLOS RODRIGUES ATIVO CDS93 350,00 02/02/2012 009:0609:02065.202-59

1131	ALZIANA FRIGO DOS ANJOS	CONSELHEIRO TUTELAR	20/06/2011	005.108.692-11	ATIVO	CDS93	350,00	F
1132	ANA PAULA INACIO CAVALCANTE	CONSELHEIRO TUTELAR	20/06/2011	002.114.892-98	ATIVO	CDS93	350,00	F
1211	JACINTA PINHEIRO DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR	03/04/2012	929.623.782-34	ATIVO	CDS93	350,00	F
1204	SANDRA APARECIDA FERNANDES BUBACK	CONSELHEIRO TUTELAR	03/04/2012	713.374.312-49	ATIVO	CDS93	350,00	F

Total de Servidores 5

Total Proventos: 1.750,00

008.001.001 - SEC MUN DE ESP LAZER E CIDADANIA CHEFE DE SECAO M 10/10/2012 C

1198 ANDREA COUTO FONSECA DEMITIDO CDS13 325,00 01/03/2012 000:0101:05093.792-70

1261	DEIZIELE DE MELO CAETANO	SECRETARIA EXECUTIVA	04/07/2012	007.207.342-07	DEMITIDO	CDSV31	420,00	10/10/2012 C	F
1260	EDSON BARBOSA DA SILVA	SECRETARIA EXECUTIVA	02/07/2012	019.990.502-90	DEMITIDO	CDSV31	420,00	10/10/2012 C	F
1253	EDUARDO ALVARO FERNANDES	DIRETOR DEPARTAMENTO	03/07/2012	009.042.782-39	DEMITIDO	CDS10	240,00	10/10/2012 C	M
1155	FULVIO FRANK PEDROSO	COORDENADOR GERAL - SEMELC	03/10/2011	838.239.052-87	DEMITIDO	COGS01	700,00	10/10/2012 C	M
1235	NEIDIVALDO RODRIGUES DO PADRO	CHEFE DE SECAO	02/05/2012	312.797.672-00	DEMITIDO	CDS12	350,00	10/10/2012 C	M

Total de Servidores 6

Total Proventos: 2.455,00

20/03/2013 - Pág. 14/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS Estado de Rondônia Competência: Dezembro/2012

Funcionários Cadastrados

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situação	Faixa	Valor	Data Rescisão	Sexo
Total Geral de Servidores			403		Total Geral Proventos:	349.522,70			

Ineditoriais

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS.

ENI DE SOUZA LOPES – ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecido na Avenida 25 de Agosto, 6593, São Cristóvão, Rolim de Moura, Rondônia. Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica “CNPJ/MF nº 01.027.287/0001-06 e cadastro de “ICMS” nº 00000000523861, vem por meio deste comunicar a perda do livro TERMO DE OCORRENCIA, nº de ordem 001, pois o mesmo foi extraviado. Podemos ressaltar que não consta nenhuma cópia do documento solicitado em mãos de terceiros, também não consta débito da empresa perante o Estado até o presente momento. Por este motivo comunico espontaneamente a perda do livro Termo de Ocorrência.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

ROSINEIDE FREITAS DE SOUZA, brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1116136 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 995.712.691-15, residente e domiciliada na Rua Safira, 891, Parque das Gemas, nesta Cidade de Ariquemes -RO, COMUNICA o extravio de 02 (duas) notas fiscais de produtor rural a saber: Nota nº 00019, referente a Inscrição Estadual nº 00000000713244, em nome de Donizete de Freitas e Nota nº 00027, referente a Inscrição Estadual nº 00000001182480, em nome de Naldo Torres, conforme Boletim de Ocorrência 434n2013, de 04/04/2013 da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes –RO.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

WALBERTO COSTA FERNANDES, produtor rural, inscrição estadual nº 0000000140722-8, portador do RG nº 530319 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 018.465.869-17, estabelecimento rural, localizado em Ariquemes/RO, na Rodovia BR 257, KM 66, Zona Rural, Vem comunicar a quem interessar possa, o EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL Mod. 4, de nº 000011, 000012, 000016, 000014 e 000015, tornando-as sem efeitos fiscais.

A empresa H. N. FEITOSA – ME, localizada no Lote 75, Linha 02, Gleba 02- Km 01 – S/N, Bairro: Setor Industrial, Município: Buritis - Ro, inscrito no CNPJ: nº 10.770.612/0001-17, torna público que requereu a Secretaria De Estado Do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, através da ERGA de Buritis no dia 26/02/2013, a renovação da LICENÇA de operação, para o contínuo das atividades de ABATE DE RESES SOB CONTRATO – EXETO ABATE DE SUÍNOS.

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A.

CNPJ: 04.930.590/0001-02

NIRE: 11300000811

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/
EXTRAORDINÁRIA**

Data, hora, local da realização da assembleia: Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e dez, (24/07/2010) as 20:00 (vinte) horas, na sede social da empresa à Rodovia Estrada Vicinal da Usina de Alcool, S/N Km 120, Fazenda Pimenta Bueno, Município de Parecis, Estado da Rondônia. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada, em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com o livro de Presença dos Acionistas. MESA: Os acionistas escolheram para presidir a reunião o Sr. ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ e a mim ISMAEL VILELA DE QUEIROZ para servir como secretário. ORDEM DO DIA: A Assembleia Geral foi convocada para deliberar sobre: 1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2.009; 2) Aprovar a destinação do Lucro do Exercício de 2.009; 3) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, com vigência até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÃO: Com abstenção dos votos dos legalmente impedidos, por unanimidade e sem qualquer restrição, os acionistas deliberaram: 1) Após análise aprovar o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, juntamente com o relatório da Diretoria a eles relativos; 2) Aprovar a adição do Lucro do Exercício apurado em 31 de Dezembro de 2.009, no valor de R\$ 308.371,26 (trezentos e oito mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) na conta "Lucros Acumulados" conforme publicação no jornal Diário Oficial do estado de Rondônia edição de 07 de julho de 2.010, pag. 59 e 60, DOE n. 1525 e no Jornal Folha de Rondônia, edição de 09 de Julho de 2.010, pag. 06; 3) Aprovar a verba anual e global de até R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) reajustáveis por índice que reflita a inflação do período. Destinada a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria até a próxima Assembleia, cabendo ao Conselho de Administração efetuar a distribuição individual mensal. APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS: Após esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra e como ninguém se manifestasse, considerou encerrados os trabalhos, os quais foram suspensos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, a qual lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Parecis – RO, 24 de julho de 2.010. Ass. Antônio Vilela de Queiroz, Ismael Vilela de Queiroz, Edivar Vilela de Queiroz e Izonel Vilela de Queiroz, representado pela sua curadora Regina Célia Scannavino de Queiroz.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade.

Antônio Vilela de Queiroz - presidente
Ismael Vilela de Queiroz- secretário
CPF. 263.245.398-49
CPF. 316.269.808-10

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A.

CNPJ: 04.930.590/0001-02

NIRE: 11300000811

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/
EXTRAORDINÁRIA**

Data, hora, local da realização da assembleia: Aos quinze dias do mês de março de dois mil e treze, (15/03/2013) as 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa à Rodovia Estrada Vicinal da Usina de Alcool, S/N Km 120, Fazenda Pimenta Bueno, Município de Parecis, Estado da Rondônia. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada, em virtude da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com o livro de Presença dos Acionistas. MESA: Os acionistas escolheram para presidir a reunião o Sr. ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ e a mim ISMAEL VILELA DE QUEIROZ para servir como secretário. ORDEM DO DIA: A Assembleia Geral foi convocada para deliberar sobre: 1) Exame e votação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2.010; 2) Aprovar a destinação do Lucro do Exercício de 2.010; 3) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria, com vigência até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÃO: Com abstenção dos votos dos legalmente impedidos, por unanimidade e sem qualquer restrição, os acionistas deliberaram: 1) Após análise aprovar o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, juntamente com o relatório da Diretoria a eles relativos; 2) Aprovar a adição do Lucro do Exercício apurado em 31 de Dezembro de 2.010, no valor de R\$ 162.779,80 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) na conta "Lucros Acumulados" conforme publicação no jornal Diário Oficial do estado de Rondônia edição de 06 de março de 2.013, pag. 59 e 60, DOE n. 2169 e no Jornal Folha de Rondônia, edição de 13 de março de 2.013, fl. 06; 3) Aprovar a verba anual e global de até R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) reajustáveis por índice que reflita a inflação do período. Destinada a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria até a próxima Assembleia, cabendo ao Conselho de Administração efetuar a distribuição individual mensal; 4) APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS: Após esgotada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente facultou a palavra e como ninguém se manifestasse, considerou encerrados os trabalhos, os quais foram suspensos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, a qual lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Parecis – RO, 15 de março de 2.013. Ass. Antônio Vilela de Queiroz, Ismael Vilela de Queiroz, Edivar Vilela de Queiroz e Izonel Vilela de Queiroz, representado pela sua curadora Regina Célia Scannavino de Queiroz.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro de Atas das Assembleias Gerais da Sociedade.

Antônio Vilela de Queiroz - presidente
Ismael Vilela de Queiroz- secretário
CPF. 263.245.398-49
CPF. 316.269.808-10

ESTANHO DE RONDÔNIA S.A.

CNPJ nº 00.684.808/0001-35

NIRE 113.0000156-7

**Ata da Reunião da Diretoria
Realizada em 04 de Dezembro de 2012**

(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

Data, Hora e Local: 04 de dezembro de 2012, às 12:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, na Rua do Estanho, 123, Área de Apoio Rodoviário, parte. **Presenças e Mesa:** A totalidade dos membros da Diretoria, sendo a mesa composta pelo Sr. José Taragano como Presidente, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Ivanete Pereira da Cruz Oliveira. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a atualização do endereço da sede da Companhia e de sua filial, tendo em vista a alteração do Código de Endereçamento Postal (CEP) realizada pelo Correios. **Deliberações:** Por unanimidade dos presentes, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto, foi aprovada a atualização do endereço da sede e da filial da Companhia, que, tendo em vista a alteração do CEP realizada pelo Correios, passou a ser, respectivamente: **(i)** Sede: Rua do Estanho, 123, Apoio Rodoviário, Ariquemes/RO - **CEP 76876-726;** e **(ii)** Filial Itapuã do Oeste: Rodovia BR 364, Km 601,5 - Parte, Zona Rural, Itapuã do Oeste/RO - **CEP 76861-000.** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, da qual lavrou-se esta ata em livro próprio da Companhia, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. **Assinaturas:** José Taragano, Flávio Correia Mourão e Ivanete Pereira da Cruz Oliveira (Secretária da Mesa). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no livro de atas de Reuniões de Diretoria. Ariquemes, 04 de dezembro de 2012. **Ivanete Pereira da Cruz Oliveira - Secretária. Junta Comercial do Estado de Rondônia** registro nº 110408791 de 03/01/2013. Protocolo: 12/049230-0 de 14/12/2012. Secretária Geral: Adriana Pires de Souza.

A Empresa: N.C.DO NASCIMENTO CHOPERIA –ME, inscrita no CNPJ 10.648.364/0001-36, e no CAD/ICMS 0000000.2837722, situada a Rua General Ozorio, esquina c/Av. Castelo Branco, 160 Bairro: Pioneiro, em Pimenta Bueno-RO, CEP 76970-000, vem através deste meio de comunicação informar que foi extraviado da empresa acima mencionada (1) um livro de Registro de UTILIZAÇÃO DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIAS de numeração 001, no período de 22/10/2012 a 30/11/2012, pois o mesmo continha todos os registros de processo como pedido de AIDF, pedido de uso de ECF e suas intervenções lavrados no mesmo. O mesmo foi extraviado juntamente com a homologação de Atestado de Intervenção do Processo nº 20120370001749 protocolado em 26/07/2012, na Secretaria de Estado de Finanças SEFIN.